



Diário Oficial



Nº 13.801 - Ano LVII

Terça-feira, 07 de abril de 2026

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 24.388, DE 6 DE ABRIL DE 2026 **DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.025.000,00 (Um milhão e vinte e cinco mil reais) AO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC.**

Considerando o Termo de Convênio nº 003/2026 firmando em 27/02/2026;
Considerando a necessidade urgente de obras de reforma, restauro e readequação do prédio denominado Palácio da Justiça;
Considerando os dispostos no artigo 4º, inciso I da Lei nº 16.859, de 29 de dezembro de 2025, que "Dispõe sobre o Orçamento Programa do Município de Campinas para o Exercício de 2026";

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **1.025.000,00 (Um milhão e vinte e cinco mil reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC na seguinte classificação:

60.4000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA	
60.402	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA	
12.122.1053.1322	QUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES DA FUMEC	
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
03-100.520	GERAL - RECURSOS PRÓPRIOS DO FMDU	R\$ 1.025.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 1.025.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de que trata o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 06 de abril de 2026

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

PATRICIA ADOLF LUTZ

Presidente da FUMEC

Decreto elaborado no Setor de Orçamento da FUMEC, de acordo com os elementos constantes do Processo nº FUMEC.2026.00000857-77 e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADDERVAL FERNANDES JÚNIOR

Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 24.389, DE 6 DE ABRIL DE 2026 **DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.068.082,00 (um milhão, sessenta e oito mil e oitenta e dois reais).**

Considerando a necessidade de custear despesas com serviços de vigilância patrimonial dos serviços descentralizados das SMDAS, conforme informações constantes no processo SEI nº **PMC.2026.00051298-45/SMDAS**;

Considerando a necessidade de contratação de licenças da Autodesk, por meio de adesão a Atas de Registro de Preço de outros entes públicos, conforme informações constantes no processo SEI nº **PMC.2026.00052780-93/SMPDU**;

Considerando o disposto no Art. 4º, § 1º, inciso III e Art 5º da Lei nº 16.859, de 29 de dezembro de 2025;

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor R\$ 1.068.082,00 (um milhão, sessenta e oito mil e oitenta e dois reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

I - Nos termos do artigo 4º, § 1º, inciso III, da Lei nº 16.859, de 29 de dezembro de 2025:

097200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09722	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
08.245.1018.4170.0000	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE GESTÃO DO SUAS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
01.510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	R\$ 250.000,00
08.245.1018.4178.0000	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
05.500.426	ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	R\$ 200.000,00
II - Nos termos do artigo 5º, da Lei nº 16.859, de 29 de dezembro de 2025:		
097200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09722	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
08.245.1018.4170.0000	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE GESTÃO DO SUAS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
01.510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	R\$ 215.000,00
301000	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENV. URBANO	
30110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENV. URBANO	
04.122.2047.4388.0000	GESTÃO E OPERAÇÃO DA SECRETARIA - SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 403.082,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		R\$ 1.068.082,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

097200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09721	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.245.1018.4185.0000	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
339030	MATERIAL D E CONSUMO	
01.510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	R\$ 215.000,00
09722	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
08.245.1018.4170.0000	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE GESTÃO DO SUAS	
339030	MATERIAL D E CONSUMO	

01.510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	R\$ 250.000,00
08.245.1018.4178.0000	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
05.500.426	ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	R\$ 200.000,00
301000	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENV. URBANO	
30110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENV. URBANO	
04.122.2047.4395.0000	CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 403.082,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		R\$ 1.068.082,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 06 de abril de 2026

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO

Secretário Municipal de Finanças

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes nos Processos SEI nºs **PMC.2026.00051298-45/SMDAS** e **PMC.2026.00052780-93/SMPDU** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADDERVAL FERNANDES JÚNIOR

Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 24.390, DE 6 DE ABRIL DE 2026 **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 2.700.000,00 (DOIS MILHÕES E SETECENTOS MIL REAIS) AO ORÇAMENTO PROGRAMA DA REDE MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI" DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR.**

- Considerando os ajustes necessários para adequar as Dotações Orçamentárias da Rede Mário Gatti;

- Considerando o disposto na Lei nº 16.859, de 29 de Dezembro de 2025 - LOA/2026, que "Dispõe sobre o Orçamento Programa do Município de Campinas para o Exercício de 2026";

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade ao disposto nos termos do Artigo 4º, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei nº 16.859, de 29 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais) ao Orçamento Programa da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar, na seguinte dotação:

583000	REDE MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI" DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR	
58306	ADMINISTRAÇÃO GERAL - REDE MÁRIO GATTI	
10.122.1061.4252.0000	GESTÃO E OPERAÇÃO DAS UNIDADES DA REDE MÁRIO GATTI	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	
01.310.000	SAÚDE GERAL	R\$ 2.220.000,00
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
01.310.000	SAÚDE GERAL	R\$ 480.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		R\$ 2.700.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com recurso proveniente de anulação, no referido Orçamento Programa, da seguinte dotação:

583000	REDE MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI" DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR	
58306	ADMINISTRAÇÃO GERAL - REDE MÁRIO GATTI	
10.122.1061.4252.0000	GESTÃO E OPERAÇÃO DAS UNIDADES DA REDE MÁRIO GATTI	
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
01.310.000	SAÚDE GERAL	R\$ 2.700.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 06 de abril de 2026

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

SÉRGIO BISOGNI

Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

Decreto elaborado no Serviço de Execução Orçamentária da Coordenadoria de Finanças da Diretoria Financeira da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar, com os elementos constantes do Processo nº HMMG.2026.00001621-94 e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADDERVAL FERNANDES JÚNIOR

Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 24.391, DE 6 DE ABRIL DE 2026 **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 500.067,45 (QUINHENTOS MIL, SESSENTA E SETE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) AO ORÇAMENTO PROGRAMA DA REDE MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR.**

- Considerando os saldos existentes nas contas de Recursos Próprios, constituídos por valores arrecadados até 30/03/26,

- Considerando o disposto no Artigo 4º, Inciso I, da Lei nº 16.859, de 29 de Dezembro de 2025 - LOA/2026, que "Dispõe sobre o Orçamento Programa do Município de Campinas para o Exercício de 2026";

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional no valor de R\$ 500.067,45 (quinhentos mil, sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) Suplementar ao Orçamento Programa da Rede Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, na seguinte dotação:

583000	REDE MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR	
58306	ADMINISTRAÇÃO GERAL - REDE MÁRIO GATTI	

10.302.1061.4252.0000 GESTÃO E OPERAÇÃO DAS UNIDADES DA REDE MARIO GATTI
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
04.310.000 SAÚDE GERAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....R\$ 500.067,45
Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com recurso de que trata o Art. 43, §1º, Inciso II, da Lei nº 4320/64 - oriundo de Recurso Próprio da Rede Mario Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar.
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 06 de abril de 2026

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

SÉRGIO BISOGNI

Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

Decreto elaborado no Serviço de Execução Orçamentária, da Coordenadoria de Finanças, da Diretoria Financeira, da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar, com os elementos constantes do Processo SEI nº HMMG.2026.00001584-13 e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JÚNIOR

Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Em 06 de Abril de 2026

Processo SEI - nº CAMPREV.2026.00000749-02

Interessado(a): Wilson Passarinho

Assunto: Pensão por morte

A vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, DEFIRO o pedido de pensão por morte a(o) interessado(a) Wilson Passarinho, a partir da data do óbito (09/03/2026), com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10/2004, salientando que a renda mensal inicial (R.M.I.) ficará condicionada à opção formal pelo benefício mais vantajoso, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

Campinas, 06 de abril de 2026

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SMA Nº 002/2026

Processo Administrativo: PMC.2022.00045681 - 95

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Em face da solicitação do Departamento de Licitações e com fulcro no art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 6º, § 5º, da Lei Complementar Municipal nº 365/2022, RESOLVO:

1 - REVOGAR a Portaria SMA nº 005/2024, publicada no Diário Oficial do Município de Campinas, edição do dia 23/10/2024.

2. DESIGNAR os Agentes de Contratação abaixo relacionados, para tomar decisões, processar e conduzir as licitações nas modalidades Pregão e Concorrência, bem como participar de Comissão de Contratação, quando indicados, nos termos do art. 6º, caput e § 3º da Lei Complementar Municipal nº 365/2022:

- Ana Carolina Nascimento da Silva

- Ana Julia Gregio Fontes Trevisani

- Ana Paula Guedes Gorsin

- Ariana Leonardo Tracchi

- Fernanda Christine Vieira

- Giovana Cristina Alves de Souza

- Nathalie Amado Milano Nogueira

- Raquel Alberti Amaral

- Rômulo Carlo Bertolini Ormeleze

- Rosélia Salomão Mesquita

- Thaís Oliveira Barrozo

- Veruska Santos Vigilato

2.1. Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame fica designado Pregoeiro.

2.2. Os Agentes de Contratação abaixo relacionados devem substituir os Agentes de Contratação relacionados no item 2 em seus impedimentos, nos termos do artigo 6º, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 365/2022:

- Beatriz Nascimento Constante

- Camila de Paula Andrade

3. DESIGNAR os agentes públicos abaixo relacionados, para atuarem na qualidade de Equipe de Apoio, no auxílio aos Agentes de Contratação:

- Beatriz Nascimento Constante

- Camila de Paula Andrade

- Celso Benedito Galvão

- Cibele Zumerle Peres
- Cristiane Helena Araújo de Oliveira
- Gildomar Alexandre Santiago
- Giovanna Vitória Umbelino Ferreira dos Santos
- Paulo Roberto Fernandes Estopa
- Samuel Eller Ramos
- William Maia Barbosa

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 06 de abril de 2026

MARIA EMÍLIA DE ARRUDA FACCIÓNI

Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL

Processo Administrativo: PMC.2025.00112452 - 91

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 271/2025 - Eletrônico

Objeto: Aquisição de mobiliário administrativo.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 18310115, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 18310171, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:

1. INFORMAR que a Pregoeira declarou FRACASSADOS os itens 06e08, por não haver propostas válidas.

2. ADJUDICAR o objeto à empresa FS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., com os valores unitários entre parênteses para os itens 05 (R\$ 549,00) e 11 (R\$ 350,00), no valor total de R\$ 8.297,00 (oito mil, duzentos e noventa e sete reais).

3. HOMOLOGAR o Pregão nº 271/2025, referente aos itens 05, 06, 08 e 11.

Publique - se na forma da lei. Encaminhe - se:

1. à Secretaria Municipal de Saúde, para autorização da despesa nos termos do Decreto Municipal nº 23.207/2024;

2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e

3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

Campinas, 06 de abril de 2026

MARIA EMÍLIA DE ARRUDA FACCIÓNI

Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adjudicação e Homologação

Processo Administrativo: PMC.2025.00101123 - 60

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 342/2025 - Eletrônico

Objeto: Aquisição de pote descartável e tubo para coleta.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 18318820, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 18318826, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:

1. INFORMAR que a Pregoeira declarou FRACASSADO o item 02, por não haver propostas válidas.

2. ADJUDICAR o objeto à empresa PONTUAL COMERCIAL LTDA., para o item 01, no valor unitário de R\$ 0,37 (trinta e sete centavos) e valor total de R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais).

3. HOMOLOGAR o Pregão nº 342/2025, referente ao objeto em epígrafe.

Publique - se na forma da lei. Encaminhe - se:

1. à Secretaria Municipal de Saúde, para autorização da despesa, nos termos do Decreto Municipal nº 23.207/2024;

2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e

3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

Campinas, 06 de abril de 2026

MARIA EMÍLIA DE ARRUDA FACCIÓNI

Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Revogação

Processo Administrativo: PMC.2023.00018095 - 40

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão nº 010/2024 - Eletrônico

Objeto: Fornecimento parcelado e instalação de brinquedos para parque infantil, visando o atendimento das Unidades Educacionais da Secretaria Municipal de Educação.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico - documento SEI nº 18252039 e do relatório da Pregoeira - do-

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

cumento SEI nº 18293845, acolhidos pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 18294026, que acolho, **REVOGO** o Pregão nº 010/2024, com a competência estabelecida pelo art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, concedendo o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de eventuais recursos. Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados por acesso ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, mediante solicitação enviada para o e-mail thais.oliveira@campinas.sp.gov.br. Publique - se na forma da lei. Encaminhe - se ao Departamento de Licitações, para as demais providências.

Campinas, 06 de abril de 2026
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI
 Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adjudicação e Homologação

Processo Administrativo: PMC.2025.00185959 - 63

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 012/2026 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de sondas.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 18292203, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 18292359, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:

1. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **DESERTO** o item 16 por não surgirem interessados e **FRACASSADO** os itens 09, 10, 11, 15, 17, 18 e 19 por não haver propostas válidas.

2. **ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo relacionadas, para os itens indicados com os respectivos valores unitários entre parênteses:

- **CUIDA PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA.**, itens 01 (R\$ 0,80), 07 (R\$ 0,72), 08 (R\$ 10,00), 12 (R\$ 1,73), 13 (R\$ 1,43), 14 (R\$ 1,03) e 20 (R\$ 9,59);

- **W MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.**, itens 02 (R\$ 0,59), 03 (R\$ 0,56), 04 (R\$ 0,50), 05 (R\$ 0,49) e 06 (R\$ 0,49); e

- **MEDIMAC COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA.**, itens 21 (R\$ 71,11), 22 (R\$ 66,19), 23 (R\$ 66,19), 24 (R\$ 71,11), 25 (R\$ 66,20) e 26 (R\$ 71,10).

3. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 012/2026, referente ao objeto em epígrafe.

Publique - se na forma da lei. Encaminhe - se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Procuradoria - Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços, com a inclusão das licitantes que deverão compor o cadastro reserva, conforme documento SEI nº 18290864; e

3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 7º e 10 do Decreto Municipal nº 24.239/2026 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 06 de abril de 2026
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI
 Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adjudicação e Homologação

Processo Administrativo: PMC.2025.00175605 - 38

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Assunto: Pregão nº 023/2026 - Eletrônico

Objeto: Aquisição de telhas metálicas, cumeeiras e parafusos autobrocantes.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 18328411, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 18328418, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:

1. **ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo relacionadas para os lotes indicados, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os itens que compõem os lotes e valor global de cada lote:

- **MHF INOX - IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PARAFUSOS E FIXADORES LTDA.**, lote 02: item 14 (R\$ 0,24), no valor global de R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais); e

- **TELAFA COMÉRCIO DE AÇO E TELAS LTDA.**, lote 01: itens 01 (R\$ 391,00), 02 (R\$ 378,25), 03 (R\$ 365,50), 04 (R\$ 352,75), 05 (R\$ 340,00), 06 (R\$ 327,25), 07 (R\$ 314,50), 08 (R\$ 301,75), 09 (R\$ 289,00), 10 (R\$ 276,25), 11 (R\$ 263,50), 12 (R\$ 255,00) e 13 (R\$ 39,65), no valor global de R\$ 96.808,60 (noventa e seis mil, oitocentos e oito reais e sessenta centavos).

2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 023/2026, referente ao objeto em epígrafe.

Publique - se na forma da lei. Encaminhe - se:

1. à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para autorização das despesas, nos termos do Decreto Municipal nº 23.207/2024;

2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e

3. à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para as demais providências.

Campinas, 06 de abril de 2026
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI
 Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adjudicação e Homologação

Processo Administrativo: PMC.2025.00120350 - 01

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 358/2025 - Eletrônico

Objeto: Aquisição de medicamentos e colírio fluoresceína 10mg/ml.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 18296776, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 18296829, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:

1. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **FRACASSADO** o item 03, por não haver propostas válidas e **DESERTO** os itens 04 e 05, por não surgirem interessados.

2. **ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo relacionadas para os itens indicados, com os respectivos valores unitários entre parênteses e valores totais:

- **XISMED DISTRIBUIDORA LTDA.**, itens 01 (R\$ 31,43) e 02 (R\$ 104,40), no valor total de R\$ 8.447,30 (oito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta centavos);

- **PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMA-**

CEUTICOS E CORRELATOS LTDA., item 06 (R\$ 13,16), no valor total de R\$ 1.842,40 (um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos);

- **OCTO FARMACO LTDA.**, itens 07 (R\$ 4,91) e 12 (R\$ 789,00), no valor total de R\$ 91.547,00 (noventa e um mil, quinhentos e quarenta e sete reais);

- **AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, itens 08 (R\$ 385,00) e 10 (R\$ 369,00), no valor total de R\$ 49.028,00 (quarenta e nove mil, vinte e oito reais);

- **AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, item 09 (R\$ 334,04), no valor total de R\$ 112.905,52 (cento e doze mil, novecentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos); e

- **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.**, item 11 (R\$ 720,00), no valor total de R\$ 140.400,00 (cento e quarenta mil e quatrocentos reais).

2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 358/2025, referente ao objeto em epígrafe.

Publique - se na forma da lei. Encaminhe - se:

1. à Secretaria Municipal de Saúde, para autorização das despesas, nos termos do Decreto Municipal nº 23.207/2024;

2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e

3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

Campinas, 06 de abril de 2026
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI
 Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECLIMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL COMUNIQUE-SE

2026000331 - Empreendimento: MPFO PARTICIPACOES LTDA

Em atendimento de sua solicitação número 2026000331, foi efetuada análise da documentação entregue. Segue relação dos documentos faltantes que deverão ser anexados, no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da data de publicação:

- IPTU 2026 do lote objeto do licenciamento ambiental;
- Anexo VI, descreve o local como Parque Alphaville Campinas, deve-se corrigir;
- Declaração de empréstimo de terra com nome do proprietário do local, endereço, assinaturas (proprietário e interessado) e volume;
- Procuração anexado no local correto;
- Matrícula atualizada em até 180 dias em nomes da MPFO ou anuência do último proprietário que constar na matrícula;
- ART do Jorge para terraplenagem,
- Fazer uma declaração, detalhando o que será implantado no local e quais as outras autorizações, licenciamentos, alvarás, etc, que estão sendo solicitados em outros setores ou órgãos responsáveis (CETESB, por exemplo).

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade através do e-mail rafaela.lancone@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 06 de abril de 2026
GEOL. RAFAELA BONFANTE LANÇONE
 Suporte Geológico

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL COMUNIQUE-SE

2026000413 - Empreendimento: OMY CAMPINAS SPE LTDA

Em atendimento de sua solicitação número 2026000413, foi efetuada análise da documentação entregue. Segue relação dos documentos faltantes que deverão ser anexados no LAO, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a partir da data de publicação:

- Projeto de terraplenagem: todas curvas de nível com cotas; tirar a projeção da residência na planta; traçar pelo menos 3 perfis longitudinais e 3 transversais, nomeados como AA, BB, CC, DD, EE, FF; na representação dos mesmos, colocar o mesmo nome e cotas nas laterais.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade através do e-mail rafaela.lancone@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 06 de abril de 2026
GEOL. RAFAELA BONFANTE LANÇONE
 Suporte Geológico

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL COMUNIQUE-SE

Protocolo: 2026000116

Interessado: CW COMÉRCIO DE PEÇAS USINADAS LTDA

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer a entrega dos seguintes documentos, no prazo de 20 (vinte) dias:

- Anexar os seguintes arquivos nos campos correspondentes da aba Envio de Arquivos do sistema *online* de licenciamento ambiental (LAO): Certidão de Uso e Ocupação do Solo (anexou de 2021); IPTU atual (anexou de 2021), Declaração de ME atualizada (anexou de 2021);
- Corrigir o campo "Bairro" da aba Empresa do LAO (para Jd. Do Trevo);
- Os campos "E-mail" e "Telefone" da aba Resp. Empreendimento do LAO devem ser preenchidos com os dados da proprietária da empresa e não pelos dados do responsável pela solicitação;
- Preencher a aba Produtos Químicos do LAO;
- Prestar esclarecimentos se a empresa gera os seguintes resíduos: papelão, plástico, embalagens vazias de produtos químicos, óleo usado ou outros e incluí-los na aba Resíduos Sólidos do LAO;
- Anexar os comprovantes da destinação ambientalmente correta de todos os resíduos sólidos gerados pelo processo produtivo da empresa durante a vigência da LP/LI/LO nº 022/2022-IV e os atuais também.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com Técnico. Fone: 2116-0573 ou e-mail carlos.justobarreiro@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 06 de abril de 2026
CARLOS AUGUSTO JUSTO BARREIRO
 Engenheiro Civil

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COMUNIQUE-SE

Solicitação: 2025001768

Empreendimento: 3Z SÃO FRANCISCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Para prosseguimento da análise do processo deverão ser corrigidos e apresentados os seguintes documentos no Sistema de Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

1. Apresentar todos os projetos e estudos com área a construir conforme Projeto Simplificado e com assinaturas físicas ou eletrônicas e as respectivas ARTs assinadas; Laudo de Caracterização de Vegetação, Planta u com área a;
2. Corrigir no campo DADOS DO PROCESSO do sistema LAO os valores de área a construir, área permeável e demais campos de acordo com o Projeto Simplificado apresentado;
3. Dispensa GRAPROHAB.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade através do e-mail ariane.furlanes@campinas.sp.gov.br
Campinas, 06 de abril de 2026

ARIANE FURLANES DA SILVA
Engenheira Ambiental**DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**
COMUNIQUE-SE

Protocolo: 2026000301

Interessado: EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO 02 CAMPINAS SPE LTDA

A continuidade de análise requer os seguintes documentos, a serem apresentados em 20 (vinte) dias:

- Ficha informativa da SEPLAN referente ao lote, atualizada e dentro do prazo de validade;
- Manifestação da EMDEC ou comprovante de protocolamento do RIT, correspondente ao empreendimento em análise, considerando que o documento anexado refere-se a outro empreendimento;
- Informe Técnico da SANASA que ateste a viabilidade do empreendimento, bem como suas respectivas condicionantes;
- Incluir no Relatório Ambiental Integrado - RAI as informações técnicas constantes do Laudo Geológico-Geotécnico, incluindo dados sobre o nível do lençol freático e a eventual interferência com o subsolo do empreendimento.

Campinas, 06 de abril de 2026

ALEXANDRE COSTA
Engenheiro Civil**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR*Decreto 21.799 de 25 de novembro de 2021*

Em atendimento ao artigo 4º do Decreto 21.799 de 25 de novembro de 2021, DEFIRO a CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR solicitada através do SEI nº PMC.2026.00053636-19, a qual será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail da interessada informado no requerimento.

Campinas, 06 de abril de 2026

ANDREIA MARIA FONSECA CUSTÓDIO STEVANATTO
DIRETORA**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINAS*Relatório Final*

6ª Conferência Municipal de Cultura de Campinas, aconteceu nos dias 20, 21 e 22 de Março de 2026 em formato presencial em Campinas, reunindo 118 pessoas.

Seu funcionamento seguiu o cronograma previsto em regimento interno publicado em Diário Oficial do município no dia 20 de Março e aprovado em plenária no mesmo dia.

Atendendo aos objetivos desta Conferência, a organização e pessoas participantes, chamadas aqui de delegadas, se dedicaram ao longo de dois dias de trabalho a revisar o Plano Municipal de Cultura de Campinas (PMCC) em um processo coletivo e democrático.

No dia 21 de Março no espaço da CEPROCAMP, nos dois turnos de atividades, as pessoas delegadas se dividiram em cinco grupos de trabalhos separados por Eixos Temáticos do PMCC para construção de propostas de revisão de texto dos mesmos ou para levantamento de "priorizações", que configuraram-se como sinalizações para gestão pública, Conselho Municipal de Política Cultural e sociedade civil, de quais são as ações ou iniciativas estratégicas identificadas nesta Conferência para implementação do PMCC.

As propostas foram posteriormente avaliadas e elegidas em plenária final, no dia 22 de Março de 2026, no Teatro Castro Mendes (devido à falhas no abastecimento de energia elétrica na CEPROCAMP).

As deliberações da Conferência para Propostas de Alterações no Plano (Revisão Textual, Alteração, Inclusão e Exclusão) e Propostas de Priorizações aprovadas estão organizadas por tipo de proposta e por Eixo Temático do Plano Municipal de Cultura e constam integralmente neste documento. Ao final constam todas as moções aprovadas pela plenária.

Este Relatório Final consolida as propostas aprovadas na 6ª Conferência Municipal de Cultura de Campinas. Constitui, assim, a base para o Grupo de Trabalho a ser instituído por portaria da Secretária Municipal de Cultura e Turismo, que tem por objetivo a elaboração da minuta de alteração do Plano Municipal de Cultura, com participação de representantes indicados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e pelo Conselho Municipal de Política Cultural.

Propostas de Alterações no Plano Municipal de Cultura

Eixo 1 - Da institucionalização das Políticas Culturais e da Participação Social
Proposição 1

Ação: 1.1

Tipo: Revisão Textual

Texto original do Plano Municipal de Cultura

"Realizar projeção orçamentária para viabilizar as metas e ações previstas no Plano Municipal de Cultura e ampliar o orçamento para sua implementação."

Alteração proposta

"Emenda na lei orgânica que torne o repasse do orçamento municipal a cultura obrigatório e vinculante, impedindo o contingenciamento linear pela secretaria de finanças".

Deliberação da plenária

Resultado: aprovado por maioria simples, aferida por contraste

Proposição 2

Ação: 1.1

Tipo: Alteração

Texto original do Plano Municipal de Cultura

Alteração do curto prazo para 2,5%

Alteração do médio prazo para 2,7%

Alteração do longo prazo para 3%"

Alteração proposta

Alteração do curto prazo para 1%

Alteração do médio prazo para 1,5%

Alteração do longo prazo para 2%"

Deliberação da plenária

Resultado: rejeitado por maioria simples, aferida por contraste

Proposição 3

Ação: 1.4

Tipo: Revisão Textual

Texto original do Plano Municipal de Cultura

Criar fundos setoriais de cultura dentro do SIFIC, geridos pelas Câmaras Setoriais do Conselho Municipal de Política Cultural - COMCULT e a SECULT

Alteração proposta

Criar mecanismos de fomento setoriais de cultura dentro do SIFIC, com suas diretrizes definidas pelo Conselho Municipal de Política Cultural - COMCULT

Curto prazo: Projeto de lei de criação dos mecanismos de fomento setoriais de cultura encaminhado à Câmara Municipal de Campinas para aprovação.

Médio prazo: Mecanismos de fomento setoriais de cultura implantados.

Longo prazo: Mecanismos de fomento setoriais de cultura consolidados.

Deliberação da plenária

Resultado: aprovado por maioria simples, aferida por contraste

Proposição 4

Ação: 2.1

Tipo: Revisão Textual

Texto original do Plano Municipal de Cultura

Realizar a reestruturação administrativa da SECULT para adequação de seu modelo organizacional às políticas e demandas existentes

Alteração proposta

Realizar a reestruturação administrativa, regionalização e recomposição do quadro de funcionários em atividades finalísticas da SECULT, para adequação de seu modelo organizacional às políticas e demandas existentes

Inclusão de indicadores

Crescimento do número de servidores em atividades finalísticas

Número dos servidores lotados em centro de custo descentralizados

Deliberação da plenária

Resultado: aprovado por maioria simples, aferida por contraste

Proposição 5

Ação: 2.3

Tipo: Revisão Textual

Texto original do Plano Municipal de Cultura

Realizar formação continuada dos servidores da cultura em cursos de produção, gestão e política cultural, administração pública, atualização técnica específica de cada área e sensibilização para o trabalho com a diversidade, os direitos humanos e a cidadania cultural

Alteração proposta

Realizar Plano de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas dos servidores da SECULT, e formalização legislativa de uma política de capacitação para os servidores, através de uma parceria com a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS.

Texto original - meta de longo prazo

Formações específicas oferecidas a 40% dos servidores da cultura e formação continuada oferecida a 30% dos servidores da cultura

Alteração proposta - longo prazo

"Proposição e implementação do plano"

Manter indicadores.

Deliberação da plenária

Resultado: aprovado por maioria simples, aferida por contraste

Proposição 6

Ação: 3.5

Tipo: Inclusão

Inclusão de nova ação no Plano Municipal de Cultura

3.5 - Criação de um mecanismo de participação social integrado ao Sistema Municipal de Cultura, conforme artigo 30 da Lei Municipal nº 15.998/2020, de sugestão propositiva ao Poder Legislativo Municipal de Emendas Parlamentares Impositivas ao Orçamento Municipal, durante o processo de tramitação da Lei Orçamentária Anual.

Curto prazo: Mecanismo de participação implementado. Painel de proposições acessível e disponível online. Dados abertos e relatórios automatizados.

Médio prazo: Quantidade de proposições indicadas aos vereadores divulgada. Impacto em percentual e em reais no Orçamento Municipal e no orçamento destinado às Emendas Parlamentares Impositivas.

Longo prazo: Relatórios anuais publicados. Integração ao processo de elaboração do Plano Plurianual.

Indicadores: Número de participantes do mecanismo. Número de propostas submetidas. Número de propostas acolhidas pelos vereadores. Impacto em percentual e em reais no Orçamento Municipal e no orçamento destinado às Emendas Parlamentares Impositivas.

Deliberação da plenária

Resultado: aprovado por maioria simples, aferida por contraste

Proposição 7

Tipo: Inclusão

Proposta apresentada

Inclusão de novas propostas não tiradas do grupo de trabalho e estão relacionadas à 5ª Conferência.

Deliberação da plenária

Resultado: rejeitado por maioria simples

Favoráveis: 16

Contrários: 24

Abstenção: 1

Proposição 8

Ação: 4.5

Tipo: Revisão Textual

Texto original do Plano Municipal de Cultura

4.5 - Criar estratégia integrada de comunicação das políticas culturais e da agenda e produção cultural municipal, tanto do Poder Público Municipal quanto da Sociedade Civil, com diversificação dos canais de divulgação, contemplando as dimensões digitais, radialísticas, televisivas, impressas e territoriais, de forma vinculada às ferramentas do SMHC e aos equipamentos públicos culturais municipais de abrangência regional.

Curto prazo: Estratégia integrada de comunicação criada. Revista on-line implantada, como guia de programação da SECULT, publicada mensalmente. Revista impressa implantada, publicada trimestralmente. Manual de identidade visual da SECULT criado.

Médio prazo: Estratégia integrada de comunicação implantada e integrada ao SMHC. Revista on-line consolidada, como guia de programação da SECULT, publicada mensalmente. Revista impressa consolidada, publicada trimestralmente. Portal Cultura reformulado.

Longo prazo: Estratégia integrada de comunicação consolidada. Revista on-line consolidada e publicada mensalmente. Revista impressa consolidada, publicada trimestralmente. Portal cultura atualizado.

Indicadores: Estratégia integrada de comunicação implantada. Canais de divulgação implantados. Número de acessos. Número de revistas on-line e impressas publicadas. Tiragem das revistas impressas. Acesso a revistas on-line.

Alteração proposta

Exclusão da versão impressa das revistas (impressa em todo texto).

Deliberação da plenária

Resultado: aprovado por maioria simples

Favoráveis: 26

Contrários: 18

Abstenções: 5

Proposição 9

Ação: 4.8

Tipo: Revisão Textual

Texto original do Plano Municipal de Cultura

4.8 - Desenvolver aplicativo para web e celular objetivando a divulgação participativa da programação e das ações culturais do município bem como dos editais da cultura.

Curto prazo: Estudo para desenvolvimento do aplicativo concluído. Ferramenta de inscrições em oficinas e editais aprimorada e consolidada.

Médio prazo: Aplicativo desenvolvido e implantado. Conteúdo do Portal Cultura migrado para o aplicativo. 100% da programação cultural realizada pela SECULT divulgada. 50% da programação cultural do município integrada.

Longo prazo: 100% da programação cultural do município integrada.

Indicadores: Aplicativo implantado. Número de acessos. Número de atividades. Diversidade da programação.

Alteração proposta

Alterar "aplicativo para web celular" para "mecanismo".

4.8 - Desenvolver mecanismo objetivando a divulgação participativa da programação e das ações culturais do município bem como dos editais da cultura.

Curto prazo: Estudo para desenvolvimento do mecanismo concluído. Ferramenta de inscrições em oficinas e editais aprimorada e consolidada.

Médio prazo: Mecanismo desenvolvido e implantado. Conteúdo do Portal Cultura migrado para o mecanismo. 100% da programação cultural realizada pela SECULT divulgada. 50% da programação cultural do município integrada.

Longo prazo: 100% da programação cultural do município integrada.

Indicadores: Mecanismo implantado. Número de acessos. Número de atividades. Diversidade da programação.

Deliberação da plenária

Resultado: aprovado por maioria simples, aferida por contraste

Proposição 10

Tipo: Alteração

Alteração proposta

Alterar ações 4.9 a 4.12 para Eixo 5 (Meta 17).

Deliberação da plenária

Resultado: aprovado por maioria simples, aferida por contraste

Proposição 11

Ação: 4.9

Tipo: Inclusão

Inclusão de nova ação no Plano Municipal de Cultura

4.9 - Fortalecimento do CIMA por meio de contratação de equipe técnica destinada a construir uma síntese de indicadores e alimentar o SMHC.

Deliberação da plenária

Resultado: aprovado por maioria simples, aferida por contraste

Proposição 12

Ação: 4.10

Tipo: Inclusão

Inclusão de nova ação no Plano Municipal de Cultura

4.10 - Realização de seminário bianual para debater indicadores culturais com gestão da SECULT.

Deliberação da plenária

Resultado: aprovado por maioria simples, aferida por contraste

Eixo 2 - Da Infraestrutura Cultural e do Espaço Urbano

Proposição 1

Ação: 5.2

Tipo: Revisão Textual

Texto original do Plano Municipal de Cultura

Adaptar e reformar os equipamentos públicos culturais municipais para atendimento às normas de acessibilidade arquitetônica, ergonômica e mobiliária

Texto final aprovado

Adaptar e reformar os equipamentos públicos culturais municipais para atendimento às normas de acessibilidade arquitetônica, ergonômica, mobiliária, atitudinal entre outros.

Deliberação da plenária

Resultado: aprovado por maioria simples, aferida por contraste

Proposição 2

Ação: 6.1

Tipo: Inclusão de Indicador

Indicador incluído

Número e localização dos espaços públicos desocupados, ociosos, abandonados e/ou similares para apoiar a execução da meta mapeados.

Deliberação da plenária

Resultado: aprovado por maioria simples, aferida por contraste.

Proposição 3

Meta: 7

Tipo: Revisão Textual

Texto original do Plano Municipal de Cultura

Meta 7 - Criação de novos arranjos institucionais para gestão colaborativa de equipamentos públicos culturais municipais e estímulo a espaços culturais independentes.

Meta 7 - Criação de novos arranjos institucionais para gestão colaborativa de equipamentos públicos culturais municipais e estímulo a espaços culturais independentes, priorizando regiões com menor IDH.

Deliberação da plenária

Resultado: aprovado por maioria simples, aferida por contraste

Proposição 4

Ação: 7.1

Tipo: Revisão Textual

Texto original do Plano Municipal de Cultura

7.1 - Ampliar, diversificar e potencializar a rede de equipamentos culturais em parceria com a Sociedade Civil por meio de novos modelos de gestão compartilhada e ocupação de espaços, fundamentado em princípios de horizontalidade, pluralismo e fortalecimento.

Texto final aprovado

7.1 - Ampliar, diversificar e potencializar a rede de equipamentos culturais em parceria com a Sociedade Civil por meio de novos modelos de gestão compartilhada, comitês gestores e ocupação de espaços, fundamentado em princípios de horizontalidade, pluralismo e fortalecimento.

Deliberação da plenária

Resultado: aprovado por maioria simples, aferida por contraste

Proposição 5

Meta: 7

Tipo: Inclusão de ação (derivada da ação 7.3)

Ação de referência no Plano Municipal de Cultura

Ação 7.3 - Estabelecer programa de apoio e estímulo à criação de bibliotecas comunitárias que contemple mapeamento, articulação em rede, intercâmbio cultural, desenvolvimento de acervos e treinamento, priorizando os territórios não atendidos pelas bibliotecas e espaços de leitura públicos municipais.

Texto da ação incluída

Estabelecer programa de apoio e estímulo à criação de espaços de caráter comunitário, como salas de exposição de artes, exibição de filmes e apresentações cênicas e musicais que contemple mapeamento, articulação em rede, intercâmbio cultural, desenvolvimento de acervos e treinamento, priorizando os territórios não atendidos por espaços públicos municipais.

Curto prazo: 100% dos espaços de caráter comunitário mapeados.

Médio prazo: 50% dos espaços de caráter comunitários apoiados. Espaços de caráter comunitário em territórios não atendidos implantados.

Longo prazo: 100% espaços de caráter comunitário mapeados e implantados apoiados.

Indicadores: Número de espaços de caráter comunitário mapeados. Percentual de espaços de caráter comunitário mapeados e implantados apoiados. Número de espaços de caráter comunitário implantados.

Deliberação da plenária

Resultado: aprovado por maioria simples, aferida por contraste

Proposição 6

Ação: 8.2

Tipo: Revisão Textual (ação e meta)

Texto original do Plano Municipal de Cultura

8.2 - Apoiar e consolidar o Carnaval de Rua, os blocos carnavalescos, as escolas de samba, os eventos e as festas de caráter popular e cultural e intervenções de coletivos culturais independentes.

Curto prazo: Blocos, escolas de samba e programação artística contemplados em todas as regiões do município no período do Carnaval de Rua, com o apoio de infraestrutura da SECULT. Projeto de lei de ocupação dos espaços públicos por eventos e manifestações culturais temporárias elaborado pela SECULT, com a participação da Sociedade Civil, e encaminhada à Câmara Municipal de Campinas para aprovação. Grupo de trabalho para mapear as atividades culturais realizadas em todas as APGs criado. Estudo para a propositura de projeto de lei para financiamento privado das ações iniciado.

Médio prazo: Blocos, escolas de samba e programação artística contemplados em todas as regiões do município no período do Carnaval de Rua. Lei de ocupação dos espaços públicos por eventos e manifestações culturais temporárias em todas as APGs aprovada e implantada. Lei para o financiamento privado das ações aprovada e implantada. Atividades culturais realizadas em todas as APGs mapeadas. 1 edital de apoio a eventos, festas e intervenções de coletivos culturais em todas as APGs lançado anualmente.

Longo prazo: Blocos, escolas de samba e programação artística contemplados em todas as regiões do município no período do Carnaval de Rua. Lei de ocupação dos espaços públicos por eventos e manifestações culturais temporárias em todas as APGs consolidada. Lei para o financiamento privado das ações consolidada. 1 edital de apoio a eventos, festas e intervenções de coletivos culturais em todas as APGs lançado anualmente.

Texto final aprovado

8.2 - Apoiar e consolidar o Carnaval de Rua, os blocos carnavalescos, as escolas de samba, os eventos e as festas de caráter popular e cultural e intervenções de coletivos culturais independentes em suas dinâmicas de ensaios e ações durante o ano todo, assim como garantir a continuidade na realização dos ensaios, locais seguros para o armazenamento dos instrumentos e no apoio institucional para possíveis mediações de conflitos com a Sociedade civil.

Curto prazo: Blocos, escolas de samba e programação artística contemplados em todas as regiões do município, com o apoio de infraestrutura da SECULT. Projeto de lei de ocupação dos espaços públicos por eventos e manifestações culturais

temporárias elaborado pela SECULT, com a participação da Sociedade Civil, e encaminhada à Câmara Municipal de Campinas para aprovação. Grupo de trabalho para mapear as atividades culturais realizadas em todas as APGs criado. Estudo para a proposição de projeto de lei para financiamento privado das ações iniciado.

Médio prazo: Blocos, escolas de samba e programação artística contemplados em todas as regiões do município. Lei de ocupação dos espaços públicos por eventos e manifestações culturais temporárias em todas as APGs aprovada e implantada. Lei para o financiamento privado das ações aprovada e implantada. Atividades culturais realizadas em todas as APGs mapeadas. 1º edital de apoio a eventos, festas e intervenções de coletivos culturais em todas as APGs lançado anualmente. Programa de fomento permanente para cultura carnavalesca, contemplando as diferentes categorias: escolas de samba, blocos e outras iniciativas de caráter popular e comunitário, para a realização de plano de trabalho anual, culminando nos desfiles carnavalescos.

Longo prazo: Blocos, escolas de samba e programação artística contemplados em todas as regiões do município. Lei de ocupação dos espaços públicos por eventos e manifestações culturais temporárias em todas as APGs consolidada. Lei para o financiamento privado das ações consolidada. 1º edital de apoio a eventos, festas e intervenções de coletivos culturais em todas as APGs lançado anualmente.

Proposição 7

Ação: 8.3

Tipo: Revisão Textual

Texto original do Plano Municipal de Cultura

Reconhecer e proteger práticas e manifestações urbanas de intervenção artístico-cultural, regulamentando o uso dos espaços públicos e facilitando a utilização dos espaços privados, para enriquecimento da paisagem urbana.

Texto final aprovado

Reconhecer e proteger práticas e manifestações urbanas de intervenção artístico-cultural, regulamentando o uso dos espaços públicos e facilitando a utilização dos espaços privados, para enriquecimento da paisagem urbana. Priorizando a interseção e pluralidade de público-alvo dos eventos, abrangendo assim o maior número possível de setores da população.

Deliberação da plenária

Resultado: aprovado por maioria simples, aferida por contraste

Eixo 3 - Do Patrimônio e da Memória

Proposição 1

Meta: 9 - Preservação do Patrimônio

Tipo: Alteração

Texto original do Plano Municipal de Cultura

Preservação dos bens e patrimônios culturais, monumentos e obras artísticas e áreas de potencial arqueológico, com instrumentos de reconhecimento e proteção diversificados e implantados em sua plenitude.

Texto final aprovado

Preservação dos patrimônios culturais materiais e imateriais, bens edificados e naturais, monumentos e obras artísticas e áreas de potencial arqueológico, com instrumentos de reconhecimento e proteção diversificados e implantados em sua plenitude.

Deliberação da plenária

Resultado: aprovado por maioria simples, aferida por contraste

Proposição 2

Ação: 9.1

Tipo: Alteração

Texto original do Plano Municipal de Cultura

Ação 9.1 - Fomentar estudos para identificação e reconhecimento de bens e patrimônios materiais, realizar o tombamento e monitorar seus planos de conservação, em parceria e convênio com órgãos governamentais, universidades, Sociedade Civil e grupos envolvidos em práticas culturais tradicionais.

Curto prazo: Número de estudos de tombamento abertos anualmente mantido. Estudos de imóveis com abertura de processo de tombamento realizados. Planos de conservação monitorados e apoiados.

Médio prazo: Número de estudos de tombamento abertos anualmente mantido. Estudos de imóveis com abertura de processo de tombamento realizados. Planos de conservação monitorados e apoiados.

Longo prazo: Número de estudos de tombamento abertos anualmente mantido. Estudos de imóveis com abertura de processo de tombamento realizados. Planos de conservação monitorados e apoiados.

Indicadores: Número de estudos de tombamento abertos anualmente. Número de tombamentos realizados anualmente. Número de planos de conservação apoiados e monitorados.

Texto final aprovado (com destaque)

Ação 9.1 - Fomentar e estimular ações para preservação/valorização de bens materiais (edificados e naturais), monumentos, obras artísticas, e áreas arqueológicas. Monitorar os planos de conservação em parceria e convênio com órgãos governamentais e sociedade civil interessados. Diversificar e implantar novos instrumentos de preservação e reconhecimento, adicionando-se ao tombamento instrumentos como chancela da paisagem, declaração de lugares da memória, valorização, cadastro, dentre outros, visando a proteção de bens culturais e naturais por meio dos levantamentos necessários.

Curto prazo: Ações de restauro, reforma, áreas naturais tombadas; número de projetos de transferência de potencial construtivo concluídos; número de fiscalizações em bens tombados e áreas envoltórias; quantidade de resoluções/normas reformadas adequadas, atualizadas, corrigidas, publicadas (sob a luz de novos conhecimentos e tecnologias); quantidade de inserções/atualizações do banco de patrimônio com interface para o público.

Médio prazo: Ações de restauro, reforma, áreas naturais tombadas; número de projetos de transferência de potencial construtivo concluídos; número de fiscalizações em bens tombados e áreas envoltórias; quantidade de resoluções/normas reformadas adequadas, adequadas, atualizadas, corrigidas, publicadas (sob a luz de novos conhecimentos e tecnologias); quantidade de inserções/atualizações do banco de patrimônio com interface para o público.

Longo prazo: Ações de restauro, reforma, áreas naturais tombadas; número de projetos de transferência de potencial construtivo concluídos; número de fiscalizações em bens tombados e áreas envoltórias; quantidade de resoluções/normas reformadas adequadas, adequadas, atualizadas, corrigidas, publicadas (sob a luz de novos conhecimentos e tecnologias); quantidade de inserções/atualizações do banco de patrimônio com interface para o público.

Indicadores: Ações de restauro, reforma, áreas naturais tombadas; número de projetos de transferência de potencial construtivo concluídos; número de fiscalizações em bens tombados e áreas envoltórias; quantidade de resoluções/normas

reformadas adequadas, adequadas, atualizadas, corrigidas, publicadas (sob a luz de novos conhecimentos e tecnologias); quantidade de inserções/atualizações do banco de patrimônio com interface para o público.

Deliberação da plenária

Resultado: aprovado por maioria simples, aferida por contraste.

Proposição 3

Ação: 9.2

Tipo: Alteração

Texto original do Plano Municipal de Cultura

9.2 - Fomentar estudos para identificação e reconhecimento de bens culturais de natureza imaterial, realizar seu registro e monitorar planos de salvaguarda, em parceria ou convênio com órgãos governamentais, universidades, Sociedade Civil e grupos envolvidos em práticas culturais tradicionais, de acordo com a Lei Municipal nº 14.701, de 14 de outubro de 2013 e a Resolução do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - CONDEPACC nº 131, de 14 de agosto de 2014.

Texto final aprovado

9.2 - Fomentar estudos para identificação e reconhecimento de bens culturais de natureza imaterial, realizar seu registro e monitorar planos de salvaguarda, em parceria ou convênio com órgãos governamentais, universidades, Sociedade Civil e grupos envolvidos em práticas culturais tradicionais, de acordo com a Lei Municipal nº 14.701, de 14 de outubro de 2013 e a Resolução do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - CONDEPACC nº 131, de 14 de agosto de 2014. Diversificar e implantar novos instrumentos de preservação e reconhecimento, adicionando-se ao registro, declaração de lugares da memória, valorização, cadastro, dentre outros, visando a proteção de bens culturais por meio dos levantamentos necessários.

Restante permanece.

Deliberação da plenária

Resultado da votação: aprovado por maioria simples, aferida por contraste.

Proposição 4

Ação: 9.2

Tipo: Alteração

Texto original do Plano Municipal de Cultura

9.2 - Fomentar estudos para identificação e reconhecimento de bens culturais de natureza imaterial, realizar seu registro e monitorar planos de salvaguarda, em parceria ou convênio com órgãos governamentais, universidades, Sociedade Civil e grupos envolvidos em práticas culturais tradicionais, de acordo com a Lei Municipal nº 14.701, de 14 de outubro de 2013 e a Resolução do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - CONDEPACC nº 131, de 14 de agosto de 2014.

Texto final aprovado

9.2 - Fomentar estudos para identificação e reconhecimento de bens culturais de natureza imaterial, realizar seu registro e monitorar planos de salvaguarda, em parceria ou convênio com órgãos governamentais, universidades, Sociedade Civil e grupos envolvidos em práticas culturais tradicionais, de acordo com a Lei Municipal nº 14.701, de 14 de outubro de 2013 e a Resolução do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - CONDEPACC nº 131, de 14 de agosto de 2014. Diversificar e implantar novos instrumentos de preservação e reconhecimento, adicionando-se ao tombamento instrumentos como chancela da paisagem, declaração de lugares da memória, valorização, cadastro, dentre outros, visando a proteção de bens culturais por meio dos levantamentos necessários.

Restante permanece.

Proposição 5

Ação: 9.3

Tipo: Alteração

Texto original do Plano Municipal de Cultura

9.3 - Estabelecer e consolidar critérios para a regulamentação das ZEPECs (Zonas Especiais de Preservação Cultural), instituídas no Plano Diretor, assegurando diretrizes para sua adequada implantação.

Texto final aprovado

9.3 - Estabelecer e consolidar critérios para a regulamentação das ZEPECs (Zonas Especiais de Preservação Cultural), instituídas no Plano Diretor, assegurando diretrizes para sua adequada implantação, contemplando não apenas a proteção do patrimônio material, mas também o reconhecimento, a valorização e a salvaguarda dos usos, costumes, tradições e dos arranjos produtivos locais.

Deliberação da plenária

Resultado: aprovado por maioria simples, aferida por contraste

Proposição 6

Ação: 9.5 - 10.5

Tipo: Alteração

Texto original do Plano Municipal de Cultura

Ação 9.5 - Implantar a Casa do Patrimônio, contemplando os níveis de patrimônio material e imaterial, e garantir o acesso público, geral e irrestrito, incluindo o acesso via transporte público melhorado.

Curto prazo: Oficinas de implantação, em parceria com o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, propostas e realizadas na Casa do Patrimônio e em outros espaços do município. Adequação do Centro Cultural Casarão para implantação a Casa do Patrimônio e uso compartilhado efetuada. Estudo para criação de rede do patrimônio cultural concluído. Acervo sobre os registros dos bens patrimonializados e de publicações sobre a temática disponibilizado à população. Atividades de educação patrimonial desenvolvidas.

Texto final aprovado

Ação 10.5 - Implantar a Casa do Patrimônio, contemplando os níveis de patrimônio material e imaterial, e garantir o acesso público, geral e irrestrito, incluindo o acesso via transporte público melhorado.

Curto prazo: Oficinas de implantação, em parceria com o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional IPHAN, propostas e realizadas na Casa do Patrimônio e em outros espaços do município. Sugestão de sedes para a sua implantação: Centro Cultural Casarão e equipamento público municipal central. Estudo para criação de rede do patrimônio cultural concluído. Acervo sobre os registros dos bens patrimonializados e de publicações sobre a temática disponibilizado à população. Atividades de educação patrimonial desenvolvidas.

Restante permanece.

Deliberação da plenária

Resultado da votação: aprovado por maioria simples, aferida por contraste.

Proposição 7

Ação: 9.6

Tipo: Alteração

Texto original do Plano Municipal de Cultura

9.6 - Criar o Fundo Setorial de Patrimônio Imaterial e Museologia Social, com mecanismos de gestão compartilhada das Câmaras Setoriais de Culturas Populares Tradicionais e da Memória e Patrimônio Material e Imaterial do CONCULT.

Texto final aprovado

9.6 - Criar mecanismos de fomento Setorial de Patrimônio Imaterial e Museologia Social, com gestão compartilhada das Câmaras Setoriais de Culturas Populares Tradicionais e da Memória e Patrimônio Material e Imaterial do COMCULT.

Restante permanece.

Deliberação da plenária

Resultado da votação: aprovado por maioria simples, aferida por contraste.

Proposição 8

Ação: 10.2

Tipo: Alteração

Texto original do Plano Municipal de Cultura

10.2 - Publicar revista on-line especializada sobre patrimônio, acervos, arqueologia, museus, bibliotecas e memória.

Curto prazo: 01 publicação especializada realizada anualmente.

Médio prazo: 01 publicação especializada realizada por semestre.

Longo prazo: 01 publicação especializada realizada por semestre.

Indicadores: Número de publicação especializada realizada. Número de acessos.

Texto final aprovado

10.2 - Manter plataforma online atualizada e publicizada com publicações sobre patrimônio, acervos, arqueologia, museus, bibliotecas e memória, garantindo a perenidade do acesso à informação.

Curto prazo: Manter plataforma online atualizada em todas as áreas.

Médio prazo: Manter plataforma online atualizada em todas as áreas.

Longo prazo: Manter plataforma online atualizada em todas as áreas.

Indicador: Número de páginas online e publicações.

Deliberação da plenária

Resultado da votação: aprovado por maioria simples, aferida por contraste.

Proposição 9

Ação: 10.3

Tipo: Alteração

Texto original do Plano Municipal de Cultura

10.3 - Implantar programa de educação patrimonial com a realização de inventários nas APGs e nas escolas.

Curto prazo: Metodologia de educação patrimonial por meio da realização de inventários patrimoniais participativos criada. Fórum de Patrimônio com representantes do Poder Público Municipal e Sociedade Civil realizado.

Médio prazo: Áreas ou bens com inventários patrimoniais participativos realizados por meio de parcerias e com escolas participantes. 30% das APGs com suas áreas ou bens com inventários patrimoniais participativos realizados por meio de parcerias e com escolas participantes.

Longo prazo: Áreas ou bens com inventários patrimoniais participativos realizados por meio de parcerias e com escolas participantes. 60% das APGs com suas áreas ou bens com inventários patrimoniais participativos realizados por meio de parcerias e com escolas participantes.

Indicadores: Número de áreas ou bens com inventários patrimoniais participativos realizados por meio de parcerias. Número de inventários realizados. Número de escolas participantes. Número de alunos participantes.

Texto final aprovado

10.3 - Fomentar a estruturação de ações de apoio a educação patrimonial em parceria com outras secretarias, garantindo a diversidade territorial.

Curto prazo: Acompanhamento de ações de educação patrimonial que acontecem nos territórios realizado.

Médio prazo: Acompanhamento de ações de educação patrimonial que acontecem nos territórios realizado.

Longo prazo: Acompanhamento de ações de educação patrimonial que acontecem nos territórios realizado.

Indicadores: Número de ações apoiadas, público atendido em termos de regiões e perfil sócio demográfico, resultados qualitativos obtidos.

Deliberação da plenária

Resultado da votação: aprovado por maioria simples, aferida por contraste.

Proposição 10

Ação: 11.3

Tipo: Alteração

Texto original do Plano Municipal de Cultura

11.3 - Implementar circuito de exposições para a difusão dos acervos existentes e promoção das artes visuais.

Curto prazo: 10% das casas de cultura, centros culturais, CEUs e espaços museológicos municipais integrados ao circuito de exposições.

Médio prazo: 30% das casas de cultura, centros culturais, CEUs e espaços museológicos municipais integrados ao circuito de exposições.

Longo prazo: 50% das casas de cultura, centros culturais, CEUs e espaços museológicos municipais integrados ao circuito de exposições.

Indicadores: Percentual das casas de cultura, centros culturais, CEUs e espaços museológicos integrados ao circuito de exposições. Ações realizadas. Público das ações.

Texto final aprovado

Ação 11.3. Fomentar um circuito de exposições para a difusão dos acervos existentes e promoção das artes, ciências e ofícios, contemplando investigação de novas tecnologias e mídias, e a descentralização dos acervos. Mapeamento, estruturação e organização de informações dos espaços expositivos públicos e pontos de cultura. Curto Prazo: Estudo de implantação do circuito de exposições realizado e publicizado.

Médio Prazo: Estudo de implantação do circuito de exposições realizado e publicizado.

Longo Prazo: Estudo de implantação do circuito de exposições realizado e publicizado.

Indicador: Estudo realizado.

Deliberação da plenária

Resultado: aprovado por maioria simples, aferida por contraste

Proposição 11

Ação: 11.5

Tipo: Alteração

Texto original do Plano Municipal de Cultura

11.5 - Implantar centros de memória nos equipamentos públicos culturais municipais, considerando as temáticas e identidades territoriais.

Texto final aprovado

Ação 11.5 - Implantar centros de memória, em ambiente físico ou virtual, para os

equipamentos públicos culturais municipais, considerando as temáticas e identidades territoriais, garantindo a perenidade do acesso à informação.

Restante permanece.

Deliberação da plenária

Resultado: aprovado por maioria simples, aferida por contraste

Proposição 12

Ação: 12.4

Tipo: Alteração

Texto original do Plano Municipal de Cultura

12.4 - Disponibilizar os acervos públicos municipais digitalizados, para consulta on-line, considerando a diversidade e especificidade de cada acervo, bem como a legalidade, utilizando sistema integrado de gestão, consulta e disponibilização dos acervos museológicos e bibliográficos públicos municipais.

Texto final aprovado

Ação 12.4 - Disponibilizar os acervos públicos municipais digitalizados, para consulta on-line, garantindo recursos de acessibilidade digital vigentes e perenidade de acesso à informação, considerando a diversidade e especificidade de cada acervo, bem como a legalidade, utilizando sistema integrado de gestão, consulta e disponibilização dos acervos museológicos e bibliográficos públicos municipais.

Restante permanece.

Deliberação da plenária

Resultado: aprovado por maioria simples, aferida por contraste

Proposição 13

Ação: 12.5

Tipo: Alteração

Texto original do Plano Municipal de Cultura

12.5 - Implantar tecnologias assistivas e interfaces amigáveis para garantir acessibilidade aos acervos públicos municipais, conforme suas particularidades e diversos públicos.

Texto final aprovado

Ação 12.5 - Implantar tecnologias assistivas e interfaces amigáveis para garantir acessibilidade comunicacional, atitudinal, instrumental e estética aos acervos públicos municipais, conforme suas particularidades e diversos públicos, sob supervisão de equipe de acessibilidade especializada da Secretaria de Cultura e Turismo.

Restante permanece.

Deliberação da plenária

Resultado: aprovado por maioria simples, aferida por contraste

Eixo 4 - Da Formação, Mediação, Hábitos Culturais e Difusão Cultural

Proposição 1

Tipo: Revisão Textual (Metas Estruturantes)

Texto original do Plano Municipal de Cultura

A criação do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SIFIC, com ampliação dos recursos para a área, tanto pelo crescimento do orçamento municipal quanto pela diversificação das fontes de financiamento.

Texto final aprovado

A criação do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SIFIC, com ampliação dos recursos para a área, tanto pelo crescimento do orçamento municipal quanto pela diversificação das fontes de financiamento e garantir 3% orçamento municipal anual para SECULT a fim de garantir a execução do Plano Municipal de Cultura.

Deliberação da plenária

Resultado: aprovado por maioria simples, aferida por contraste

Proposição 2

Tipo: Inclusão (Metas Estruturantes)

Texto original do Plano Municipal de Cultura

A reestruturação da SECULT para que sua capacidade administrativa corresponda às demandas culturais do município, com ampliação do quadro de servidores e capacitação para uma gestão cultural que permita atender de forma efetiva as ações necessárias para o alcance das metas.

Texto final aprovado

A reestruturação da SECULT para que sua capacidade administrativa corresponda às demandas culturais do município, com ampliação do quadro de servidores e capacitação para uma gestão cultural que permita atender de forma efetiva as ações necessárias para o alcance das metas, com o comprometimento de todas as secretarias com o plano;

Deliberação da plenária

Resultado: aprovado por maioria simples, aferida por contraste

Proposição 3

Ação: 13.1

Tipo: Inclusão

Texto da ação incluída

13.1 - Iniciação, formação continuada e profissionalização artística, cultural e patrimonial para alunos, artistas, orientadores e oficineiros coordenados pela Escola Municipal de Cultura e Arte - EMCEA, com orçamento municipal.

Deliberação da plenária

Resultado: aprovado por maioria simples, aferida por contraste

Proposição 4

Ação: 13.1

Tipo: Alteração

Texto original do Plano Municipal de Cultura

Regularizar e regulamentar a Escola Municipal de Cultura e Arte - EMCEA quanto ao seu funcionamento e gestão, considerando: a) a integração com o campo educacional do município para coordenação e inserção da formação cultural nas atividades desenvolvidas dentro dos equipamentos educacionais, do ensino infantil ao ensino médio; b) a interação com equipamentos públicos culturais e sociais municipais, priorizando ações intersetoriais e dos territórios para implantação de oficinas e cursos adequados às demandas territoriais em todas as APGs; c) o desenvolvimento de cursos de formação artística e cultural, com perspectiva de ações pontuais e formação continuada; d) a implantação de cursos de formação técnica e profissionalizante, em parceria com o Centro de Educação Profissional de Campinas - CEPROCAMP, bem como com outras instituições de ensino; e e) a construção e implantação de plano político-pedagógico para formação cultural que forneça meios de produção de linguagem e identidade, ancestralidade e cidadania cultural, priorizando o atendimento da população em vulnerabilidade social e com maiores índices de violência urbana.

Texto final aprovado

Regularizar e regulamentar a Escola Municipal de Cultura e Arte - EMCEA quanto ao seu funcionamento e gestão, considerando: a) a integração com o campo educacional do município para coordenação e inserção da formação cultural nas atividades desenvolvidas dentro dos equipamentos educacionais, do ensino infantil

ao ensino médio; b) a interação com equipamentos públicos culturais e sociais municipais e pontos de cultura, priorizando ações intersetoriais e dos territórios para implantação de oficinas e cursos adequados às demandas territoriais em todas as APGs; c) o desenvolvimento de cursos de formação artística e cultural, com perspectiva de ações pontuais e formação continuada; d) a implantação de cursos de formação técnica e profissionalizante, em parceria com o Centro de Educação Profissional de Campinas - CEPROCAMP, bem como com outras instituições de ensino; e e) a construção e implantação de plano político-pedagógico para formação cultural que forneça meios de produção de linguagem e identidade, ancestralidade e cidadania cultural, priorizando o atendimento da população em vulnerabilidade social e com maiores índices de violência urbana.

Deliberação da plenária

Resultado: aprovado por maioria simples, aferida por contraste.

Proposição 5

Ação: 13.2

Tipo: Inclusão

Texto original do Plano Municipal de Cultura

13.2 - Viabilizar o funcionamento da EMCEA por meio da consolidação de corpo técnico efetivo e da contratação de oficinheiros por meio de edital.

Texto da ação incluída

13.2 - Viabilizar o funcionamento da EMCEA por meio da consolidação e ampliação de corpo técnico efetivo por concurso público e da contratação de oficinheiros por meio de edital.

Deliberação da plenária

Resultado: aprovado por maioria simples, aferida por contraste.

Proposição 6

Ação: 13.5

Tipo: Inclusão

Texto original do Plano Municipal de Cultura

13.5 - Desenvolver e criar programas e ações visando ao acesso da população em vulnerabilidade econômica e social às atividades pedagógicas da EMCEA, viabilizando os recursos para transporte e alimentação, por meio do estabelecimento de parcerias com outras secretarias da municipalidade, bem como empresas e instituições de ensino e afins.

Texto da ação incluída

13.5 - Desenvolver e criar programas e ações visando ao acesso da população em vulnerabilidade econômica e social às atividades pedagógicas da EMCEA, viabilizando os recursos para transporte e alimentação, por meio de recursos próprios e também do estabelecimento de parcerias com outras secretarias da municipalidade, bem como empresas e instituições de ensino e afins.

Deliberação da plenária

Resultado: aprovado por maioria simples, aferida por contraste.

Proposição 7

Ação: 13.6

Tipo: Alteração

Texto original do Plano Municipal de Cultura

13.6 - Criar, consolidar e aprimorar os programas de iniciação artística, cultural e patrimonial para os mais diversos segmentos da população.

Texto final aprovado

13.6 - Criar, consolidar e aprimorar os programas de iniciação artística, cultural e patrimonial para os mais diversos segmentos da população, por meio, inclusive, do Departamento e dos professores da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas - OSMC.

Deliberação da plenária

Resultado: aprovado por maioria simples, aferida por contraste.

Proposição 8

Ação: 13.7

Tipo: Inclusão

Texto original do Plano Municipal de Cultura

13.7 - Criar, consolidar e aprimorar atividades formativas de experimentação, circulação e preservação artística, cultural, comunicacional e patrimonial, com a realização de oficinas, cursos e apresentações, inclusive da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas, de acordo com a capacidade de cada equipamento público cultural municipal e especificidade de cada território, contemplando a diversidade de públicos, expressões culturais e todas as APGs.

Texto da ação incluída

13.7 - Criar, consolidar e aprimorar atividades formativas de experimentação, circulação e preservação artística, cultural, comunicacional e patrimonial, com a realização de oficinas, cursos e apresentações, inclusive da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas, de acordo com a capacidade de cada equipamento público e/ou pontos de cultura em consonância com as especificidades de cada território, contemplando a diversidade de públicos, expressões culturais e todas as APGs.

Deliberação da plenária

Resultado: aprovado por maioria simples, aferida por contraste.

Proposição 9

Ação: 13.8

Tipo: Alteração

Texto original do Plano Municipal de Cultura

13.8 - Promover a formação continuada dos trabalhadores da cultura por meio de cursos, seminários, publicações, intercâmbios, bolsas e prêmios.

Texto final aprovado

13.8 - Promover a formação continuada dos trabalhadores da cultura por meio de cursos das diversas linguagens artísticas com interface na acessibilidade atitudinal e acessibilidade comunicacional (audiodescrição e libras), seminários, publicações, intercâmbios, bolsas e prêmios.

Deliberação da plenária

Resultado: aprovado por maioria simples, aferida por contraste.

Proposição 10

Ação: 14.1

Tipo: Alteração

Texto original do Plano Municipal de Cultura

14.1 - Criar programa de mediação cultural em todos os equipamentos públicos culturais municipais, com ações vinculadas à programação e acervos bem como à criação de roteiros de visita e à realização de concertos didáticos da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas - OSMC.

Texto final aprovado

14.1 - Criar programa de mediação cultural em todos os equipamentos públicos culturais municipais e/ou pontos de cultura, com ações vinculadas à programação e acervos bem como à criação de roteiros de visita e à realização de concertos didáticos da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas - OSMC.

Deliberação da plenária

Resultado: aprovado por maioria simples, aferida por contraste.

Proposição 11

Ação: 15.1

Tipo: Inclusão

Texto original do Plano Municipal de Cultura

15.1 - Ampliar a programação cultural oferecida nos equipamentos e espaços públicos culturais municipais, em todas as APGs, contemplando a produção local.

Texto da ação incluída

15.1 - Ampliar a programação cultural oferecida nos equipamentos e espaços públicos culturais municipais e pontos de cultura, em todas as APGs, contemplando a produção local.

Deliberação da plenária

Resultado: aprovado por maioria simples, aferida por contraste.

Proposição 12

Ação: 15.4

Tipo: Inclusão

Texto original do Plano Municipal de Cultura

15.4 - Promover a fruição cultural e acessibilidade comunicacional em eventos e atividades de programação cultural por meio de tecnologias assistivas, assegurando a participação de pessoas com deficiência.

Texto da ação incluída

15.4 - Promover a fruição cultural e acessibilidade atitudinal, comunicacional entre outras pertinentes em eventos e atividades de programação cultural por meio de tecnologias assistivas, assegurando a participação de pessoas com deficiência.

Deliberação da plenária

Resultado: aprovado por maioria simples, aferida por contraste

Proposição 13

Ação: 15.4 (Médio Prazo)

Tipo: Inclusão

Texto original do Plano Municipal de Cultura

Médio prazo: Tecnologias assistivas para fruição cultural e acessibilidade comunicacional implantadas em eventos públicos municipais de grande porte, em 50% dos equipamentos públicos culturais municipais e nos materiais de divulgação da programação pública cultural municipal, a partir do mapeamento realizado.

Texto da ação incluída

Médio prazo: Tecnologias assistivas para fruição cultural por meio da acessibilidade atitudinal e comunicacional (audiodescrição e libras) implantadas em eventos públicos municipais de grande porte, em 50% dos equipamentos públicos culturais municipais e nos materiais de divulgação da programação pública cultural municipal, a partir do mapeamento realizado.

Deliberação da plenária

Resultado: aprovado por maioria simples, aferida por contraste.

Eixo 5 - Do Fomento e da Economia da Cultura

Proposição 1

Ação: 16.1

Tipo: Alteração

Texto original do Plano Municipal de Cultura

16.1 Ampliação do fomento às culturas periféricas, populares e de base comunitária que envolvam questões de raça, gênero, orientação sexual, etnia e cultura histórica e qualquer outra que necessite de enfoques específicos para diversificação do acesso às políticas culturais.

Curto prazo: Grupo de trabalho para elaboração do programa de fomento à cultura da periferia, popular e de base comunitária que envolvam questões de raça, gênero, orientação sexual, etnia, cultura histórica e qualquer outra que necessite de enfoques específicos criado, com diagnóstico produzido a partir dos processos de museologia social. Programa de fomento à cultura da periferia, popular e de base comunitária que envolvam questões de raça, gênero, orientação sexual, etnia, cultura histórica e qualquer outra que necessite de enfoques específicos desenvolvido, com previsão orçamentária anual. Projeto de lei enviado à Câmara Municipal de Campinas para aprovação.

Médio prazo: Lei que institui o programa de fomento à cultura da periferia, popular e de base comunitária que envolvam questões de raça, gênero, orientação sexual, etnia, cultura histórica e qualquer outra que necessite de enfoques específicos aprovada e programa implantado, com 1 edital lançado anualmente.

Longo prazo: Programa de fomento à cultura da periferia, popular e de base comunitária que envolvam questões de raça, gênero, orientação sexual, etnia, cultura histórica e qualquer outra que necessite de enfoques específicos consolidado, com 1 edital lançado anualmente.

Texto final aprovado

16.1 - Ampliação do fomento às culturas periféricas, populares e de base comunitária que envolvam questões de raça, gênero, orientação sexual, etnia e cultura histórica, pessoa com deficiência e qualquer outra que necessite de enfoques específicos para diversificação do acesso às políticas culturais.

Curto prazo: Grupo de trabalho para elaboração do programa de fomento à cultura da periferia, popular e de base comunitária que envolvam questões de raça, gênero, orientação sexual, etnia, cultura histórica, pessoa com deficiência e qualquer outra que necessite de enfoques específicos criado, com diagnóstico produzido a partir dos processos de museologia social. Programa de fomento à cultura da periferia, popular e de base comunitária que envolvam questões de raça, gênero, orientação sexual, etnia, cultura histórica, pessoa com deficiência e qualquer outra que necessite de enfoques específicos desenvolvido, com previsão orçamentária anual. Projeto de lei enviado à Câmara Municipal de Campinas para aprovação.

Médio prazo: Lei que institui o programa de fomento à cultura da periferia, popular e de base comunitária que envolvam questões de raça, gênero, orientação sexual, etnia, cultura histórica, pessoa com deficiência e qualquer outra que necessite de enfoques específicos aprovada e programa implantado, com 1 edital lançado anualmente.

Longo prazo: Programa de fomento à cultura da periferia, popular e de base comunitária que envolvam questões de raça, gênero, orientação sexual, etnia, cultura histórica, pessoa com deficiência e qualquer outra que necessite de enfoques específicos consolidado, com 1 edital lançado anualmente.

Deliberação da plenária

Resultado: aprovado por maioria simples, aferida por contraste.

Proposição 2

Ação: 17.2

Tipo: Alteração

Texto original do Plano Municipal de Cultura

17.2 - Criar programas, editais e mecanismos de fomento aos diversos segmentos artísticos.

Texto final aprovado

17.2 - Criar programas, editais e mecanismos de fomento aos diversos segmentos artísticos, contemplando todas as fases da cadeia produtiva (pesquisa, criação, produção e circulação), com caráter continuado, atendendo a todas as APGs.

Deliberação da plenária

Resultado: aprovado por maioria simples, aferida por contraste.

Proposição 3

Ação: 17.4

Tipo: Inclusão

Texto original do Plano Municipal de Cultura

17.4 - Realizar seminário com oferecimento de oficinas de elaboração de projetos, administração de recursos financeiros e prestação de contas, previamente a cada edital de fomento lançado, de modo a ampliar o acesso aos fomentos e atender à diversidade cultural.

Texto da ação incluída

17.4 - Realizar seminário com oferecimento de oficinas de elaboração de projetos, administração de recursos financeiros e prestação de contas e também contratação de mediadores previamente a cada edital de fomento lançado, de modo a ampliar o acesso aos fomentos e atender à diversidade cultural.

Deliberação da plenária

Resultado: aprovado por maioria simples, aferida por contraste.

Proposição 4

Ação: 17.5

Tipo: Inclusão

Texto original do Plano Municipal de Cultura

17.5 - Desenvolver e implantar programa municipal do audiovisual, com enfoque nas áreas de cinema, fotografia, multimídia, web, jogos eletrônicos, entre outros.

Texto da ação incluída

Desenvolver e implantar programas e/ou Plano Setorial do audiovisual, com enfoque nas áreas de cinema, fotografia, multimídia, web, jogos eletrônicos, entre outros.

Deliberação da plenária

Resultado: aprovado por maioria simples, aferida por contraste.

Proposição 5

Ação: 18.2

Tipo: Alteração

Texto original do Plano Municipal de Cultura

Ação 18.2 - Fomentar a produção local e sustentável na economia da cultura por meio da contratação de fornecedores e trabalhadores locais ou pertencentes a grupos vulneráveis.

Texto final aprovado

Ação 18.2 - Fomentar a produção local e sustentável na economia da cultura por meio da contratação de fornecedores e trabalhadores locais ou pertencentes a grupos vulneráveis, estimulando critérios de sustentabilidade econômica, como práticas de economia circular e solidária, e promovendo o engajamento e a articulação em rede.

Deliberação da plenária

Resultado: aprovado por maioria simples, aferida por contraste.

Proposição 6

Ação: 18.3

Tipo: Exclusão

Texto original do Plano Municipal de Cultura

18.3 - Implantar critérios de sustentabilidade nos mecanismos de financiamento, de modo a contemplar e promover a articulação de diferentes elos da cadeia produtiva e a participação em redes, o desenvolvimento de modelos colaborativos e valores de cooperação, o grau de inovação para a cultura no município, a formação de hábitos culturais, a transversalidade da cultura e das artes com outras áreas e ações públicas municipais e a viabilidade dos projetos e sua continuidade.

Encaminhamento aprovado

Exclusão da ação 18.3 do Plano Municipal de Cultura.

Deliberação da plenária

Resultado: aprovado por maioria simples, aferida por contraste.

Proposição 7

Ação: 18.4

Tipo: Alteração

Texto original do Plano Municipal de Cultura

Ação 18.4 - Implantar ações de incentivo à cultura local da zona rural e das Áreas de Preservação Ambiental - APAs do município, de maneira sustentável, bem como promover o fortalecimento de fornecedores e produtores rurais familiares e sustentáveis por meio do estreitamento de laços com o setor de ações culturais.

Texto final aprovado

Ação 18.4 - Implantar ações de incentivo à cultura local da zona rural e das Áreas de Preservação Ambiental - APAs do município, contemplando a sustentabilidade sociocultural, ambiental e econômica.

Deliberação da plenária

Resultado: aprovado por maioria simples, aferida por contraste.

Proposição 8

Ação: 18.5

Tipo: Exclusão

Texto original do Plano Municipal de Cultura

Ação 18.5 - Promover iniciativas culturais colaborativas que alavancuem recursos com foco em projetos de engajamento e articulação em rede, por meio de financiamento coletivo (crowdfunding) e da colaboração para criação de conteúdos, idéias e serviços (crowdsourcing) em todas as regiões do município.

Encaminhamento aprovado

Exclusão da ação 18.5 do Plano Municipal de Cultura.

Deliberação da plenária

Resultado: aprovado por maioria simples, aferida por contraste.

Proposição 9

Ação: 18.6

Tipo: Alteração

Texto original do Plano Municipal de Cultura

Ação 18.6 - Implantar polos culturais e criativos para estimular o desenvolvimento de atividades econômicas em territórios específicos relacionados ao patrimônio cultural, às artes, às mídias, à moda e ao design e serviços criativos, com incentivos fiscais e incubação de empreendimentos criativos e espaços compartilhados de trabalho (coworkings).

Texto final aprovado

Ação 18.6 - Implantar polos culturais e criativos para estimular o desenvolvimento de atividades econômicas em territórios específicos relacionados ao patrimônio

cultural, às artes, às mídias, à moda e ao design e serviços criativos, com incentivos fiscais e incubação de empreendimentos criativos e espaços colaborativos de trabalho.

Deliberação da plenária

Resultado: aprovado por maioria simples, aferida por contraste.

Proposição 10

Ação: 19.2

Tipo: Alteração

Texto original do Plano Municipal de Cultura

Ação 19.2 - Promover, realizar e apoiar eventos de articulação e acesso a mercados, como encontros, festivais, mostras e feiras, voltados às cadeias produtivas e arranjos produtivos locais, de pequeno, médio e grande porte em diferentes regiões do município.

Curto prazo: Método de mapeamento das cadeias produtivas e arranjos locais dos segmentos da economia da cultura desenvolvido. 100% das cadeias produtivas e arranjos produtivos locais mapeados. Eventos regulares de articulação e acesso a mercados realizados em 25% das APGs, com, no mínimo, 30% dos produtores dessas cadeias produtivas locais contratados, priorizando os de pequeno e médio porte.

Médio prazo: 100% das cadeias produtivas e arranjos produtivos locais mapeados. Eventos regulares de articulação e acesso a mercados realizados em 50% das APGs, com, no mínimo, 30% dos produtores dessas cadeias produtivas locais contratados, priorizando os de pequeno e médio porte.

Longo prazo: 100% das cadeias produtivas e arranjos produtivos locais mapeados. Eventos regulares de articulação e acesso a mercados realizados em 100% das APGs, com, no mínimo, 30% dos produtores dessas cadeias produtivas locais contratados, priorizando os de pequeno e médio porte.

Texto final aprovado

Ação 19.2 - Promover, realizar e apoiar eventos de articulação e acesso a mercados, como encontros, festivais, mostras e feiras, voltados às cadeias produtivas e arranjos produtivos locais, de pequeno, médio e grande porte em diferentes regiões do município.

Curto prazo: Eventos realizados em 25% das APGs, com no mínimo 30% dos produtores dessas cadeias produtivas locais contratados, priorizando os de pequeno e médio porte.

Médio prazo: Eventos realizados em 50% das APGs, com no mínimo 30% dos produtores dessas cadeias produtivas locais contratados, priorizando os de pequeno e médio porte.

Longo prazo: Eventos realizados em 100% das APGs, com no mínimo 30% dos produtores dessas cadeias produtivas locais contratados, priorizando os de pequeno e médio porte.

Deliberação da plenária

Resultado: aprovado por maioria simples, aferida por contraste.

Proposição 11

Ação: 19.5

Tipo: Alteração

Texto original do Plano Municipal de Cultura

Ação 19.5 - Implantar o Alvará de Ocupação Criativa.

Texto final aprovado

Ação 19.5 - Implantar o Alvará de Ocupação Cultural Popular, com desburocratização do processo de aquisição, flexibilização dos parâmetros técnicos na dispensa do alvará e redução ou isenção de taxas para viabilização de eventos e ações culturais comunitárias.

Deliberação da plenária

Resultado: aprovado por maioria simples, aferida por contraste.

Propostas de Priorizações para execução do Plano Municipal de Cultura Eixo 1 - Da institucionalização das Políticas Culturais e da Participação Social

Proposição 1

Ação: 1.1

Tipo: Priorização

Encaminhamento aprovado

Solicitar à prefeitura esclarecimentos detalhados sobre o não cumprimento das metas de curto e médio prazo da ação 1.1 (2,5% e 2,7% do orçamento destinado a cultura, respectivamente).

Deliberação da plenária

Resultado: aprovado por maioria simples, aferida por contraste

Proposição 2

Ação: 1.4

Tipo: Priorização

Encaminhamento aprovado

Solicitação de seminário para debater o Sistema de Financiamento da Cultura de Campinas - SIFIC, com gestão da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Deliberação da plenária

Resultado: aprovado por maioria simples, aferida por contraste

Proposição 3

Ação: 2.4

Tipo: Priorização

Encaminhamento aprovado

Promover a articulação territorial nas Áreas de Planejamento e Gestão - APGs sob orientação dos equipamentos públicos culturais municipais de abrangência regional.

Deliberação da plenária

Resultado: aprovado por maioria simples, aferida por contraste

Proposição 4

Ação: 3.3

Tipo: Priorização

Encaminhamento aprovado

Criar e implantar conselhos de gestão compartilhada dos equipamentos públicos culturais municipais, objetivando a gestão de projetos e programas intersecretariais e intersetoriais

E que seja realizada a Conferência de Espaços e Equipamentos Culturais, deliberada na 5ª Conferência.

Deliberação da plenária

Resultado: aprovado por maioria simples, aferida por contraste

Eixo 2 - Da Infraestrutura Cultural e do Espaço Urbano

Proposição 1

Ação: 5.4

Tipo: Priorização

Encaminhamento aprovado

A Secretaria Municipal de Cultura junto à EMDEC deve identificar os itinerários

dos transportes públicos que atendem aos espaços culturais.

Os itinerários devem poder ser acessados dentro do site/aplicativo da EMDEC.

No site da EMDEC deve ter uma aba "cultura".

Deliberação da plenária

Resultado: aprovado por maioria simples, aferida por contraste

Proposição 2

Tipo: Priorização

Encaminhamento aprovado

Implementação de política inspirada no modelo "Agente Comunitário de Cultura", com atuação territorial, formação continuada, recursos descentralizados por território e priorização baseada em ausência de equipamentos culturais e índices de IDH, incluindo a criação de Grupo de Trabalho para estruturação da política (com adaptação para APGs).

Deliberação da plenária

Resultado: aprovado por maioria simples, aferida por contraste

Proposição 3

Tipo: Priorização (diretriz geral do eixo)

Encaminhamento aprovado

Priorizar a ocupação do espaço urbano e dos espaços culturais, assim como encontrar soluções para suas melhorias, garantindo a segurança, acessibilidade, infraestrutura, autonomia das atividades culturais e criação dos comitês gestores, com ampla participação da Sociedade civil nos processos de decisão.

Deliberação da plenária

Resultado: aprovado por maioria simples, aferida por contraste

Eixo 3 - Do Patrimônio e da Memória

Proposição 1

Tipo: Priorização

Encaminhamento aprovado

Desenvolver indicadores mais qualitativos.

Criação de Grupo de Projetos Especializados para controle e manutenção dos equipamentos da Secult, em colaboração com as coordenadorias e interface com outras secretarias.

Estruturação do quadro de servidores para operacionalizar o Plano de Cultura: Coordenadoria de Extensão Cultural - CEC; Coordenadoria de Bibliotecas - COBI; Coordenadoria de Patrimônio Cultural - CDPC.

Recurso financeiro destinado à preservação de acervo e manutenção de reservas técnicas.

Formação equipe especializada de acessibilidade no quadro da Secult.

Deliberação da plenária

Resultado: aprovado por maioria simples, aferida por contraste

Eixo 4 - Da Formação, Mediação, Hábitos Culturais e Difusão Cultural

Proposição 1

Meta: 13

Tipo: PriorizaçãoEncaminhamento aprovado

Criação de Grupo de Trabalho da EMCEA, através do Conselho Municipal de Política Cultural e SECULT, a fim de executar a ação 13.1.

O prazo máximo para a criação do GT é a reunião do Conselho de Política Cultural em abril de 2026.

O prazo máximo para cumprimento das ações de médio prazo será fevereiro de 2027.

Deliberação da plenária

Resultado: aprovado por maioria simples, aferida por contraste

Eixo 5 - Do Fomento e da Economia da Cultura

Proposição 1

Tipo: Priorização

Encaminhamento aprovado

Emenda à legislação municipal que regulamenta as emendas impositivas, com obrigatoriedade de destinação mínima de 30% dos recursos destinados à SMCT para execução de programas, projetos, editais e ações de indicação prévia construídas no âmbito do CONCULT.

Deliberação da plenária

Resultado: aprovado por maioria simples, aferida por contraste.

Proposição 2

Ação: 16.2

Tipo: Priorização

Encaminhamento aprovado

16.2 Implantar a Política Municipal Cultura Viva, em cumprimento à Lei Nacional nº 13.018, de 22 de julho de 2014, e à Lei Municipal nº 15.089, de 9 de novembro de 2015, com imediata regulamentação da lei municipal e previsão de dotação orçamentária mínima de 3 milhões.

Deliberação da plenária

Resultado: aprovado por maioria simples, aferida por contraste.

Proposição 3

Ação: 16.3

Tipo: PriorizaçãoEncaminhamento aprovado

Longo prazo: Programa para agentes comunitários de cultura consolidado, com 1 edital de bolsas lançado anualmente, considerando a execução das etapas de curto e médio prazo.

Deliberação da plenária

Resultado: aprovado por maioria simples, aferida por contraste.

Proposição 4

Ação: 17.2

Tipo: Priorização

Encaminhamento aprovado

Realização de seminário para criação de mecanismos de fomento e fundos da cultura, considerando as possibilidades de dotação orçamentária e modelagem de editais e mecanismos de fomento.

Deliberação da plenária

Resultado: aprovado por maioria simples, aferida por contraste.

Proposição 5

Ação: 19.3

Tipo: Priorização

Encaminhamento aprovado

Mapear e fomentar a produção de artistas, grupos e fazedores de cultura que atuem na rua, com recomendação de aprovação do Projeto de Lei dos Artistas de Rua.

Deliberação da plenária

Resultado: aprovado por maioria simples, aferida por contraste.

Moções Aprovadas

MOÇÃO 1

Tipo: Apoio / Aplausos

Autor: Caia Gusmão Ferrer de Almeida

Título: Moção de aplausos aos participantes da 6ª Conferência Municipal de Cultura de Campinas

A 6ª Conferência Municipal de Cultura de Campinas, reunida em plenária final, manifesta seus sinceros APLAUSOS e reconhecimento a todos que contribuíram para o êxito deste evento da democracia participativa e da política cultural do município, especialmente:

I - À Sociedade Civil Organizada, por sua participação ativa e propositiva na construção das políticas públicas de cultura;

II - Aos Servidores Públicos Municipais, pelo empenho e profissionalismo na organização e condução de todas as etapas da conferência;

III - Ao Conselho Municipal de Políticas Culturais, pelo comprometimento contínuo e atuação determinante nas deliberações;

IV - Às organizações culturais, coletivos artísticos e demais entidades que enriqueceram os debates e fortaleceram a construção participativa das políticas culturais;

V - A cada Delegado(a) e participante que exerceu seu direito e dever cidadão de contribuir com uma política cultural mais justa e inclusiva para Campinas.

MOÇÃO 2

Tipo: Apoio / Apelo

Autor: Caia Gusmão Ferrer de Almeida

Título: Moção de apelo e apoio à regularização, regulamentação e fortalecimento da Escola Municipal de Cultura e Arte - EMCEA

A 6ª Conferência Municipal de Cultura de Campinas manifesta seu integral APOIO e APELO à regularização e ao fortalecimento da Escola Municipal de Cultura e Arte - EMCEA, equipamento público de formação artística e cultural de fundamental importância para o acesso democrático à arte e à cultura no Município de Campinas.

A EMCEA desempenha papel estratégico na formação de crianças, jovens e adultos nas diversas linguagens artísticas, contribuindo para a democratização da cultura, o desenvolvimento humano e a construção de cidadania. No entanto, a ausência de regulamentação formal quanto ao seu funcionamento e gestão, a falta de dotação orçamentária própria e a carência de quadro de servidores efetivos comprometem gravemente sua continuidade e sua capacidade de atendimento à população campineira.

Esta Conferência apela e recomenda ao Poder Executivo Municipal as seguintes providências urgentes:

- Aprovação de lei ou decreto municipal que regulamente o funcionamento e a gestão da EMCEA, definindo sua estrutura organizacional, objetivos pedagógicos e culturais, e vinculando-a institucionalmente à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

- Criação de dotação orçamentária anual específica para a EMCEA na Lei Orçamentária Anual (LOA), garantindo recursos suficientes para custeio, manutenção, programas pedagógicos e aquisição de materiais artísticos;

- Criação e provimento de quadro próprio de servidores, com cargos específicos para professores de artes, coordenadores pedagógicos, gestores culturais, técnicos administrativos e equipe de apoio, assegurando concursos públicos;

- Garantia de infraestrutura física adequada, com espaços dignos para as práticas artísticas e culturais, acessibilidade plena e condições de trabalho adequadas para servidores e alunos;

- Estabelecimento de mecanismos de gestão participativa e democrática da EMCEA, com participação da comunidade escolar, de artistas e da sociedade civil organizada.

Esta Conferência convoca o Município de Campinas, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a Câmara Municipal de Vereadores a adotarem, com urgência, as medidas necessárias para garantir a existência legal, orçamentária e funcional da EMCEA. Uma cidade que investe em arte e cultura investe no seu futuro.

MOÇÃO 3

Tipo: Memória

Autor: Caia Gusmão Ferrer de Almeida

Título: Moção de memória em homenagem a Gilberto Pereira Schneiker - historiador, LGBTQIA+ e vítima de homicídio com motivação homofóbica em Campinas

A 6ª Conferência Municipal de Cultura de Campinas presta homenagem à memória de Gilberto Pereira Schneiker, historiador formado pela Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), LGBTQIA+ e filho desta cidade. Seu corpo foi encontrado no dia 10 de setembro de 2023, com marcas de violência, em uma área de mata em Campinas. Sua morte, ainda sob apuração do corpo, a Polícia Civil prendeu um suspeito identificado como o acusado do homicídio em depoimento, declarando como crime foi cometido. A investigação policial não descartou a motivação homofóbica, hipótese levantada também pelos familiares de Gilberto e por movimentos sociais.

Gilberto Pereira Schneiker não foi apenas uma vítima - foi um intelectual comprometido com as artes, história e cultura local. Atuou como bolsista da Unicamp pelo curso de história e foi um pesquisador sobre Campinas. Sua vida foi dedicada pela resistência da população LGBTQIA+ neste país. Esta Conferência reúne pessoas de cultura que reconhecem nessa trajetória um exemplo produtivo e humano, e exigem justiça, transparência e apuração do caso.

JUSTIÇA POR GILBERTO PEREIRA SCHNEIKER!

Esta Conferência encaminha a presente moção à Prefeitura Municipal de Campinas, à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, à Câmara Municipal de Vereadores e ao Conselho Municipal de Política Cultural.

MOÇÃO 4

Tipo: Apoio

Autor: Lucas V. F. Malafaia

Título: Apoio ao PLO nº 90/2025, que altera a Lei nº 11.167/2002 e transforma a "Semana Antonio da Costa Santos" no "Mês Antonio da Costa Santos"

A Lei nº 11.167 de 2002 institui a Semana Antônio da Costa Santos com o objetivo de promover a memória de Santos, o prefeito Antonio da Costa Santos, o querido Toninho, através de atividades que resgate noções de preservação do patrimônio histórico arquitetônico e ambiental, bem como estudos e avaliações sobre a história do município de Campinas e a evolução do planejamento e desenvolvimento urbano através das secretarias de Urbanismo, Meio Ambiente e Sustentabilidade, Cidadania, Turismo, Comunicação, Juventude, Educação, Esportes e Lazer, Habitação, Planejamento Urbano, Urbanismo e FUMEC.

A lei não tem sido implementada e não tem sido implementada e o período de uma semana pela data do nascimento do homenageado - 4 de março - que pega o início das atividades escolares prejudica este aspecto estratégico da lei, que é o das atividades na educação.

A 6ª Conferência Municipal de Cultura manifesta seu total apoio ao PLO 90/2025, apela à Secretaria Municipal de Cultura para que, além da alteração da lei, traba-

lhe por sua imediata implementação.

MOÇÃO 5

Tipo: Recomendação

Autor: Lucas V. F. Malafaia Título: Recomenda ao prefeito, vice-prefeito, à Presidência da Câmara e nominalmente a cada um dos 33 vereadores, o apoio e aprovação do PL nº 67/2026, que dispõe sobre a transparência do Sistema Eletrônico de Informações - SEI

Considerando a Lei de Acesso à Informação e a LGPD, além da Lei Orgânica do Município, que garante a função fiscalizadora da Câmara dos Vereadores, os delegados desta Conferência recomendam às autoridades o apoio e aprovação do PL 067/2026, que garante que os vereadores fiscalizem os processos que tramitam no SEI. Hoje, os vereadores não têm acesso pessoal ao SEI e nem têm a capacidade de analisar e fiscalizar os processos, incluindo a destinação de infraestrutura para eventos e outros processos que envolvem a Secretaria de Cultura.

MOÇÃO 6

Tipo: Recomendação

Autor: Lucas V. F. Malafaia Título: Recomenda o apoio e aprovação do PL nº 85/2026, que institui o aniversário de Campinas, dia 14 de julho, como feriado civil para celebrar a cultura da cidade.

Considerando a Lei Federal nº 9.093 de 1995 que dá ao município a responsabilidade de estabelecer feriados, incluindo feriado civil na data de fundação da cidade. Considerando que o STF determinou na ADPF 634, que os municípios podem estabelecer feriados civis de relevância cultural local.

Considerando que em 2024, Campinas comemorou seus 250 anos de existência.

Considerando ainda que o dia 14 de julho ainda é recesso escolar e de algumas repartições públicas.

Os delegados desta Conferência vem por meio desta moção recomendar o apoio e aprovação do PLO 85/2026 que promulga o dia 14 de julho, aniversário de Campinas, como feriado civil.

Pela relevância de nossa metrópole em seus aspectos históricos, econômicos e culturais, celebrar o dia 14 de julho viabiliza a execução de mais atividades culturais para preservação da memória histórica do nosso povo.

Apelamos às autoridades quanto à aprovação deste projeto de lei que institui o feriados como estímulo à valorização da cultura da cidade.

MOÇÃO 7

Tipo: Recomendações

Autor: Kaian Ciasca Título: Início urgente do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIC

Nós aqui reunidos na 6ª Conferência Municipal de Cultura de Campinas recomendamos e solicitamos o pronto início do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIC) com: a publicação dos dados e indicadores já existentes; realização de um seminário de indicadores culturais; publicação da tabela de acompanhamento do Plano, construída junto com o CIMA e de seus relatórios. Estamos em uma Conferência propondo alterações para o Plano Municipal de Cultura sem as devidas informações sobre a execução de suas metas e ações.

MOÇÃO 8

Tipo: Recomendação

Autor: Gabriella dos Santos França Título: Recomenda às autoridades apoio e aprovação do PLO nº 50/2025, que reconhece a cultura "Ballroom" como de interesse cultural da cidade.

A cultura "Ballroom" é um importante movimento cultural que celebra a diversidade. Reconhecer a "Ballroom" como uma nova forma de manifestação cultural em lei ajuda a garantir orçamento e visibilidade de uma comunidade recente na cidade e ainda marginalizada nas políticas públicas.

Recomendamos o apoio e aprovação do PLO 50 de 2025 para fortalecer essa manifestação cultural que abarca as comunidades negra, LGBTQIAPN+ e também as religiões de matriz Africana.

MOÇÃO 9

Tipo: Repúdio

Autor(es): Paula Monterrey (e outros)

Título: Moção popular pela acessibilidade nos equipamentos públicos de cultura de Campinas

Nós, participantes da 6ª Conferência de Cultura de Campinas, denunciemos a persistente falta de acessibilidade nos equipamentos públicos de cultura do município. A exclusão decorrente disso de pessoas com deficiência, que afeta também pessoas idosas e com mobilidade reduzida, revela o descaso com a Lei nº 10.098/2000, a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) e as metas do Plano Municipal de Cultura, que previa 70% dos equipamentos acessíveis e 100% dos diagnósticos realizados - metas não cumpridas.

Configura-se negligência o abandono das infraestruturas dos equipamentos públicos de cultura na última década, e é inaceitável que os diagnósticos de acessibilidade e o planejamento de reformas e adequações razoáveis não sejam de conhecimento público e transparente.

Exigimos a apresentação dos diagnósticos, a definição de um plano de adequação com prazos e orçamento, assim como a reposição de profissionais de arquitetura no quadro da Secult.

Acessibilidade não é favor - é direito!

MOÇÃO 10

Tipo: Recomendação

Autor: Lucas Malafaia Título: Destinação de recursos para melhoria da infraestrutura e mobiliário da Casa do Hip Hop

Propõe-se a destinação de recursos para melhoria da infraestrutura e mobiliário da Casa do Hip Hop.

Considerando a recente movimentação na Casa do Hip Hop, a nova lei do Conselho do Hip Hop e a realização da 1ª Conferência Municipal do Hip Hop no ano passado.

Os delegados desta conferência recomendam que as autoridades ouçam o clamor dos usuários da casa quanto à destinação de verba para melhoria do banheiro, melhoria de acessibilidade para PCD, aquisição de aparelho de som e iluminação, ventiladores, piso para o breaking, tenda 10x10, datashow e outras melhorias.

MOÇÃO 11

Tipo: Recomendações

Autor: Coletivo Casarão e Coletivo Bons Ventos Título: Realização de concursos públicos para a área da cultura, buscando repor e ampliar o quadro de funcionários. Plano de carreira para área da cultura.

Efetivação de concurso para a área da cultura, com reposição e planejamento de carreira.

Justifica-se ainda pela ausência de concursos há muito tempo.

MOÇÃO 12

Tipo: Recomendações

Autor: Lucas Malafaia Título: Recomenda melhorias e aumento do corpo técnico para o Sistema de Bibliotecas Públicas de Campinas.

Considerando o aumento do número de funcionários das bibliotecas que se aposentaram ou estão próximos a se aposentar.

Considerando a necessidade da disponibilização do acervo na internet para os municípios.

Os delegados recomendam às autoridades especial atenção ao Sistema Municipal de Bibliotecas, com a provisão de mais funcionários nas mesmas, garantindo o acesso do cidadão ao acervo.

MOÇÃO 13

Tipo: Recomendações

Autor: Lucas Malafaia Título: Recomenda a criação de um site repositório histórico com as galerias de arte urbana (instituídas pela Lei Complementar nº 445/2023)

Considerando o aumento de grafittis e obras de muralismo na cidade que se enquadram como galeria de arte urbana (Lei 445/2023).

Considerando a deterioração temporal e a necessidade de se preservar a memória destas galerias.

Os delegados desta Conferência recomendam a criação de um site exclusivo para registro e preservação das imagens dos locais com estas galerias, constando a autoria e data da intervenção urbana.

MOÇÃO 14

Tipo: Recomendação Autor: Cauê Moreira

Título: Reformulação do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - CONDEPACC

Respeitando o processo da 5ª Conferência Municipal de Cultura, recomenda-se a reformulação do Condepacc, garantida ampla participação.

MOÇÃO 15

Tipo: Apoio Autor: Ivamney Augusto Lima

Título: Apoio aos artistas que se apresentam em bares, restaurantes e similares.

A 6ª Conferência Municipal de Cultura de Campinas apoia a realização de estudos que resultem em propostas de incentivos fiscais que sejam aplicados a estabelecimentos, como bares, restaurantes e similares, que utilizem o trabalho de artistas em sua programação.

MOÇÃO 16

Tipo: Clamor

Autor: Kaian Ciasca

Título: Clamor à mobilização de todo o Município pelos 2,7% do Orçamento para a Cultura

Nós aqui reunidos na 6ª Conferência Municipal de Cultura de Campinas CLAMAMOS a mobilização de todo o setor cultural de Campinas, incluindo o setor público, para que a proposta atual de destinação à cultura de 2,7% do orçamento municipal seja o principal ponto de mobilização do ano e gere acompanhamento e luta para que a proposta seja respeitada e assegurada nas diferentes instâncias de regulamentação e execução orçamentária do município, como a votação da LDO.

MOÇÃO 17

Tipo: Repúdio

Autor: Caia Gusmão Ferrer de Almeida

Título: Moção de repúdio à não reestruturação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SECULT) e à criação de nova Diretoria sem ampliação do quadro de servidores

A 6ª Conferência Municipal de Cultura de Campinas manifesta seu veemente REPÚDIO à omissão da Prefeitura Municipal de Campinas em promover a necessária reestruturação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, de modo a garantir a capacidade administrativa indispensável ao cumprimento das demandas culturais do Município e das metas estruturantes previstas no Plano Municipal de Cultura, vigente até execução até 2030.

A SECULT opera com quadro de servidores insuficiente, sem concurso público para sua ampliação e sem programa estruturado de capacitação em gestão cultural. Essa realidade compromete diretamente a execução das políticas públicas culturais, o atendimento às demandas da sociedade civil e o alcance das metas de longo prazo estabelecidas no Plano Municipal de Cultura.

Esta Conferência repudia, ainda, a criação de nova Diretoria de Eventos no âmbito da SECULT sem qualquer ampliação do corpo administrativo, redistribuindo para os mesmos servidores já sobrecarregados novas responsabilidades institucionais. Tal medida agrava o déficit operacional da Secretaria, fragiliza a qualidade dos serviços prestados à população e compromete o Município com as metas culturais de longo prazo assumidas até 2030.

Diante do exposto, esta Conferência exige do Poder Executivo Municipal:

- Reestruturação imediata da SECULT com capacidade administrativa compatível com as metas do Plano Municipal de Cultura e as demandas culturais do Município;

- Realização de concurso público para ampliação do quadro efetivo de servidores da SECULT, com cargos específicos para gestores culturais, técnicos, agentes e pessoal administrativo;

- Implantação de programa permanente de capacitação e formação continuada em gestão cultural para servidores da Secretaria;

- Dotação orçamentária suficiente para o pleno funcionamento da SECULT e cumprimento das metas do Plano Municipal de Cultura até 2030.

Suspensão de qualquer reorganização interna que redistribua funções sem a correspondente ampliação do quadro de pessoal.

Esta Conferência encaminha a presente moção à Prefeitura Municipal de Campinas, à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, à Câmara Municipal de Vereadores e ao Conselho Municipal de Política Cultural, cobrando respostas concretas e prazos definidos para o saneamento das deficiências apontadas. O Plano Municipal de Cultura não pode ser letra morta: exigimos sua execução, com estrutura, orçamento e servidores.

Campinas, 06 de abril de 2026

COMISSÃO ORGANIZADORA
REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO
ADRIANA DE CARVALHO BARÃO
CINTIA CRISTIANE PEREIRA
RODRIGO DO NASCIMENTO
SANDRA REGINA PERES
VERIDIANA WEINLICH
VIVIANE SANÇÃO LEMES DE JESUS
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
CAIA GUSMÃO FERRER DE ALMEIDA
PAULA MONTERREY SOBRAL
RODRIGO DÍAZ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Processo administrativo:** PMC.2026.00047482-91**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Objeto: Aquisição de pulseiras de identificação descartáveis, com fechamento adesivo inviolável, destinadas ao controle de acesso, organização e segurança dos participantes em passeios turísticos e eventos promovidos

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - TESOIRO MUNICIPAL, com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, torna público para conhecimento dos interessados a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO DO ITEM, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 22.241/2022, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe. No prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, interessados deverão entrar em contato através do e-mail suprimentos.cultura@campinas.sp.gov.br, solicitando acesso ao Termo de Referência. Poderá participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas, devendo pertencer ao ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

Campinas, 06 de abril de 2026

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPACHO AUTORIZATIVO*Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 02/04/2026***Processo Administrativo:** PMC.2023.00041759-83**Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social**Assunto:** Pregão Eletrônico 102/2024**Objeto:** Registro de Preços de serviços de buffet

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21, Decreto Municipal 23.207/2023 e suas alterações, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

- HABILIDADE ESPORTE SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 26.961.485/0001-73, para fornecimento dos itens 01, 02, 07 e 08 da Ata de Registro de Preços nº 319/2024, a despesa no valor total de R\$ 51.786,00 (cinquenta e um mil, setecentos e oitenta e seis reais).

- TRIADE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 65.664.492/0001-65, para fornecimento dos itens 05 e 06 da Ata de Registro de Preços nº 360/2024, a despesa no valor total de R\$ 17.209,38 (dezessete mil, duzentos e nove reais e trinta e oito centavos).

Publique-se.

Campinas, 02 de abril de 2026

VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social**DESPACHO AUTORIZATIVO***Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 06/04/2026***Processo:** PMC.2026.00044548-91**Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social**Objeto:** Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23, AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R\$ 5.966,52 (cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), para pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 06 de abril de 2026

VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAMPINAS
CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho das Escolas Municipais de Campinas, CEMC, Sra. Laura Rondinella, no uso de suas atribuições legais, convoca os conselheiros eleitos para participar da 2ª reunião Ordinária do Plenário de 2026 a realizar-se no dia 11 de abril de 2026, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Barreto Leme, 1557- Centro - Campinas, primeira chamada às 10h, segunda chamada às 10h30.

Pauta:

1. Informes
2. Aprovação da ata da 1ª reunião Ordinária
3. Aprovação da ata da 1ª reunião Extraordinária
4. Apresentação do conselho para os novos conselheiros eleitos

Campinas, 06 de abril de 2026

LAURA RONDINELLA
Presidente do Conselho das Escolas Municipais de Educação**COMUNICADO SME Nº155, DE 06 DE ABRIL DE 2026**

A Secretária Municipal de Educação no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

COMUNICA:

1.A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **DIRETOR EDUCACIONAL** no CEMEFJEJA PAULO FREIRE e SERGIO ROSSIM - NAED LESTE

2.A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.

3.A inscrição dos profissionais realizar-se-á no NAED LESTE, localizado à rua Pe. Domingos Guianini nº 276, Pq Alto do Taquaral, Campinas-SP.

4. O servidor substituído Rosane Garcia Dorazio Nogueira matrícula 124.794-8 encontra-se com Portaria 105890/2026.

5.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:

Cargo: Diretor Educacional**Período:** M/T/N**Unidade Educacional:**CEMEFEJA PAULO FREIRE e SERGIO ROSSIM - NAED LESTE

Campinas, 06 de abril de 2026

PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação**PORTARIA NAED NOROESTE Nº002, DE 06 DE ABRIL DE 2026**

A Representante Regional do Naed Noroeste, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do Art. 3º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, com fundamento na Resolução CME nº 01, de 11 de junho de 2010, e na Resolução SME nº 04, de 03 de julho de 2018, e considerando o contido nos processos SEI PMC.2026.00031020-61 e PMC.2026.00051295-01,

RESOLVE:

Art. 1ºFica nomeada comissão para, sem prejuízo do cumprimento das atribuições de seus cargos, elaborar o Regimento Escolar Próprio do Centro de Educação Infantil - CEI FERNANDO ANTÔNIO ABRAHÃO, situado na Rua Ovídio Coluccini, nº 218, Conjunto Habitacional Parque da Floresta, Município de Campinas, Estado de São Paulo.

Art. 2º A comissão de que trata o Art. 1º desta Portaria será composta pelo(a)s seguintes Supervisores(as) Educacionais:

I - Grazielle Kathleen Tavares Santana de Albuquerque, matrícula nº 136.839-7; e

II - Paula Alves Mondini, matrícula nº 136.419-7.

Parágrafo único. A organização dos trabalhos da comissão referida no caput deste artigo deve atender ao disposto na Ordem de Serviço SME nº 01, de 28 de março de 2024.

Art. 3º A comissão deve encaminhar o relatório contendo os registros dos trabalhos da comissão, bem como a minuta do Regimento Escolar Próprio para a homologação do Representante Regional do Naed Noroeste, até o dia 29 de maio de 2026.

Art. 4ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 06 de abril de 2026

GISELLE ALESSANDRA MARCHI
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação**RELATÓRIO DE JULGAMENTO****Processo Administrativo:**PMC.2025.00123528-21**Interessada:**Secretaria Municipal de Educação**Assunto:**Chamada Pública nº 004/2025

Objeto:Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no Município de Campinas. A Comissão Permanente de Chamada Pública, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a convocação exarada sob o nº18096028, direcionada à Cooperativa de Agricultores Familiares de Itararé - Agroindustrial (COAFAI); CONSIDERANDO que a referida proponente deixou de apresentar a amostra e a documentação técnica exigidas no subitem 12.1 do Edital no prazo estipulado; e CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de proponentes remanescentes classificadas aptas à convocação para os respectivos itens;

DECIDE:

1. **DECLASSIFICAR** a Cooperativa de Agricultores Familiares de Itararé - Agroindustrial (COAFAI) em relação aos itens 03 e 23, com fulcro no subitem 12.4 do instrumento convocatório, em virtude da inércia no atendimento à convocação nº18096028.
2. **DECLARAR FRACASSADOS** os itens 03 (abóbora cabotiá) e 23 (mandioca) da presente Chamada Pública.

Publique-se, nos termos da legislação vigente.

Campinas, 06 de abril de 2026

MARIANA RAQUEL LEONEL
Presidente da Comissão Permanente de Chamada Pública**PORTARIA SME/SMS Nº001, DE 06 DE ABRIL DE 2026**

A Secretária Municipal de Educação (SME) e o Secretário Municipal de Saúde (SMS), no uso das atribuições dos cargos que ocupam e com fundamento no disposto pela Resolução SME/SMS nº 001, de 14 de agosto de 2025, bem como o contido no processo SEI PMC.2024.00053855-82,

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os(as) seguintes servidores(as) para, sem prejuízo do cumprimento das funções de seus cargos, comporem a comissão permanente de monitoramento das ações de aproximação, articulação, integração e colaboração, entre a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e a Secretaria Municipal de Educação (SME), para o fortalecimento das estratégias de vacinação:

I - Sílvia Vallesi, matrícula 119.681-2, Representante Regional do NAED Norte da SME;

II - Nivaldo José da Silva, matrícula 102.213-0, Representante Regional do NAED Sul da SME;

III - Cristhiane Regina Peruzzo, matrícula 124.779-4, Representante Regional do NAED Leste da SME;

IV - Thaís Christine Chagas de Oliveira, matrícula 124.719-0, Representante Regional do NAED Sudoeste da SME;

V - Giselle Alessandra Marchi, matrícula 119.658-8, Representante Regional do NAED Noroeste da SME;

VI - Mariana Martins Volpato, matrícula 121.579-5, Diretora Educacional da SME;

VII - Chaúla Vizelli, matrícula 121.005-0, representante do Departamento de Vigilância em Saúde; e
VIII - Marita Fontenele Albuquerque Coelho, matrícula 21.178-1, representante do Departamento de Saúde.

Art. 2º São atribuições da comissão de que trata o Art. 1º desta portaria:
I - reunir-se trimestralmente, no mínimo, e assegurar o registro documental das pautas e encaminhamentos de cada reunião;
II - avaliar as ações de aproximação, articulação, integração e colaboração, entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Educação, para o fortalecimento das estratégias de vacinação;
III - promover articulações necessárias com outros órgãos e entidades;
IV - indicar a atualização do MAPEAMENTO DE ESCOLAS POR CENTROS DE SAÚDE, quando necessário;
V - manifestar-se nos termos indicados do Art. 28 da Resolução SME/SMS de 2025;
VI - apresentar relatório anual de avaliação aos(as) titulares da SME e SMS, até o último dia do mês de fevereiro de cada ano.
§ 1º É prerrogativa da comissão convidar, se necessário, outros(as) profissionais visando obter informações complementares para o adequado desenvolvimento dos trabalhos, reportando-se sempre ao(a) superior imediato(a) do(a) servidor(a).
§ 2º A organização dos trabalhos da comissão, que inclui as reuniões realizadas e os encaminhamentos dos resultados, devem atender ao indicado na Ordem de Serviço SME nº 01 de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campinas, 06 de abril de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação
LAIR ZAMBON
Secretário Municipal de Saúde

COMUNICADO SME Nº156, DE 06 DE ABRIL DE 2026

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, e considerando a Resolução SME nº 010, de 16 de junho de 2025, que estabelece diretrizes para criação, implementação e avaliação dos Programas Curriculares no âmbito da Coordenadoria Setorial de Formação do Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação de Campinas/SP, bem como o contido no processo SEI PMC.2026.00032557-20,

COMUNICA a abertura de Processo Seletivo Interno da Secretaria Municipal de Educação (SME) para "Professores(as) Articuladores(as)" nos Programas Curriculares, conforme condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Edital constante do ANEXO ÚNICO deste Comunicado.
Campinas, 06 de abril de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 01/2026

Professor(a) Articulador(a) de Programa Curricular, vinculado à Coordenadoria Departamental de Formação (CSF)

1. DO PROCESSO SELETIVO INTERNO
1.1 O presente Processo Seletivo Interno tem como objetivo selecionar professores(as) articuladores(as) para os seguintes Programas Curriculares:
1.1.1 Programa Cinema & Educação, instituído pela resolução SME nº 07, de 24 de março de 2016;
1.1.2 Programa de Educação Ambiental, ProgEA, instituído pela resolução SME nº 14, de 23 de setembro de 2021;
1.1.3 Programa Municipal de Leitura e Escrita, PMLE, instituído pelo Decreto nº 21.355, de 26 de fevereiro de 2021 e normatizado pela resolução SME nº 003, de 01 de março de 2023;
1.1.4 Programa Pesquisa e Conhecimento na Escola, Pesco, instituído pela resolução SME nº 18, de 07 de outubro de 2021; e
1.1.5 Programa Educação para as Relações Étnico-Raciais (ProErer), instituído pela resolução SME nº 09, de 16 de junho de 2025.
2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS(AS) PROFESSORES(AS) ARTICULADORES(AS)
2.1 participar do planejamento das ações a serem desenvolvidas pelos Programas;
2.2 realizar ações formativas nas escolas e, eventualmente, em outras instâncias da SME;
2.3 participar das ações que compõem o plano de trabalho dos(as) professores(as) articuladores(as); e
2.4 apoiar a equipe centralizada de articuladores(as) em ações para o fortalecimento do Programa, de acordo com o planejamento, preponderantemente nas escolas e Naeds.
3. DAS INSCRIÇÕES
3.1 As inscrições devem ser realizadas por meio de formulário específico, disponível no link <https://forms.gle/PWuoG2PHLHmwxM3J9>, no período de 07/04/2026 a 10/04/2026;
3.2 Os(as) candidatos(as) devem preencher o formulário eletrônico, informar os dados solicitados e enviar os comprovantes dos requisitos indicados.
3.3 Podem candidatar-se qualquer professor(a) efetivo(a) da SME, de acordo com a necessidade demonstrada no plano de trabalho de cada Programa:
3.3.1 Professor de Educação Básica I;
3.3.2 Professor de Educação Básica II;
3.3.3 Professor de Educação Básica III;
3.3.4 Professor de Educação Básica IV;
3.3.5 Professor Adjunto I;
3.3.6 Professor Adjunto II; e
3.3.7 Professor Adjunto III.
4. DOS CRITÉRIOS PARA DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO
4.1 Disponibilidade para realizar até nove horas de HP semanais;
4.2 Ter realizado ação formativa do Programa de seu interesse e/ou relacionada à sua temática;
4.3 Apresentar anuência da chefia imediata, conforme termo de anuência disponível no endereço eletrônico <https://docs.google.com/document/d/1CTN7dC1jGkoWfy4hKx-sDVhiQ5uWyDal/edit>; e
4.4 Apresentar documento de intenção (em formato de texto ou vídeo).
5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
5.1 Análise dos documentos (formulário de inscrição e carta de apresentação) apresentados no ato da inscrição;
5.2 Entrevista com a equipe centralizada do programa, considerando:
5.2.1 Disponibilidade de horário semanal, de acordo com as necessidades do Programa;
5.2.2 Conhecimento dos documentos curriculares da SME;
5.2.3 Facilidade para o trabalho em equipe;
5.2.4 Experiência relacionada à temática do Programa indicado; e
5.2.5 Participação em formações continuadas da SME e eventos relacionados.
6. DO RESULTADO
O resultado deste Processo Seletivo Interno será divulgado por meio de comunicado da CSF e pelo e-mail institucional (@educa) dos(as) candidatos(as) selecionados(as).
7. DA CONVOCAÇÃO
Os(As) candidatos(as) classificados(as) serão convocados(as), de acordo com a ordem de classificação e a disponibilidade de vagas. Em caso de candidatos(as) excedentes, será constituída lista de espera para eventuais chamadas durante a vigência deste Processo Seletivo Interno.
8. DA VIGÊNCIA
8.1 Três anos a contar da data de designação publicada no Diário Oficial do Município (DOM), podendo ser prorrogado por um ano;

8.2 A desvinculação do Programa, antes do prazo de três anos, pode ocorrer por iniciativa do(a) próprio(a) Professor(a) ou como resultado de avaliação indicando a necessidade de reorganização da equipe.

9. DO NÚMERO DE VAGAS POR PROGRAMA:

- 9.1 Cinema & Educação, até vinte vagas;
9.2 ProErer, até vinte vagas;
9.3 PESCO, até quarenta vagas;
9.4 PMLE, até vinte vagas; e
9.5 ProgEA, até vinte vagas.

10. DO CRONOGRAMA

- 10.1 Inscrição dos(as) candidatos(as) de 07/04/2026 a 10/04/2026, no endereço eletrônico <https://forms.gle/wmWz5DmAZOxoakfN8>;
10.2 Divulgação dos resultados das inscrições até 15/04/2026, pela equipe de cada Programa, por meio do e-mail institucional indicado no ato da inscrição;
10.3 Realização das entrevistas de 22/04/2026 a 24/04/2026, por meio do Google Meet, de acordo com o dia e horário informado pela Equipe de cada Programa;
10.4 Divulgação da Classificação dos(as) selecionados(as) até 30/04/2026, por meio de comunicado subscrito pelo(a) titular da CSF e do e-mail de cada candidato(a)

11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Para mais informações, entrar em contato com as equipes dos Programas.
11.1 Programa Cinema & Educação: sme.cinema@educa.campinas.sp.gov.br;
11.2 Programa Pesquisa e Conhecimento na Escola, Pesco: sme.pesco@educa.campinas.sp.gov.br;
11.3 Programa Municipal de Leitura e Escrita, PMLE: sme.pmle@educa.campinas.sp.gov.br;
11.4 Programa de Educação Ambiental, ProgEA: progea@educa.campinas.sp.gov.br; e
11.5 Programa Educação para as Relações Étnico-Raciais, ProErer: proerer.csf@educa.campinas.sp.gov.br.

PORTARIA SME Nº056, DE 06 DE ABRIL DE 2026

A Secretária Municipal de Educação de Campinas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007, com fundamento na Resolução CME nº 02, de 05 de dezembro de 2024, e na Resolução SME nº 03, de 25 de fevereiro de 2025, e considerando o contido no processo SEI PMC.2026.00049934-14,

RESOLVE:

- Art. 1º Ficam suspensas, pelo período de até dois anos, as atividades do Centro de Educação Infantil, CEI RECANTO DAS CRIANÇAS, situado na Rua Collecchio, nº 157, Vila Castelo Branco, autorizado a funcionar pela Portaria SME nº 44, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município em 18 de novembro de 2020.
Art. 2º Os(As) responsáveis pela Escola ficam obrigados(as) ao cumprimento do disposto pela Resolução CME nº 02, de 05 de dezembro de 2024.
Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria, nos termos da legislação vigente.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Campinas, 06 de abril de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº157, DE 06 DE ABRIL DE 2026

A Secretária Municipal de Educação no uso das atribuições de seu cargo, **CONSIDERANDO** a Constituição Federal, Art. 37, incisos XVI e XVII; **CONSIDERANDO** a Lei Municipal n.º 12.987, de 28/06/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas, especialmente seu artigo 11; **CONSIDERANDO** a Resolução SME/SMRH Nº 001/2009, de 26/11/2009; **COMUNICA** que a servidora abaixo relacionada teve sua acumulação remunerada de cargos, de empregos ou de funções públicas **INDEFERIDA** pela chefia imediata.

MATRÍCULA	SERVIDOR
1193910	FERNANDA ALVAREZ PEREIRA

Campinas, 06 de abril de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Autorização de Despesa
Processo Administrativo: PMC.2026.00002296-12
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Assunto: AMIL:000063/2026
Objeto: Confecção de camisetas personalizadas para o Programa Ciência & Arte no Inverno - CAFin 2026

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e de acordo com o Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do disposto no artigo 8º, inciso I e IV do Decreto Municipal Nº 23.207, de 16 de fevereiro de 2024, e suas alterações, AUTORIZO a dispensa de licitação e a despesa em favor de JOANDERSON CONCEIÇÃO DE SILVA. CPF/CNPJ 45.712.530/0001-09, no valor de R\$ R\$ 5.373,00 (cinco mil, trezentos e setenta e três reais).

Ao Setor de Contabilidade - SME para emissão de empenho
Campinas, 02 de abril de 2026
JULIO KATSUHIKO YOSHINO
Diretor do Departamento Financeiro

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Autorização de Despesa
Processo Administrativo: PMC.2025.00189370-15
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Assunto: AMIL:42/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada para diagnóstico técnico das estruturas de recreação acessível da Rede Municipal de Ensino de Campinas, mediante vistorias presenciais, avaliação estrutural, funcional e de segurança, identificação e gradação de inconformidades, e emissão de laudos individualizados por unidade com registro fotográfico padronizado, assinados por profissional legalmente habilitado.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e de acordo com o Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do disposto no

artigo 8º, inciso I e IV do Decreto Municipal Nº 23.207, de 16 de fevereiro de 2024, e suas alterações, AUTORIZO a dispensa de licitação e a despesa em favor de CERÉZZO COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 26.994.083/0001-75, no valor de R\$ 24.999,30 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos).

Ao Setor de Contabilidade - SME para emissão de empenho
Campinas, 02 de abril de 2026
JULIO KATSUHIKO YOSHINO
Diretor do Departamento Financeiro

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

COMUNICADO FUMEC Nº 04/2026
A Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, e **CONSIDERANDO** a Constituição Federal, art. 37, incisos XVI e XVII; **CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº 12.987, de 28 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas e dá outras providências; **CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº 12.988, de 28 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Fundação Municipal da Educação Comunitária - FUMEC e dá outras providências; **CONSIDERANDO** a Lei Complementar Nº 532, de 07 de julho de 2025, que dispõe sobre a reestruturação administrativa da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, sua organização, seus cargos e suas funções; **CONSIDERANDO** a Resolução FUMEC Nº 08/2023, de 27 de novembro de 2023, que dispõe sobre a acumulação de cargos públicos no âmbito da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC;

COMUNICA a relação de servidores da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC que tiveram sua acumulação remunerada de cargos, empregos ou funções públicas DEFERIDA pela chefia imediata.

MATRÍCULA	NOME
10322	ADRIANA GARLIPP TAGLIOLATO SALAZAR
10587	ALESSANDRA VERGINELLI TURATTO
10606	ALEXSANDRA RAIMUNDA PIMENTEL
10408	ANA CLAUDIA ALVES DOS SANTOS
10434	ANA FLÁVIA GRESPAN BASSI
10607	ANDERSON LUIZ COAN
10653	ANDREIA SILVA RODRIGUES
10259	CAROLINA FREALDO
10260	CÉLIA MARIA DA SILVA
10323	CÍNTIA FARAONE NEGRETTI
10261	CLAUDIA MARA DA SILVA MATA
10243	CLAUDIA RIPARI CHIACHIO
10388	CRISTIANE MAZETTO VIEIRA COSTA
10397	DARLENE CLAUDIA RABELO ROCHA PINTO
10486	DENIR APARECIDA RIBEIRO
10181	DERLI CRISTIANI SILVATTI
10565	DIEGO SALVIANO DE MATOS
10616	EDINALVA OLIVEIRA DE BRITO VIEIRA
10542	EDVALDO DA COSTA PASSOS JUNIOR
10435	EDVALDO DA COSTA PASSOS JUNIOR
10540	ELAINE BOTELHO CORTE FERNANDES
10268	ELIAS PAIM MOTA
10366	ELISANDE DE LOURDES QUINTINO DE OLIVEIRA
10370	ELISÂNGELA BRANDÃO DE MESQUITA
10247	ELIZABETH ESTER DE ANDRADE MERLINI
10641	ERICO SANTANA DE MACEDO
10336	ESTER COSTA DE OLIVEIRA DIAS
10384	EVANILDA DIAS DO CARMO SILVA
10618	EVERTON MADALENO BATISTETI
10481	FABIANA DE PAULA CARVALHO
10475	FRANCIS ROBERTA DE JESUS
10552	GERALDO PAULO GUIMARÃES
10132	GISELLE ALESSANDRA MARCHI
10133	GRAZIELA HIGA MIGUEL
10192	GRAZIELLA DE MOURA BELLINI
10513	INGRED LUANA SOUZA ROSÁRIO TANIHARA
1202	JACQUELINE DAMAZIO ARMANDO
10580	JAIME BALBINO GONÇALVES DA SILVA
10453	JAKSON DA CRUZ PEREIRA
10662	JOÃO QUEIROZ FERNANDES NETO
100130	JOSE BATISTA DE CARVALHO FILHO
10450	JOSICLEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS
10499	JOSICLEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS
10527	JOYCE MIRELLA LACKI RIBEIRO
10134	KAREN DUARTE PELUCI
10589	KARINA HYMNO DE SOUZA
10639	KARINA HYMNO DE SOUZA
10280	KETHEEN FREDERICCI ROMERO
10281	LAVÍNIA PAVARIN LÍMOLI
10282	LIAMARA SCASSIOTTI RICCI
1110	LUCIANA TESTON SIVALLE
10283	LUCIANE DA COSTA SILVA
10324	LUCIANO MARCOS DA SILVA

10285	MADALENA VIOLADA
10287	MARIA CONCEIÇÃO MENDES VIEIRA AMORIM
10377	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA PONGITORI
10373	MARIA INÊS DE CASTRO GUEDES
10369	MARIA JOSE DOS ANJOS
10290	MARIA JOSÉ LIPPAUS
10291	MARIA JOSE PATRÍCIO NASCIMENTO GONÇALVES
10206	MARIA LUCIA LEITE BARAÇAL DE ABREU
10293	MARIA MADALENA FERREIRA
10107	MARIA PEREIRA SANTOS DE CARVALHO
10382	MARIA RAQUEL MARIOLANO
10294	MARIA REGINA MENDES DA SILVA
10357	MARIA SILVIA AMORIM DE OLIVEIRA
10500	MARISA FERREIRA DE SOUZA
10299	MARISOL ROJAS SANCHES
10599	MARIZE DE ALMEIDA KOZLOWSKI
10531	MARTA MARIA PAGADIGORRIA RIBEIRO
10626	MARTA MENEZES SANTOS
10301	MILENA THAIS DE LIMA OLIVEIRA
10142	MIRIAM MENDES VEIGA
10207	NILVIA GRACO RODRIGUES
10494	OSMAR ALVES TEIXEIRA
10372	PATRÍCIA SANCHES BODINE
10304	PRISCILA KOIZUMI PASCHOAL
10383	RAFAELA RAMOS DOS SANTOS
10182	RAQUEL DE OLIVEIRA PINTO
10144	RAQUEL OLIVIERI HEIDORN
10553	REGIANNE FONTANA
10503	REGINALDO ROBERTO DA SILVA
10327	ROBERTA RUFINO ANGELONI PEDRON
10402	ROSANA ANDREA ROVARIZ DE OLIVEIRA
10152	ROSELENA CÂNDIDO DA SILVA
10306	ROSILDA DE SOUSA RAMOS WUSTEMBERG
10307	ROSILÉIA AP. CASSARO D. KRUGNER
10309	SANDRA BARBOZA DOS ANJOS
10451	SANDRA MARA FULCO
10415	SAUL AFONSO CAMARGO
10310	SIDINÉIA FERREIRA LOPES
10371	SIMONE DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE
10312	SIMONE LÚCIA CONCETTA
10180	SOLANGE TERESINHA DA SILVA GONÇALVES
10338	SONIA MARIA DOS ANHOS
10316	TANIA MARIA XIMENES
10406	TELMA REGINA DE CAMPOS
10396	VÂNIA FORTUNATO
10353	VERA LÚCIA ALVES DE OLIVEIRA
10319	VERÔNICA AMARO DA ROCHA
10374	VILMA VENDRAMIM
10447	WAGNER GOMES SEBASTIÃO
414	WALDIRENE S. DOS SANTOS PEDRINI
10431	WESLEY GARCIA SANCHES
10563	WESLEY GARCIA SANCHES

Campinas, 02 de abril de 2026
PATRICIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
> FUMEC-DSC/
Campinas, 01 de abril de 2026.
REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

Processo Administrativo n.º FUMEC.2025.00000608-55
Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC
Pregão Eletrônico n.º 03/2024

Objeto: Registro de preço para a aquisição de armação de óculos e par de lentes oftálmicas corretivas surfacadas, simples e progressivas, para atender os alunos da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:
- ÓTICA LUMINARE LTDA, com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 04/2025, no valor de R\$ 5.793,32 (cinco mil setecentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos).

Ao Departamento Financeiro e de Projetos - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

PATRICIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer em cumprimento ao disposto no artigo 7º, do Decreto Municipal nº 22.734/2023, torna público que realizará Registro de Preços para aquisição de Produtos Químicos para Piscina pelo prazo de 12 meses, prorrogável

por igual período. Os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas interessados em participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através doe-mailrogerio.lazzarini@campinas.sp.gov.br no prazo de 08 (oito) dias contados da publicação. Esclarecimentos poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Coordenadoria de Suprimentos através do telefone (19) 3756-4017.

Campinas, 06 de abril de 2026
MARILIO DE CARVALHO MENDES
 Secretário Interino de Esportes e Lazer

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Protocolo SEI: PMC.2025.00140536-60

Data: 22/09/2025

Interessado: Grupo Econômico Terra Nova (Terra Nova 1500 Ltda. e Terra Nova 1774 Ltda.)

CNPJ: 59.649.874/0001-17 e 64.279.835/0001-05

Cartográfico: 3241.63.66.0001.01001

Assunto: Solicitação de incentivos fiscais - Lei Municipal n.º 16.174/2021

Defiro o pedido de incentivos fiscais ao grupo econômico Terra Nova, composto pelas empresas Terra Nova 1774 Ltda., CNPJ n.º 64.279.835/0001-05 e Terra Nova 1500 Ltda., CNPJ n.º 59.649.874/0001-17, uma vez que foram cumpridos os requisitos exigidos pela Lei Municipal n.º 16.174/2021, pelo Decreto Municipal n.º 22.166/2022 e pela Instrução Normativa SMF n.º 15/2022, conforme projeto de instalação no Município de Campinas, enquadrando-se como equiparadas a unidade logística de serviços e produtos pela atuação no segmento de infraestrutura específica para receber data-centers ou serviços de telecomunicações, nos termos do art. 2º, §3º, da Lei Municipal n.º 16.174/2021, tendo alcançado o total de 105 (cento e cinco) pontos na soma da pontuação conforme estabelece o art. 4º do citado diploma legal, acarretando o prazo de concessão dos incentivos fiscais de 12 (doze) anos, em conformidade com o Anexo III, sendo os investimentos planejados caracterizados como relevantes, conforme estabelece o art. 7º, §1º, da Lei Municipal 16.174/2021 e o art. 7º da Instrução Normativa SMF n.º 15/2022, com prazo de implantação do empreendimento de até 4 (quatro) anos e nos seguintes termos: I - Terra Nova 1774 Ltda. - CNPJ n.º 64.279.835/0001-05: a) Isenção do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis de Direitos Reais a eles relativos (ITBI) do imóvel cadastrado sob o código cartográfico n.º 3241.63.66.0001.01001, matrícula n.º 150.384 - 2º Serviço de Registro de Imóveis - Campinas/SP, conforme o art. 3º, III, da Lei Municipal n.º 16.174/2021 e que nos termos art. 11, §6º deste diploma legal é concedida para uma única transmissão, a partir da data do pedido, nos termos do art. 18, III, da Lei Municipal n.º 16.174/2021, ficando dispensada a emissão da "Certidão de Reconhecimento de Não Incidência de ITBI" em relação à transmissão identificada para fins de registro em matrícula no Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, constituindo-se a publicação desta decisão o documento comprobatório de reconhecimento administrativo da não incidência tributária ao ITBI; b) Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), conforme o art. 3º, I, da Lei Municipal n.º 16.174/2021, relativo ao imóvel cadastrado sob o cartográfico n.º 3241.63.66.0001.01001, exceto aquelas que já possuem isenção com base em outras legislações, a partir do primeiro dia do exercício seguinte à data do pedido, de acordo com o art. 18, I, da Lei Municipal n.º 16.174/2021. Esta isenção fica concedida sob condição resolutória, devendo ser apresentada a matrícula atualizada em até 30 dias da sua retificação e das áreas que compuserem o parcelamento do solo; c) Isenção das taxas devidas pela aprovação de projetos de construção civil relativos ao projeto de instalação, nos termos do art. 3º, V, da Lei Municipal n.º 16.174/2021, do imóvel cadastrado sob o código cartográfico n.º 3241.63.66.0001.01001 e a partir da data do pedido, conforme estabelece o art. 18, III, deste mesmo diploma legal; d) Isenção de emolumentos e preços públicos relativos aos procedimentos administrativos necessários para a regularização de projeto de construção de empreendimento nos órgãos técnicos municipais da Administração Direta, relativamente a instalação, nos termos do art. 3º, VI, da Lei Municipal n.º 16.174/2021, do imóvel cadastrado sob o código cartográfico n.º 3241.63.66.0001.01001 e a partir da data do pedido, conforme estabelece o art. 18, III, deste diploma legal; e) Isenção da taxa de Alvará de Uso, nos termos do art. 3º, VII, da Lei Municipal n.º 16.174/2021 e a partir da data do pedido, conforme art. 18, III, deste mesmo diploma legal; II - Terra Nova 1500 Ltda. - CNPJ n.º 59.649.874/0001-17: a) Redução para 2% (dois por cento) da alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) - serviços prestados previstos no Anexo I, nos termos do art. 3º, II, da Lei Municipal n.º 16.174/2021 e a partir do início da operação do projeto de instalação, conforme estabelece o art. 18, II, deste mesmo diploma legal; b) Isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) - incidente sobre os serviços tomados de construção civil relativos aos itens 07.02 e 07.05 da lista de serviços anexa à Lei Municipal n.º 12.392/2005, relativamente às obras de instalação, após a aprovação, pelo órgão competente, do projeto da obra de construção, conforme estabelece o art. 3º, IV, da Lei Municipal 16.174/2021, do imóvel cadastrado sob o código cartográfico n.º 3241.63.66.0001.01001, a partir da data do pedido, conforme art. 18, III, deste mesmo diploma legal e aplicada após a aprovação, pelo órgão competente, do projeto da obra de construção; c) Isenção das taxas devidas pela aprovação de projetos de construção civil relativos ao projeto de instalação, nos termos do art. 3º, V, da Lei Municipal n.º 16.174/2021, do imóvel cadastrado sob o código cartográfico n.º 3241.63.66.0001.01001 e a partir da data do pedido, conforme estabelece o art. 18, III, deste mesmo diploma legal; d) Isenção de emolumentos e preços públicos relativos aos procedimentos administrativos necessários para a regularização de projeto de construção de empreendimento nos órgãos técnicos municipais da Administração Direta, relativamente a instalação, nos termos do art. 3º, VI, da Lei Municipal n.º 16.174/2021, do imóvel cadastrado sob o código cartográfico n.º 3241.63.66.0001.01001 e a partir da data do pedido, conforme art. 18, III, deste diploma legal; e) Isenção da taxa de Alvará de Uso, nos termos do art. 3º, VII, da Lei Municipal n.º 16.174/2021 e a partir da data do pedido, conforme art. 18, III, deste mesmo diploma legal. As empresas deverão ainda informar à Secretaria Municipal de Finanças qualquer alteração cadastral, cumprir os compromissos estabelecidos nos arts. 9º e 10 da Lei Municipal n.º 16.174/2021, realizar as prestações anuais de contas, nos termos do que estabelece o art. 19, assim como observar as demais normas estabelecidas nesta lei e na legislação municipal aplicável.

Campinas, 02 de abril de 2026
AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA/SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI: PMC.2026.00040067-15

Interessado: Sueli Soares Duarte

Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária - Lei 245/2019

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ n.º 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, n.º 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br/>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel n.º 3423.13.66.9001.01022, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar n.º 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar n.º 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2026.00007619-00

Interessado: SUELI APARECIDA DE MELO SOARES

Assunto: Solicitação de Parcelamento - REFIS 2025

"Nos termos do artigo 16, § 10, da Lei Complementar n.º 539/2025, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, n.º 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br/>), para formalização do parcelamento do débito vinculado ao imóvel n.º 3451.52.61.0041.01001, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal, com as condições especiais previstas na Lei Complementar n.º 539/2025. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento. Caso não consiga realizar o agendamento pela internet para atendimento presencial, deverá comparecer pessoalmente dentro do prazo consignado."

Protocolo SEI: PMC.2026.00009594-16

Interessado: IVANIL AUGUSTO DA SILVA

Assunto: Solicitação de Parcelamento - REFIS 2025

"Nos termos do artigo 16, § 10, da Lei Complementar n.º 539/2025, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, n.º 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br/>), para formalização do parcelamento do débito vinculado aos imóveis 3452.53.86.0024.01001, 3423.13.71.0258.02006 e 3423.1.71.0258.02004, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal, com as condições especiais previstas na Lei Complementar n.º 539/2025. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento. Caso não consiga realizar o agendamento pela internet para atendimento presencial, deverá comparecer pessoalmente dentro do prazo consignado."

Protocolo SEI: PMC.2026.00008842-20

Interessado: Carlos Cesar dos Santos

Assunto: Solicitação de Parcelamento - REFIS 2025

"Nos termos do artigo 16, § 10, da Lei Complementar n.º 539/2025, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, n.º 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br/>), para formalização do parcelamento do débito vinculado ao imóvel n.º 3442.14.18.0001.00000, 3442.14.39.0001.00000 e 3442.14.58.0001.00000, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal, com as condições especiais previstas na Lei Complementar n.º 539/2025. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento. Caso não consiga realizar o agendamento pela internet para atendimento presencial, deverá comparecer pessoalmente dentro do prazo consignado."

Protocolo SEI: PMC.2026.00010715-08

Interessado: SANDRO FRANCISCO DE JESUS COSTA

Assunto: Solicitação de Parcelamento - REFIS 2025

"Nos termos do artigo 16, § 10, da Lei Complementar n.º 539/2025, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, n.º 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br/>), para formalização do parcelamento do débito vinculado ao imóvel n.º 3251.51.13.0338.01001, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal, com as condições especiais previstas na Lei Complementar n.º 539/2025. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento. Caso não consiga realizar o agendamento pela internet para atendimento presencial, deverá comparecer pessoalmente dentro do prazo consignado."

Protocolo SEI: PMC.2026.00007499-51

Interessado: JEAN CLEBER BRITO

Assunto: Solicitação de Parcelamento - REFIS 2025

"Nos termos do artigo 16, § 10, da Lei Complementar n.º 539/2025, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, n.º 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br/>), para formalização do parcelamento do débito vinculado ao imóvel n.º 3263.53.69.0066.01001, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal, com as condições especiais previstas na Lei Complementar n.º 539/2025. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento. Caso não consiga realizar o agendamento pela internet para atendimento presencial, deverá comparecer pessoalmente dentro do prazo consignado."

comparecer pessoalmente dentro do prazo consignado. "

Protocolo SEI: PMC.2026.00009417-11

Interessado: RENATO VIEIRA SANTOS

Assunto: Solicitação de Parcelamento - REFIS 2025

"Nos termos do artigo 16, § 10, da Lei Complementar nº 539/2025, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br?>), para formalização do parcelamento dos débitos vinculados aos imóveis nºs 3421.42.13.0209.01001 e 3423.21.35.0159.01001, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal, com as condições especiais previstas na Lei Complementar nº 539/2025. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento. Caso não consiga realizar o agendamento pela internet para atendimento presencial, deverá comparecer pessoalmente dentro do prazo consignado. "

Protocolo SEI: PMC.2026.00021746-02

Interessado: LAYSA CRISTINA CALDI CORREA

Assunto: Solicitação de Parcelamento - REFIS 2025

"Nos termos do artigo 16, § 10, da Lei Complementar nº 539/2025, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br?>), para formalização do parcelamento do débito vinculado ao imóvel nº 3234.53.58.0299.01001, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal, com as condições especiais previstas na Lei Complementar nº 539/2025. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento. Caso não consiga realizar o agendamento pela internet para atendimento presencial, deverá comparecer pessoalmente dentro do prazo consignado. "

Protocolo SEI: PMC.2025.00190525-30

Interessado: RICARDO EUGENIO DE SOUSA RAMOS VETTORAZZO

Assunto: Solicitação de Parcelamento - REFIS 2025

"Nos termos do artigo 16, § 10, da Lei Complementar nº 539/2025, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br?>), para pagamento à vista ou parcelado do débito relativo ao IPTU de 2017 (X1000), do imóvel nº 4151.64.57.0256.00000, com as condições especiais previstas na Lei Complementar nº 539/2025, e expedição da respectiva guia para pagamento dos honorários no percentual de 10% sobre o valor do débito. Em caso de depósito judicial existente nos autos, se o(a) interessado(a) desejar aproveitar o valor depositado, deverá anexar ao protocolo as cópias dos respectivos comprovantes, para análise da Procuradoria Fiscal. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Caso não consiga realizar o agendamento pela internet para atendimento presencial, deverá comparecer pessoalmente dentro do prazo consignado. "

Protocolo SEI: PMC.2026.00001109-84

Interessado: NILTON STELLIN BAGATTINI

Assunto: Solicitação de Parcelamento - REFIS 2025

"Nos termos do artigo 16, § 10, da Lei Complementar nº 539/2025, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br?>), para pagamento à vista ou parcelado do débito relativo ao IPTU de 2017 (X1000), do imóvel nº 4151.61.80.2354.00000, com as condições especiais previstas na Lei Complementar nº 539/2025, e expedição da respectiva guia para pagamento dos honorários no percentual de 10% sobre o valor do débito. Em caso de depósito judicial existente nos autos, se o(a) interessado(a) desejar aproveitar o valor depositado, deverá anexar ao protocolo as cópias dos respectivos comprovantes, para análise da Procuradoria Fiscal. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Caso não consiga realizar o agendamento pela internet para atendimento presencial, deverá comparecer pessoalmente dentro do prazo consignado. "

Campinas, 06 de abril de 2026
LUCAS SILVA CUNHA
COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

Protocolo SEI: PMC.2025.00052791-38

Interessado: ROMULO CIOFFI

Assunto: Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, declaro prejudicada a análise do pedido de repetição de indébito tributário, **por perda de objeto**, nos termos do artigo 85 da referida Lei Municipal, uma vez que o saldo credor de 1.370.6869 UFIC, constante na tabela de manutenção de créditos do imóvel sob código cartográfico nº 3232.42.77.0363.01001, oriundo do recálculo realizado em 2025 para o lançamento de IPTU/Taxa de Lixo dos exercícios 2020 a 2024 (X1000), já foi totalmente aproveitado, de ofício, no IPTU/Taxa de Lixo de 2026 do mesmo imóvel, nos moldes do artigo 55, § 2º, da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2025.00063697-69

Interessado: GISLAINE CRISTINA PEREIRA ARAUJO

Assunto: Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, indefiro o pedido de repetição de indébito tributário, decorrente de valores recolhidos no âmbito do Acordo nº 668765/2023, relativos ao imóvel sob código cartográfico nº 3343.24.17.0212.00000, tendo em vista que, conforme manifestação da Procuradoria Fiscal, o reconhecimento da prescrição intercorrente na execução fiscal constitui causa de extinção do crédito tributário apenas quanto à pretensão de cobrança, não

implicando, por si só, a caracterização de pagamento indevido relativamente aos valores recolhidos, não se enquadrando, portanto, nas hipóteses taxativas de restituição previstas artigo 42 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e artigo 165 do Código Tributário Nacional.

Protocolo SEI: PMC.2025.00083362-30

Interessado: BERTOLINA MARSON MARTINELLI

Assunto: Repetição de Indébito

Atendendo ao disposto nos artigos 83, Parágrafo Único, e 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, acolho o pedido de reconsideração da decisão de não conhecimento, publicada no Diário Oficial do Município de 12/09/2025, restando, assim, apurado o crédito em favor do sujeito passivo no valor de **1.302,1839 UFIC**, proveniente dos recolhimentos efetuados da(s) parcela(s) 05 a 11, do carnê de IPTU/Taxas 2024 - emissão 01/2024, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3431.22.36.0129.01001, cancelada(s) por recálculo, não tendo sido computado(s) o(s) pagamento(s) desta(s) no lançamento substituído realizado em 05/2024, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito nos lançamentos futuros do mesmo imóvel, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2025.00102536-99

Interessado: ROGERIO SOUZA DEFENSOR

Assunto: Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado o crédito em favor do sujeito passivo no valor de **2.349,6824 UFIC**, proveniente do recálculo realizado para o lançamento de IPTU/Taxa de Lixo do exercício 2024, do imóvel sob código cartográfico nº 4152.43.54.3405.01001, que foi excluído da tabela de manutenção de crédito para abatimento em lançamentos futuros do referido imóvel, para o qual decido que a **repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição**. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2025.00103392-24

Interessado: Ivan Luís Tarifa

Assunto: Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado o crédito em favor do sujeito passivo no valor de **3.456,3515 UFIC**, proveniente do recálculo realizado para o lançamento de IPTU/Taxa de Lixo dos exercícios 2020 a 2024, do imóvel sob código cartográfico nº 3421.33.40.0564.01001, que foi excluído da tabela de manutenção de crédito para abatimento em lançamentos futuros do referido imóvel, para o qual decido que a **repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição**. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2025.00106217-52

Interessado: TERESINHA LOPES ROYO

Assunto: Repetição de Indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado o crédito em favor do sujeito passivo no valor de **20,6044 UFIC**, proveniente do(s) recolhimento(s) efetuado(s) da(s) parcela(s) 05, do carnê da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2025 - emissão 01/2025 (cancelado por recálculo)-, para o imóvel inscrito no Código Cartográfico nº 3413.54.82.0291.01001, cancelada(s) por recálculo, não tendo sido computado(s) o(s) pagamento(s) desta(s) no lançamento substituído realizado em 05/2025, para o qual decido que a **repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição**. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2025.00106249-30

Interessado: G.R.E. - GRAN REAL ESTATE ADMINISTRACAO E EMPREEN- DIMENTOS LTDA.

Assunto: Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado o crédito em favor do sujeito passivo no valor de **7.712,2636 UFIC**, decorrente do saldo credor de 10.081,8351 UFIC, constante na tabela de manutenção de créditos do imóvel sob código cartográfico nº 4313.21.33.0564.01001, oriundo do recálculo realizado em 2025, para o lançamento de IPTU/Taxa de Lixo dos exercícios 2020 a 2024 (X1000), para o qual decido que a **repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação**, em observância ao disposto no inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, haja vista a existência de débitos exigíveis do sujeito passivo perante a Fazenda Municipal. Caso, após a compensação, haja crédito remanescente em favor do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a restituição deste crédito.

Protocolo SEI: PMC.2025.00118116-61

Interessado: ANGELA MARIA PEREIRA SILVA

Assunto: Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado o crédito em favor do sujeito passivo no valor de **161,0860 UFIC**, decorrente do pagamento em duplicidade realizado para as parcelas 5 e 6 do carnê de IPTU/Taxa de Lixo de 2025, do imóvel sob código cartográfico nº 3441.51.78.0213.01001, para o qual decido que a **repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação**, em observância ao disposto no inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, haja vista a existência de débitos exigíveis do sujeito passivo perante a Fazenda Municipal. Caso, após a compensação, haja crédito remanescente em favor do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a restituição deste crédito.

Protocolo SEI: PMC.2025.00121733-15

Interessado: Jayme Malek Junior

Assunto: Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na

instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito, em favor do sujeito passivo no valor de **757,2831 UFIC**, decorrente de pagamento duplicidade para a parcela cota única e parcelas 1 a 11, do carnê de IPTU/Taxa de Lixo de 2025, do imóvel sob código cartográfico nº 3434.31.67.0107.01162, para o qual decido que a **repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição**. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2025.00123073-62

Interessado: ROSELI DE CARVALHO PEREIRA

Assunto: Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito, em favor do sujeito passivo, no valor de **328,2786 UFIC**, proveniente do recálculo realizado em 2025, para o lançamento de IPTU/Taxa de Lixo dos exercícios 2020 a 2024 (X1000), do imóvel sob código cartográfico nº 4151.63.91.0199.01001, que foi excluído da tabela de manutenção de crédito para abatimento em lançamentos futuros do referido imóvel, para o qual decido que a **repetição do referido indébito será processada pela forma de e compensação**, em observância ao disposto no inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, haja vista a existência de débitos exigíveis do sujeito passivo perante a Fazenda Municipal. Caso, após a compensação, haja crédito remanescente em favor do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a restituição deste crédito.

Protocolo SEI: PMC.2025.00129101-82

Interessado: VINICIUS HENRIQUE LIBANIO DOS SANTOS

Assunto: Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito, em favor do sujeito passivo, no valor de **48,2114 UFIC**, proveniente do recálculo realizado em 2025, para o lançamento de IPTU/Taxa de Lixo dos exercícios 2023 e 2024 (X1000), do imóvel sob código cartográfico nº 3431.12.39.0003.03063, que foi excluído da tabela de manutenção de crédito para abatimento em lançamentos futuros do referido imóvel, para o qual decido que a **repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação**, em observância ao disposto no inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, haja vista a existência de débitos exigíveis do sujeito passivo perante a Fazenda Municipal. Caso, após a compensação, haja crédito remanescente em favor do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a restituição deste crédito.

Protocolo SEI: PMC.2025.00131384-41

Interessado: OLIVIO MARCOS VIEIRA

Assunto: Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de **34,9104 UFIC**, decorrente de pagamento realizado para a parcela 03/11, do carnê de IPTU/Taxa de Lixo de 2023, do imóvel sob código cartográfico nº 4311.32.52.0280.00000, sendo que a parcela 03/11, já estava quitada devido o pagamento em duplicidade para a parcela 04/11, para o qual decido que a **repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição**. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2025.00132229-13

Interessado: SIMONE ANGELA ANTUNES RIBEIRO MEDEIROS

Assunto: Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de **40,5921 UFIC**, decorrente do pagamento realizado em duplicidade para a parcela 05/11 do carnê de IPTU/Taxa de Lixo de 2025, por meio das cobranças nºs 200479216 e 200471715, relativo ao imóvel sob código cartográfico 3423.12.57.0817.01022, para o qual decido que a **repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação**, em observância ao disposto no inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, haja vista a existência de débitos exigíveis do sujeito passivo perante a Fazenda Municipal. Caso, após a compensação, haja crédito remanescente em favor do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a restituição deste crédito.

Protocolo SEI: PMC.2025.00134587-80

Interessado: MESSIAS RAMOS TEIXEIRA FILHO

Assunto: Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de **70,9890 UFIC**, decorrente dos pagamentos indevidos realizados para as Cotas Únicas dos carnês de Taxa de Lixo de 2024 e 2025, lançadas para o imóvel sob código cartográfico nº 3162.52.11.0164.03005, tendo em vista a constatação de erro na atualização do cadastro imobiliário, uma vez que o interessado é proprietário do imóvel de código cartográfico nº **3162.52.11.0164.02005**, para o qual decido que a **repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação**, em observância ao disposto no inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, haja vista a existência de débitos exigíveis em nome do interessado perante a Fazenda Municipal. Caso, após a compensação, haja crédito remanescente em favor do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a restituição deste crédito.

Protocolo SEI: PMC.2025.00134916-47

Interessado: ARQUIDIOCESE DE CAMPINAS

Assunto: Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, visto que houve reconhecimento da iminuidade do IPTU para o imóvel sob código cartográfico nº 3364.11.53.0442.00000, a partir do exercício de 2025, conforme decisão do protocolo SEI: PMC.2025.00071504-34, publicada no Diário Oficial do Município de 21/05/2025, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor total de **359,4324 UFIC**, decorrente de pagamento indevido do IPTU de 2025 do referido imóvel, para o qual decido que a **repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação**, em observância ao disposto no inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, haja vista a existência de débitos exigíveis do sujeito passivo perante

a Fazenda Municipal. Caso, após a compensação, haja crédito remanescente em favor do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a restituição deste crédito.

Campinas, 06 de abril de 2026

FABRÍCIO NUNES MELONARI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Protocolo principal: PMC.2026.00044204-81

Interessado/Impugnante: Helenide Batista Albo

CNPJ: 42.502.333/0001-69

Inscrição Municipal: 700.911-9

Requerente/Procurador: Helenide Batista Albo

Assunto: Impugnação ao Indeferimento do Ingresso ao Regime Simples Nacional Conforme disposto nos artigos 66 e 70 da L.M. 13.104/2007, 3º, II, §2º, II da L.N. DRM/SMF 02/2024 e 39 da LC 123/2006 e, com base nos documentos e na manifestação fiscal constantes neste protocolo, **CONHEÇO** da solicitação apresentada, e **INDEFIRO** a impugnação, uma vez ter sido constatado a existência de débitos perante a Fazenda Pública Municipal de Campinas-SP que foram regularizados após o período de opção regulamentada pela lei

MARCO ANTONIO KUAN OTTONI

AFTM/CSPFP/PROTOCOLOS/DRM

SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE

CERTIDÃO DE INTEIRO/PARCIAL TEOR

Decreto 21.799 de 25 de novembro de 2021. SEI Nº 2026.000.45148-93

INTERESSADO: HM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S/A.

Diante dos elementos constantes do presente protocolo e pedido de Certidão de Inteiro Teor/Parcial, conforme o Decreto Municipal nº 21.799/2021, formulado por Tatiane de Oliveira Musetti, decido pelo deferimento Certidão Inteiro Teor dos autos de nº SEI PMC.2024.00043457-49, conforme Decreto Municipal nº 21.799/2021.

A documentação está à disposição no Processo SEI nº PMC-2026.000.45148-93

Publique-se.

Campinas, 06 de abril de 2026

PROF. ALBERTO ALVES DA FONSECA

Secretário Municipal de Gestão e Controle

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

CURSO

Capacitação Introdutória:

CONTROLE SOCIAL E DEMOCRACIA.

Início: 27 de abril de 2026
Horário: das 9:00 às 12:00

AO LONGO DO CURSO, SERÃO DISCUTIDOS TEMAS COMO:

- Origens e evolução da democracia
- Organização do Estado brasileiro
- Participação popular e representatividade
- Conselhos de políticas públicas
- Estratégias de fortalecimento do controle social

Certificação garantida para participantes com frequência mínima de 75%.

Inscrição pelo número
(19) 2515-7130
(19) 2515-7137

Local: Sala 25 - EGDS
Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1599, Centro, 1ª Andar

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL | SETOR de Formação | EGDS | SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS | PREFEITURA DE CAMPINAS

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SMGDP), por meio da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS), abre inscrições para a Capacitação introdutória: Controle Social e Democracia para conselheiros(as) de políticas públicas, gestores(as), trabalhadores(as) do SUAS e lideranças comunitárias.

Objetivos: Compreender a trajetória histórica da democracia e seus desdobramentos no Brasil, reconhecendo o papel dos entes federativos, dos conselhos e da participação popular no exercício do controle social.

Conteúdo:

- Módulo I (27/4): Origens da Democracia
- Módulo II (4/5): Democracia no Brasil
- Módulo III (11/5): Representatividade e Participação Popular
- Módulo IV (18/5): Controle Social e Conselhos de Políticas Públicas
- Módulo V (25/5): Desafios e Perspectivas

Modalidade: Presencial

Público-alvo: conselheiros(as) de políticas públicas, gestores(as), trabalhadores(as) do SUAS e de outras políticas públicas, lideranças comunitárias (especialmente as que fizeram os encontros formativos para a conferência) e demais interessados(as) em fortalecer o controle social e a participação democrática.

Datas: 27/4, 4/5, 11/5, 18/5 e 25/5/2026, sempre das 9h às 12h

Carga horária total: 20h (inclui horas de leituras complementares)

Local: Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS) - Rua José Paulino, 1399 - 1º andar - Centro.

Inscrições: <https://forms.office.com/r/hkiHGeQpYW>

Campanha Servidor/a consciente:

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS), alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, promove práticas conscientes para reduzir o impacto ambiental. Por isso, incentiva a diminuição do uso de copos plásticos e do desperdício de papel. Junte a nós trazendo sua própria garrafa ou copo para consumir água e registre sua presença utilizando o QR Code recebido por e-mail diretamente na tela do seu celular.

Maiores informações: (WhatsApp) 19 2515-7131 ou 19 2515-7130

CURSO

PARENTALIDADE RESPONSÁVEL
Promovendo uma cultura de responsabilidade e cuidado com a criança

11 e 12 de junho de 2026
8h30 às 16h00
Carga Horária: 13 horas

LOCAL: EGDS
R. JOSÉ PAULINO, 1399, 1º ANDAR - CAMPINAS - SP

DEPS **EGDS** **PRIMEIRA INFÂNCIA CAMPINEIRA**

Inscrições aqui

Curso Presencial de Parentalidade Responsável

A Lei Complementar nº 314 de 29 de outubro de 2021 permitiu que a licença-paternidade seja prorrogada por mais 15 dias mediante a realização de um curso sobre a parentalidade.

Informamos que a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC, promoverá o curso PRESENCIAL de "Parentalidade Responsável". Para a obtenção do certificado e a prorrogação da licença-paternidade, a participação no curso completo é imprescindível.

Lembramos ainda que o certificado tem a validade de 2 (dois) anos de acordo com o § 2º do artigo 3º do Decreto nº 21.882, de 6 de janeiro de 2022.

O curso será realizado na sede da EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399 - 1º andar, sendo a 1ª aula no dia 11/06/2026 de 8h30 às 12h00 e de 13h00 às 16h00 e a 2ª aula no dia 12/06/2026, de 8h30 às 12h00 e de 13h00 às 16h00.

Conteúdo: O curso abordará questões que envolvem o processo de gestação, acompanhamento do parto, os primeiros dias de vida e a primeira infância. Para além das questões legais e práticas e cuidados médicos necessários, o curso propõe ainda uma importante reflexão sobre possíveis modos responsáveis, afetivos e participativos de exercer a paternidade.

Instrutores(as) do Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e do PIC - Primeira Infância Campineira.

Público-alvo: Servidores públicos municipais que serão pais (independentemente de gênero)

Data: 11 e 12 de junho de 2026

Horário: 8h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h00

Carga horária total: 13 h

Local: EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Centro.

Inscrições: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=427>

A presença da gestante/companheira(o) será bem-vinda no curso! Para tanto, por gentileza informe-nos por e-mail o nome completo da pessoa que o acompanhará.

Campanha Servidor/a consciente:

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS), alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, promove práticas conscientes para reduzir o impacto ambiental. Por isso, incentiva a diminuição do uso de copos plásticos e do desperdício de papel. Junte-se a nós trazendo sua própria garrafa ou copo para consumir água.

Maiores informações: (WhatsApp) 19 2515-7131 ou 19 2515-7130

PARCERIAS EGDS

Parcerias EGDS

Cursos ENAP
Diversos cursos virtuais de interesse dos(as) servidores(as), que podem ser acessados na página da Escola Virtual da ENAP, onde estão as informações, detalhes e acesso ao conteúdo gratuito.

Modalidade Remota
Aberto a todos(as) os(as) servidores(as)
Dias e horários adaptáveis às necessidades individuais

Acesso aos cursos, informações e inscrições:
<https://www.escolavirtual.gov.br> ou QR Code

Mais informações:
19-2515-7130/7131 ou
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

EGDS **SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS** **PREFEITURA DE CAMPINAS**

Cursos Diversos - Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) Abertos a todos(as) os(as) servidores(as)

Objetivo: Acessar cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente as Escolas de Governo parceiras da EGDS, como a ENAP, abrindo diversas possibilidades de capacitações e aperfeiçoamentos em várias áreas que poderão ser aplicados no serviço público municipal de Campinas. São aprendizados que vão além do conhecimento técnico, englobando também ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, de cidadania e de respeito à diversidade.

Acesso: <https://www.escolavirtual.gov.br>

Campinas, 31 de março de 2026
ANA CRISTINA G. L. RICCI
Coordenadora Departamental- CSICS (EGDS)
FÁBIO H. F. CUSTÓDIO
Diretor do DAGPI

CONVOCAÇÃO - ESTÁGIO PROBATÓRIO

Em atendimento ao disposto nos artigos 17 e 27 do Decreto Municipal nº 21.019/2020, bem como em seus respectivos incisos, do Decreto Municipal nº 21.019/2020, que regulamenta o estágio probatório no âmbito desta Prefeitura, a Comissão Permanente de Avaliação Probatória **CONVOCA** a servidora estagiária, matrícula **143888-3**, e sua respectiva chefia, para comparecerem no dia **09 de abril de 2026 (quinta-feira), às 9h30, no Paço Municipal, 5º andar, sala da Comissão Permanente de Avaliação Probatória**, para tomar ciência do teor do Processo SEI **PMC.2026.00046114-06**.

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO PROBATÓRIA

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial **CONVOCA** os(as) abaixo relacionados(as) a comparecerem em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº. 1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Joara Mendonça Costa da Silva, matrícula 124.111-7
Data: **09/04/2026 às 09h00**

José Antonio Moreira Alberto, CPF: 871.144.458-49
Data: **09/04/2026 às 09h30**

Maria do Carmo Santos Marcucci, CPF: 284.118.628-87
Data: **09/04/2026 às 10h00**

Campinas, 02 de abril de 2026
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CONCURSO PÚBLICO - PROCURADOR DO MUNICÍPIO I - EDITAL 02/2025

COMUNICADO - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura de Campinas, em conjunto com a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Fundação Vunesp, DIVULGA a Classificação Final referente ao Concurso Público regido pelo Edital 02/2025 para provimento do cargo público de Procurador do Município I, conforme regras do Capítulo XV do referido Edital.

A listagem abaixo está em ordem crescente de classificação, constando as listagens de candidatos classificados na Lista de Ampla Concorrência (LAC), seguida das listagens de Pessoas Pretas ou Pardas (PPP) e Pessoas com Deficiência (PeD).

De acordo com o item 17.10 do Edital, o candidato que constar na classificação final de mais de uma listagem, será convocado a ocupar a primeira vaga que surgir de qualquer destas e, após a convocação realizada, não poderá ser convocado pelas demais listas.

A homologação do Concurso Público está prevista para ser divulgada em 08/04/2026 no Diário Oficial do Município e no site da Fundação Vunesp.

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO FINAL LAC	CLASSIFICAÇÃO FINAL PPP	CLASSIFICAÇÃO FINAL PCD
1480910	ROBSON RAMOS SILVA DE OLIVEIRA	***887694**	00001	00001	-
1354507	GABRIEL FABRIS FONSECA	***153121**	00002	-	-
1500031	RENATA APARECIDA DE OLIVEIRA SOARES	***803816**	00003	-	-
1353942	GABRIEL CHRISTOVAM	***337278**	00004	-	00001
1788426	PAOLA SOUZA LIMA	***800814**	00005	-	-
1482084	ANA CLARA BARBOSA DE SOUSA	***441285**	00006	-	-
1370804	BRENDA AIRA CARRILHO	***195588**	00007	-	-
1843834	RUHAN JOSEPH MOREIRA RODRIGUES	***628404**	00008	-	00002
1974955	RAFAEL MELO DA ROCHA	***990152**	00009	-	-
1369520	GABRIEL PEREIRA PENNA ANDRADE	***481596**	00010	-	-
1753380	FILIFE COUTINHO GOMES	***437128**	00011	-	-
2523442	ARNALDO LEMOS DE MORAES SOARES	***221188**	00012	-	-
1517350	BRUNO POSENTI UTRÉ	***318041**	00013	-	-
2521610	JUAN VICTOR DA SILVA DESIDERIO	***685105**	00014	00002	-
1576321	ANTONIO MILLER LOPES GERMANO	***266671**	00015	-	-
1613464	ISABELLA CAVALCANTI CINTRA VIDAL	***886897**	00016	-	-
1409530	THIAGO QUEIROZ BAHIA	***732166**	00017	-	-
1407562	LUCAS DOS SANTOS MARTINS	***377306**	00018	-	-
2119641	DIOGO CAMBOIM PITTA	***215484**	00019	-	-
2195941	DANILO MARTINS FERNANDES DRILARD	***915947**	00020	-	-
1395521	THIAGO ALVAREZ MADEU	***782817**	00021	-	-
1596233	FERNANDA DE OLIVEIRA CABRAL	***159924**	00022	-	-
2330296	LUCAS DI FELICE MIZUNO	***259748**	00023	-	-
2247283	JANAINA COSTA DE SOUZA	***864372**	00024	00003	-
1455966	BRUNO ESCUDERO DE BRITO	***143845**	00025	-	-
1351923	LEONARDO GONCALVES FERRAZ DA COSTA	***097888**	00026	-	-
1752014	DIOGO NEVES MESQUITA DE HOLANDA	***680705**	00027	-	-
2368595	MARCUS VINICIUS BERNO NUNES DE OLIVEIRA	***459996**	00028	-	-
1378953	ROBERTA MONTEIRO SILVA	***992488**	00029	-	-
1510355	RAFAEL ADACHI	***696111**	00030	-	-
1372041	LEANDRO COSTA MEDEIROS	***039542**	00031	-	-
1625276	CAROLINE DOMINGUES DE SOUZA	***224348**	00032	-	-
1503294	WILLIAM HENRIQUE SILVA DOS SANTOS	***258088**	00033	00004	-
2114470	CAROLINA SOARES VAHIA DE ABREU	***097827**	00034	-	-
1354302	MARCIO AUGUSTUS BARBOSA LEITE TIMOTHEO	***660684**	00035	-	-
1361465	LUCAS PAULO DE SOUZA ARAUJO	***249532**	00036	-	-
1356470	DANIEL RAMOS CAMPOS	***445248**	00037	00005	-
2136406	LETICIA MARA BARRETO PIMENTEL	***116744**	00038	-	-
2641119	PETRONIO BRAZ DE CARVALHO JUNIOR	***989406**	00039	-	-
1510045	SIMONE RODRIGUES MIRANDA	***999343**	00040	-	-
1565044	PEDRO RIBEIRO SOARES FILHO	***161603**	00041	-	-
1667823	GUSTAVO MONTEIRO AYRES	***332257**	00042	-	-
1390457	THALISSON COSTA ANDRADE	***085105**	00043	-	-
1986805	ARTUR PAULO SANTOS DE MIRANDA	***241040**	00044	-	-
1353519	RAUL EDUARDO FONTENELLE NETO	***062363**	00045	-	-
1435639	ARTHUR MATSUDA SEIDEL	***652479**	00046	-	-
1530160	LUCAS DI VAIO SOUZA E SILVA VALENTE	***145121**	00047	-	-
1383868	LUCAS MARTINS SANSON	***965037**	00048	-	-
1397834	DENNIS VILELA JARDIM	***182816**	00049	-	-
1364065	LAURENCE POSSEBON	***249480**	00050	-	-
1370480	CLARICE MOURA SANTOS	***398233**	00051	-	-
1669893	BRUNA GOLDENSTEIN	***475887**	00052	-	-
1715240	FELIPE ALBERTO BARROS DE ANDRADE	***375098**	00053	-	-
1628976	RENATA XAVIER DE CASTRO	***796584**	00054	-	-
1581627	ANA CLAUDIA PIASETZKI	***615399**	00055	-	-
1518950	IGOR DUARTE CAVALCANTE	***127834**	00056	-	-
1376675	ULISSES DE CASTRO DUVANEL	***951346**	00057	-	-
1395750	MATHEUS RAMOS BINOTTI	***227977**	00058	-	-
1357204	THAIS RODRIGUES DA SILVA	***308847**	00059	-	-
1368788	ARTHUR CAVALCANTE MARTINS	***082818**	00060	-	-
2329794	RENAN JUPY DE OLIVEIRA	***908268**	00061	-	-
2252597	MAURICIO GUIMARAES MATHEUS	***816176**	00062	-	-
1372360	EDUARDO MATEUS SOUZA ROVARIS	***262069**	00063	-	-
1802402	FABIO WILDER DA SILVA DANTAS	***938014**	00064	-	-
2696770	KARINA GARCEZ DE OLIVEIRA	***779345**	00065	-	-
2180359	VICTOR AGUIAR CIARLINI	***401153**	00066	-	-
1707639	GABRIELLA LACERDA MONTENEGRO CORDEIRO	***691334**	00067	-	-
1637029	MATEUS DE LUNA DIAS RABELO	***100398**	00068	-	-
1368370	FERNANDA SARTORI MARQUES VIEIRA	***690938**	00069	-	-
1747002	MATHEUS AURELIO DE OLIVEIRA MACEDO	***206326**	00070	-	-
2408937	THALES FERREIRA LEITE	***469852**	00071	00008	-
2438348	LUIZ FERNANDO DIAS DA SILVA	***313474**	00072	-	-
1359843	GUILHERME BARBOSA ALVES	***212393**	00073	-	-
1352040	KLEBER CORREIA DE MELO FILHO	***075045**	00074	-	-
1773577	FERNANDO PENTEADO KUHLMANN FILHO	***292125**	00075	-	-
1520741	VINICIUS DUARTE PESSOA	***431546**	00076	-	-
1395823	CASSIA KINOSHITA	***236868**	00077	-	-
2596709	MARIANNA DE BRITO MARTINS	***420745**	00078	-	-
1620690	RODRIGO CORREA FRANCA SILVA	***308876**	00079	-	-
1667653	EDMUNDO MATHEUS MONTEIRO COSTA	***160042**	00080	-	-

1452517	DANIEL AUGUSTO SIMON	***264568**	00081	-	-
1654195	JOAO VITOR DE ALMEIDA SILVA CASTRO	***963158**	00082	-	-
1557009	RICARDO VAZ PEREIRA	***473384**	00083	-	-
1404032	GABRIEL BASTOS MEIRELES	***561276**	00084	-	-
1497367	FELIPE REZENDE LOUREIRO HOBAICA	***064976**	00085	-	-
2097893	MICHELLE MARTINS DE CARVALHO	***797167**	00086	-	-
1494430	TAYNNA FREIRE BORBA	***013673**	00087	-	-
1415174	RODRIGO CUNHA RIBAS	***075419**	00088	-	-
1631055	NELSON MOINHO DE AZEVEDO	***254962**	00089	-	00003
1744038	FLAVIA ELISA DE OLIVEIRA	***351391**	00090	-	-
2028000	SILVANA JUNQUEIRA OLIVEIRA DA CUNHA	***700258**	00091	-	-
1386573	CLAUDIA DE OLIVEIRA PEIXOTO	***222701**	00092	-	-
1442112	MARCUS VINICIUS MELO VIEIRA	***055726**	00093	-	-
1603701	MARIA ALICE TAVARES MARTINS	***838904**	00094	-	-
2636514	JOAO PAULO DE GODOY VALENCA	***655714**	00095	-	-
1500155	VINICIUS PADOIN WIGGERS	***555319**	00096	-	-
1444778	RAFAEL RICARDO	***014468**	00097	-	-
1369733	WANDERSON MARTINS LICAR DA SILVA	***082873**	00098	-	-
1499327	MILENE MEIRELLES	***513656**	00099	-	-
1533150	DIEGO BARBOSA MENDONCA	***978716**	00100	-	-
1891596	GABRIELA DOS SANTOS BEZERRA	***318771**	00101	00010	-
1501143	ANTONIO AUGUSTO MESQUITA GONCALVES	***589708**	00102	-	-
2127300	CRISTIANO CRUZ ALVES	***816415**	00103	-	-
1453041	DANIELLI FERNANDA PINTO	***869298**	00104	-	-
2537117	JOHN MAYCON PEREIRA	***520463**	00105	-	-
2318725	HUGO MAYER DE SOUZA	***607671**	00106	-	-
1621017	LUANA RODRIGUES VIEGAS	***380313**	00107	-	-
1382195	YURI ANDRADE DE SENA	***214721**	00108	-	-
1363948	LUCAS BEZERRA PEREIRA GOMES	***017348**	00109	-	-
1545370	PEDRO GIOVANINI LOPES	***547498**	00110	-	-
1971654	GABRIEL CORDEIRO DE OLIVEIRA FERNANDES	***378434**	00111	-	-
1390929	JEIEL FELIPE BUENO DE ANDRADE	***445888**	00112	-	-
1794256	NATALIA DE MOURA FALCAO	***794178**	00113	-	-
1406124	KARLA DE FATIMA YAMASHITA	***024199**	00114	-	-
2113678	HALANA DE FIGUEIREDO SOUZA ANDRADE	***805914**	00115	-	-
2631180	ARTUR RODRIGUES ROCHA FERNANDES	***906214**	00116	-	-
1365274	MARIANE VILHENA DE PAIVA MARANGONI	***521129**	00117	-	-
2051427	FERNANDA RIBEIRO PAPANDREA	***009386**	00118	-	-
1522035	BARBARA SABINA DE SANTANA E FONSECA	***806906**	00119	-	-
1444000	PEDRO IGNACIO DE ANDRADE TUCUNDUVA	***644258**	00120	-	-
1626760	LARISSA MARIA SACCO ABDELMASSIH	***980458**	00121	-	-
1617060	EDVAN FREITAS GHELLER	***258379**	00122	-	-
1748963	WESLEY DA SILVA SANTOS	***057748**	00123	00014	-
2329964	CAIO SILVEIRA PIMENTA DA SILVA	***853198**	00124	-	-
1529587	LIS MEIRELES MASCARENHAS MORANDI LUSTOSA	***739113**	00125	-	-
1456032	GUSTAVO GUERREIRO MARTINHO DA CUNHA SALES	***543248**	00126	-	-
1408615	DANILO BAUDSON FELIX	***688721**	00127	-	-
1379283	WANESSA FERNANDES MARTINS	***152531**	00128	-	-
2389134	JAIME SOUZA SANTOS JUNIOR	***179798**	-	-	00004
1573454	HUGO GENOVESE GOMES	***247178**	-	-	00005
2119188	RAFAELA DA SILVA FERNANDES	***560247**	-	00006	-
1938541	JOAO VITOR FERREIRA DA SILVA	***165234**	-	00007	-
1443399	HAYLANE PRUDENCIO CASTRO	***814523**	-	00009	-
1696610	EDVAL DE OLIVEIRA SENA JUNIOR	***258245**	-	00011	-
1503774	CARLOS ALVES DA COSTA	***274746**	-	00012	-
1500708	ANTONIO AILSON SILVA E SILVA	***026981**	-	00013	-
1764195	JOAO PEDRO ALVES FERREIRA	***225475**	-	00015	-
1381067	JHONAY TADEU FERREIRA DA SILVA	***039458**	-	00016	-
1512099	RENATO AMARAL DOS SANTOS	***125398**	-	00017	-

Campinas, 02 de abril de 2026
KARINA LOCATELLI TAVARES DE DEUS
Diretora do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Eliane de Jesus Araújo Viana, matrícula 129.993-0 (acompanhando **Diego Araújo Viana**, CPF: 581.842.938-52)
Data: **10/04/2026 às 09h00**

José Roberto Floriano Silva dos Santos, CPF: 274.183.428-88
Data: **10/04/2026 às 09h30**

Campinas, 06 de abril de 2026
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO
(*Edital 06/2023*)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **PEB IV - Educação Especial**:

Nome: Allison Thiago Bortolazo
Avaliação Médica: Apto

Nome: Helena Maria Tognoni Cunha
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 06 de abril de 2026
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) **GUSTAVO CARDOSO BENEDITO** a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo HMMG.2025.00000790-17.

Campinas, 06 de abril de 2026
CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES
Diretor do DAGP/SMGDP

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E
DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Autorização de Contratação Direta
Processo SEI nº PMC.2026.00025236-23
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Inscrição de 13 (treze) servidores no 39º Congresso de Secretários Municipais de Saúde do Estado de São Paulo, promovido pelo Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado de São Paulo - COSEMS/SP, se realizará de 08 a 10 de abril de 2026, na cidade de Santos/SP. - 02 (duas) destas inscrições serão oferecidas como cortesia pela empresa.

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, em especial, do parecer da Procuradoria Descentralizada da Secretaria Municipal de Saúde, documento SEI nº 18302530, bem como os pareceres da Secretaria Municipal de Justiça, documentos SEI nº 18312812, 18313703 e 18315645, que apontam a inexistência de óbices legais à realização da contratação através de inexigibilidade almejada, com fulcro no artigo 74, III, “F”, da Lei Federal nº 14.133/21, bem como que todas as condicionantes apontadas naquelas manifestações foram sanadas/justificadas pela Secretaria Municipal de Saúde no processo administrativo, AUTORIZO a contratação direta da empresa CONSELHO DE SECRETARIOS MUNICIPAIS DE SAUDE DO ESTADO DE SAO PAULO DR. SEBASTIAO DE MORAES - COSEMS/SP, inscrita no CNPJ 59.995.241/0001-60, objetivando a inscrição de servidores no 39º Congresso de Secretários Municipais de Saúde do Estado de São Paulo, tendo a DESPESA decorrente no valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para providências. Em seguida, à Assessoria Técnica desta Secretaria, para emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).

Campinas, 06 de abril de 2026
ELIANE JOCELAINE PEREIRA
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) ANA CAROLINA SILVA COSTA a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2026.00025748-81.

Campinas, 06 de abril de 2026
CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES
Diretor do DAGP/SMGDP

CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) JOSE ALBERTO DA COSTA VILLAR a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2026.00041517-23.

Campinas, 06 de abril de 2026
CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES
Diretor do DAGP/SMGDP

CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) JOSE AUGUSTO MANOEL a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2026.00042677-81.

Campinas, 06 de abril de 2026
CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES
Diretor do DAGP/SMGDP

CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) KAROLYNE STEFANNY DE SOUZA a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2026.00033464-40.

Campinas, 06 de abril de 2026
CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES
Diretor do DAGP/SMGDP

**PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO
SENHOR PREFEITO**

PORTARIA 106346/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00053990-44

RESOLVE

Exonerar o senhor WILLIAM AUGUSTO ROSSETTI, matrícula 145777-2, nos termos do artigo 40, da Lei Municipal nº 1.399/1955 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campinas.

PORTARIA 106347/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00047011-46

RESOLVE

Exonerar, a partir de 01/04/2026, o servidor CESAR ROBERTO SOBREIRA DA SILVA, matrícula 144924-9, do cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Departamental de Infraestrutura, do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde.

Nomear, a partir de 01/04/2026, a senhora JULIANA BARBOSA PALHARES VIVALDI, RG 29.163.376-6, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Departamental, junto à Coordenadoria Departamental de Infraestrutura, do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA 106348/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de

seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00052572-58

RESOLVE

Revogar, a partir de 01/04/2026, o item da portaria 106036/2026, que designou a servidora ELISANGELA RHIS DE NADAI, matrícula 38435-6, para exercer a Gratificação de Função Nível 2, junto ao Departamento Financeiro, da Secretaria Municipal de Educação.

Designar, a partir de 01/04/2026, a servidora RITA DE CASSIA BARROS DA SILVA, matrícula 138681-6, para exercer a Gratificação de Função Nível 2, junto ao Departamento Financeiro, da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 106349/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00051771-49

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 06/04/2026, o servidor NATANAEL VELOSO DA SILVA, matrícula 143056-4, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 106350/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00046845-43

RESOLVE

Nomear, a partir de 02/04/2026, a senhora CRISTINA DE CASSIA PASSOS MIGUEL, RG 24.292.736-1, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Departamental, junto à Coordenadoria Setorial de Estudos Jurídicos e Biblioteca, da Procuradoria-Geral do Município, da Secretaria Municipal de Justiça.

PORTARIA 106351/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00050685-28

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 01/04/2026, a servidora PEGGY MARIA SALIM, matrícula 143474-8, do cargo de Professor Adjunto I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 106352/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00053622-13

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 06/04/2026, a servidora BEATRIZ FIDELIS CARDOSO RANZANI, matrícula 145664-4, do cargo de Agente Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA 106353/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00054496-70

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 07/04/2026, o servidor JULIO EDUARDO SOARES MARTELO, matrícula 142293-6, do cargo em comissão de Secretário Adjunto, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

Revogar, a partir de 07/04/2026, o item da portaria 105384/2025, que nomeou o servidor JOAO PAULO DONADON, matrícula 144168-0, para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível Médio I, junto ao Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

Nomear, a partir de 07/04/2026, a senhora FABIANA DANTAS MENDONCA, CPF 263.557.988-11, para exercer o cargo em comissão de Assessora Nível Médio I, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

Nomear, a partir de 07/04/2026, o servidor JOAO PAULO DONADON, matrícula 144168-0, para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

Campinas, 06 de abril de 2026
DARIO SAADI
Prefeito Municipal

**PORTARIA ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO
SENHOR PREFEITO**

PORTARIA 106354/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00054995-11

RESOLVE

Exonerar, a partir de 07/04/2026, o servidor APARECIDO EDGAR DINIZ, matrícula 142422-0, do cargo em comissão de Secretário Adjunto, junto à Secretaria Municipal de Habitação.

Exonerar, a partir de 07/04/2026, o servidor CILSO MATIAS, matrícula 138423-6, do cargo em comissão de Assessor Nível Médio I, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Revogar, a partir de 07/04/2026, o item da portaria 103038/2024, que nomeou o servidor ADRIANO AFONSO SILVA, matrícula 125064-7, para exercer o cargo em comissão de Assessor Superior I, junto à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Revogar, a partir de 07/04/2026, o item da portaria 95233/2021, que nomeou a servi-

dora MARIANA INOCENCIO, matrícula 136644-0, para exercer o cargo em comissão de Assessora Superior II, junto ao Gabinete do Prefeito.

Nomear, a partir de 07/04/2026, o servidor ADRIANO AFONSO SILVA, matrícula 125064-7, para exercer o cargo em comissão de Diretor, junto ao Gabinete do Prefeito.

Nomear, a partir de 07/04/2026, o senhor EDUARDO DOS REIS MAGOGA, RG 27.435.036-1, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal, junto à Secretaria Municipal de Habitação.

Nomear, a partir de 07/04/2026, o senhor JOAO RAMOS DOS SANTOS SOBRI-NHO, RG 34.206.080-6, para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível Médio I, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Nomear, a partir de 07/04/2026, o senhor MARCELO FERREIRA DA SILVA, RG 30.424.170-2, para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto, junto à Secretaria Municipal de Habitação.

Nomear, a partir de 07/04/2026, a servidora MARIANA INOCENCIO, matrícula 136644-0, para exercer o cargo em comissão de Assessora Superior I, junto à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 02/2026

Protocolo SEI n.º PMC.2025.00114653-12

Assunto: Instalação de Procedimento Administrativo de Responsabilização (PAR)/ Publicação de portaria.

O Secretário Municipal de Justiça, Sr. Peter Panutto Panont, no uso da competência que lhe confere o artigo 9º do Decreto nº 21.441, de 12 de abril de 2021, que regulamentou a aplicação da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 no âmbito do Poder Executivo Municipal, dispondo sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, considerando os fatos narrados nos autos do processo administrativo nº PMC.2025.00114653-12, notadamente no relatório elaborado pela Comissão de Investigação Preliminar constituída pela Portaria 105328/2025 (doc. 17691115), o qual foi acolhido pelo Senhor Procurador-Geral do Município (doc. 17691502), resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização (PAR), sob o nº 02/2026, nos moldes do art. 10 do Decreto nº 21.441/2021, destinado à apuração de supostas irregularidades praticadas pela empresa Eldorado Comércio de Produtos Alimentícios em Geral Ltda., CNPJ nº 23.197.360/0001-20, conforme relatório elaborado pela Comissão de Investigação Preliminar constituída pela Portaria 105328/2025, dando continuidade aos trabalhos resultantes do Processo Administrativo nº PMC.2025.00114653-12, para apuração, em síntese, de eventual fraude a licitação, mediante falsa declaração de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte - EPP para fins de obtenção de tratamento favorecido em certame, nos termos de relatório exarado, com forte subsunção aos atos lesivos tipificados no art. 5º, inciso IV, alíneas "a", "d", "g", da Lei Federal nº 12.846, de 2013, o que pode acarretar, caso se confirmem os fatos, na aplicação das sanções administrativas previstas no art. 23 do Decreto nº 21.441/2021, bem como das sanções previstas em normas de licitações e contratos, caso verificado que as infrações configurem atos lesivos à administração pública, nos termos do parágrafo único, do art. 1º do respectivo Decreto.

Art. 2º Designar a Sra. Sueli Xavier da Silva Carvalho, matrícula nº 108.315-5, o Sr. Ricardo Henrique Rudnicki, matrícula nº 108.670-7 e Sra. Suellen Scura de Lima, matrícula nº 128.758-3 para, sob a presidência da primeira, constituírem a respectiva Comissão Processante, nos termos do art. 11 do Decreto nº 21.441/2021.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão, admitida a prorrogação por igual período, por solicitação, em despacho fundamentado, da presidente da comissão à autoridade instauradora, nos termos do artigo 12 do Decreto 21.441/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Campinas, 01 de abril de 2026
DR. PETER PANUTTO PANONT
Secretário Municipal de Justiça

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 01/2026

Protocolo SEI n.º PMC.2025.00114645-02

Assunto: Instalação de Procedimento Administrativo de Responsabilização (PAR)/ Publicação de portaria.

O Secretário Municipal de Justiça, Sr. Peter Panutto Panont, no uso da competência que lhe confere o artigo 9º do Decreto nº 21.441, de 12 de abril de 2021, que regulamentou a aplicação da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 no âmbito do Poder Executivo Municipal, dispondo sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, considerando os fatos narrados nos autos do processo administrativo nº PMC.2025.00114645-02, notadamente no relatório elaborado pela Comissão de Investigação Preliminar constituída pela Portaria 105328/2025 (doc. 17691013), o qual foi acolhido pelo Senhor Procurador-Geral do Município (doc. 17691504), resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização (PAR), sob o nº 01/2026, nos moldes do art. 10 do Decreto nº 21.441/2021, destinado à apuração de supostas irregularidades praticadas pelas empresas Belamesa Comércio de Produtos Alimentícios em Geral Ltda., CNPJ nº 19.045.330/0001-21, e Pilar Alimentos Ltda., CNPJ nº 28.756.601/0001-48, conforme relatório elaborado pela Comissão de Investigação Preliminar constituída pela Portaria 105328/2025, dando continuidade aos trabalhos resultantes do Processo Administrativo nº PMC.2025.00114645-02, para apuração, em síntese, de eventual fraude a licitação e possível burla ao regime de cotas reservadas, nos termos de relatório exarado, com forte subsunção aos atos lesivos tipificados no art. 5º, inciso IV, alíneas "c", "d", "e", da Lei Federal nº 12.846, de 2013, o que pode acarretar, caso se confirmem os fatos, na aplicação das sanções administrativas previstas no art. 23 do Decreto nº 21.441/2021, bem como das sanções

previstas em normas de licitações e contratos, caso verificado que as infrações configurem atos lesivos à administração pública, nos termos do parágrafo único, do art. 1º do respectivo Decreto.

Art. 2º Designar a Sra. Sueli Xavier da Silva Carvalho, matrícula nº 108.315-5, o Sr. Ricardo Henrique Rudnicki, matrícula nº 108.670-7 e Sra. Suellen Scura de Lima, matrícula nº 128.758-3 para, sob a presidência da primeira, constituírem a respectiva Comissão Processante, nos termos do art. 11 do Decreto nº 21.441/2021.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão, admitida a prorrogação por igual período, por solicitação, em despacho fundamentado, da presidente da comissão à autoridade instauradora, nos termos do artigo 12 do Decreto 21.441/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Campinas, 06 de abril de 2026
DR. PETER PANUTTO PANONT
Secretário Municipal de Justiça

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) dias:

Pelo Setor de Manutenção e Base Cartográfica (agendar pelo telefone 19 2116-0650):

Prot. 2025/10/03712 - T5 Imoveis Ltda.

Pelo Setor de Certidões (agendar pelo telefone 2116-0114, pedir para ser transferido para o setor de certidões, ramal: 0238):

Prot. PMC.2026.00048128-19 - Alfa - Assessoria e Arquitetura Ltda.

Prot. PMC.2026.00054103-82 - Jose Dilcio Rocha

Prot. PMC.2026.00054096-19 - Marta Vasques Manhaes

Prot. PMC.2025.00141904-97 - Villa Vita 17 Empreendimento Imobiliario Spe Ltda.

Pela Coordenadoria Departamental de Laudos e Desenho Técnico:

Prot. PMC.2026.00052571-77 - Marcos Rogerio Vieira

Prazo de 15 (quinze) dias:

Pelo Setor de Ficha Informativa:

Prot. PMC.2026.00010684-69 - Fernando Rossi Jacobucci

Prot. PMC.2026.00020731-64 - Rafael Dammus Taiar Simionato

LORENA HIROMI SASAKI NACAZATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES E PROTEÇÃO DE DIREITOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM/Campinas, criado pela Lei Municipal nº 7.086, de 1992, com suas posteriores alterações, e reordenado pela Lei Municipal nº 14.696, de 04 de outubro de 2013, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA as Conselheiras Titulares e Suplentes para participarem da Reunião Ordinária do CMDM, a ser realizada no dia 08 de abril de 2026, às 08h30min, na Rua Dr. Quirino, nº 1856, Vila Itapura, Campinas/SP.

PAUTA:

I - Aprovação das atas

II - Avaliação do evento de formação

III - Planejamento do CMDM com as comissões apresentando as demandas

IV - Informações sobre conclusão do Projeto Minha Campinas em parceria com a FEAC

V - Apresentação sobre a Lei e o Regulamento do CMDM

VII - Deliberação sobre envio de ofício à Secretaria Municipal da Mulher

VIII - Deliberação sobre a comunicação institucional do CMDM

IX - Apresentação do cronograma de ações da Comissão de Legislação e Políticas Públicas

X - Apresentação de moção/carta de apoio a Vereadora Guida Calixto

XI - Abordagem e apoio a pessoa em situação de assédio moral no trabalho junto ao Hospital São Luiz de Campinas

XII - Situação dos imigrantes Venezuelanos na região do Campo Grande.

XIII - Informes

Campinas, 06 de abril de 2026
CLEUDIRAN SALES DIAS

Coordenadora

GRAZIELLE COUTINHO MORENO

Coordenadora

SILVANA DE SOUZA PEREIRA DA SILVA

Coordenadora

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES ALESSANDRA CONDE ALMEIDA HERRMANN

Aviso de Dispensa de Licitação

PMC.2026.00012050-41

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais descartáveis, destinados ao atendimento das atividades administrativas, institucionais e de acolhimento realizadas pela Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres - SMPM, conforme con-

dições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. **O MUNICÍPIO DE CAMPINAS** com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL POLÍTICAS PARA AS MULHERES - SMPM**, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor, nos termos do art. nº 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos), com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe.

Após a primeira publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato através do e-mail: smpm.adm@campinas.sp.gov.br, oportunidade em que deverão solicitar o acesso ao Termo de Referência e demais informações.

Poderá participar desta **Dispensa de Licitação** a pessoa jurídica regularmente estabelecida no país, que atenda as condições exigidas no art. 8º do Decreto 22.241/2022, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido. Após conhecimento das condições de contratação, o interessado terá até o dia **09/04/2026** para apresentação de sua proposta.

Campinas, 30 de março de 2026

ALESSANDRA CONDE ALMEIDA HERRMANN
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

PROCURADORIA-GERAL

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 117/26

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 081/25, protocolado nº **PMC.2025.00158014-14**, onde figura como interessado a CEI Dr Roberto Telles Sampaio da Secretaria Municipal de Educação, referente ao servidor de matrícula funcional nº **143.700-3**, decido aplicar a sanção disciplinar **desuspensão de 90 (noventa) dias**, nos moldes dos artigos 191, IV, 192 e 197 da Lei Municipal 1.399/55 em decorrência de violações ao inciso IV do artigo 184 da Lei Municipal 1.399/55 e 4º a 7º e 13, 15 e 53 da Lei Federal 8069/90.

Campinas, 06 de abril de 2026

PETER PANUTTO
Secretário Municipal de Justiça

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00084468-25 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 309/2024 **Contratada:** KEV X - SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - ME **CNPJ n.º 19.450.854/0001-06 Termo de Rerratificação n.º 005/2026 Objeto da rerratificação:** Retificação da Cláusula 1.2 do Termo de Aditamento Contratual n.º 028/2026, para constar a data de reajuste a partir de 12/08/2025. **Assinatura:** 02/04/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00120808-13 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 331/2025 **Ata de Registro de Preços n.º 145/2026 Detentora da Ata:** MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. **CNPJ:** 20.918.668/0001-20 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais **Preço Unitário:** itens 04 (R\$ 0,40), 08 (R\$ 0,59), 20 (R\$ 0,42) e 28 (R\$ 0,34) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 06/04/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00120808-13 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 331/2025 **Ata de Registro de Preços n.º 146/2026 Detentora da Ata:** SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. **CNPJ:** 09.944.371/0003-68 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais **Preço Unitário:** item 07 (R\$ 13,43) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 06/04/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00120808-13 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 331/2025 **Ata de Registro de Preços n.º 147/2026 Detentora da Ata:** AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. **CNPJ:** 65.817.900/0001-71 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais **Preço Unitário:** itens 14 (R\$ 0,81) e 16 (R\$ 51,76) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 06/04/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00120808-13 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 331/2025 **Ata de Registro de Preços n.º 148/2026 Detentora da Ata:** FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **CNPJ:** 14.271.474/0001-82 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais **Preço Unitário:** itens 19 (R\$ 1,00) e 24 (R\$ 2,06) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 06/04/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00120808-13 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 331/2025 **Ata de Registro de Preços n.º 149/2026 Detentora da Ata:** INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA. **CNPJ:** 43.295.831/0001-40 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais **Preço Unitário:** item 27 (R\$ 6,69) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 06/04/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00120808-13 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 331/2025 **Ata de Registro de Preços n.º 164/2026 Detentora da Ata:** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA. **CNPJ:** 25.279.552/0001-01 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais **Preço Unitário:** item 30 (R\$ 17,47) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 06/04/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00120808-13 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 331/2025 **Ata de Registro de Preços n.º 172/2026 Detentora da Ata:** FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. **CNPJ:** 08.231.734/0001-93 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais **Preço Unitário:** item 22 (R\$ 240,53) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 06/04/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00120808-13 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 331/2025 **Ata de Registro de**

Preços n.º 173/2026 Detentora da Ata: LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA. **CNPJ:** 48.097.911/0001-05 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais **Preço Unitário:** item 25 (R\$ 1,81) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 06/04/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00120808-13 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 331/2025 **Ata de Registro de Preços n.º 179/2026 Detentora da Ata:** CM HOSPITALAR S.A. **CNPJ:** 12.420.164/0005-80 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais **Preço Unitário:** itens 05 (R\$ 49,80), 29 (R\$ 11.855,22) e 31 (R\$ 27,22) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 06/04/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00051944-77 Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer **Modalidade:** Concorrência Eletrônica n.º 016/2025 **Contratada:** P.C. MIGUEL DE CARVALHO SERVIÇOS DE ENGENHARIA **CNPJ n.º 46.298.749/0001-68 Termo de Contratonº 069/2026 Objeto:** Execução das obras de revitalização do complexo esportivo - Praça de Esportes Ferdinando Panattoni, no Município de Campinas/SP. **Valor:** R\$ 648.803,31 **Prazo:** 09 meses **Assinatura:** 24/03/2026

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

ERRATA do dia 01/04/2026

ONDE LÊ-SE:

PROTOCOLO: PMC.2026.00037414-03
INTERESSADO: HOMERO CASONATO JUNIOR
CNPJ/CPF: 31.858.214/0001-24
ASSUNTO: DEFESA / RECURSO
MANIFESTAÇÃO CONHECIDA. NÃO CARACTERIZADA COMO DEFESA OU IMPUGNAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO, VISTO QUE NÃO FOI CONTESTADO O MÉRITO OU A FORMA DO MESMO.

LEIA- SE:

PROTOCOLO: PMC.2026.00037414-03
INTERESSADO: HOMERO CASONATO JUNIOR
CNPJ/CPF: 31.858.214/0001-27
ASSUNTO: DEFESA / RECURSO
INDEFERIDO POR DEFESA SER INTEMPESTIVA. DEFESA JÁ JULGADA ATRAVÉS DO
PMC.2026.00011386-96

06 de abril de 2026

REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:

PROTOCOLO: PMC.2026.00053102-48
INTERESSADO: TEMAKERIA.COM RESTAURANTE LTDA
CNPJ: 33.655.579/0001-80
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DESINTERDIÇÃO
INDEFERIDO

06 de abril de 2026

MARIA ALICE FRANZINI CODARIN
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

ERRATA do dia 06/04/2026

ONDE LÊ-SE:

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO: No uso de suas atribuições, torna pública a presente NOTIFICAÇÃO dos interessados dos processos citados a seguir, que lhes é concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar os documentos solicitados, eletronicamente, no processo indicado, para o aceite do referido processo, sob pena de arquivamento por abandono, conforme prevê o § 1º do Art. 24 e art. 39 da Lei Municipal 15.963/2020.

Nº processo SEI: PMC.2026.00024952-39
Interessado: Campfarma Extra Varejo Farmaceutico LTDA
CNPJ/CPF: 31.495.512/0002-80
Assunto: Alteração de Endereço

Nº processo SEI: PMC.2026.00038163-49
Interessado: DROGARIA MASCHIO LTDA
CNPJ/CPF: 04.202.581/0001-03
Assunto: Licença Sanitária Inicial

Nº processo SEI: PMC.2026.00037443-30
Interessado: FERNANDA APARECIDA MESSIAS CARDOSO **CNPJ/CPF:** 19.861.813/0002-85
Assunto: Licença Sanitária Inicial

Nº processo SEI: PMC.2026.00038394-71
Interessado: VIDOTTO CLINICA ODONTOLOGICA S/S LTDA **CNPJ/CPF:** 12.491.319/0001-46
Assunto: Licença Sanitária Inicial

Nº processo SEI: PMC.2026.00034955-26
Interessado: BELLA VERISSIMA CAMPINAS LTDA **CNPJ/CPF:** 39.310.643/0001-77
Assunto: Baixa de Responsável Técnico

Nº processo SEI: PMC.2026.00032162-36
Interessado: NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A **CNPJ/CPF:** 44.649.812/0192-38
Assunto: Licença Sanitária Inicial

02 de abril de 2026

SANDRA REGINA MIRANDA BARBOSA DA SILVA Chefe de Setor

LEIA- SE:

01 de abril de 2026
SANDRA REGINA MIRANDA BARBOSA DA SILVA, Chefe de Setor
01 de abril de 2026
SANDRA REGINA MIRANDA BARBOSA DA SILVA
Chefe de Setor

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo: PMC.2025.00141229-04 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** Pregão nº 352/2025 - **Eletrônico - Objeto:** Fornecimento parcelado de tiras teste para glicemia, com disponibilização de glicosímetros em regime de comodato. Diante dos elementos constantes neste processo administrativo, homologado conforme documento 18216180e do disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, **AUTORIZO** as despesas referentes ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens que compõem os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas: **CEPALAB LABORATÓRIOS S.A.**, para o item 01, no valor unitário de R\$ 0,20 (vinte centavos) e valor total de R\$ 2.220.000,00 (dois milhões, duzentos e vinte mil reais).
Campinas, 06 de abril de 2026
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO DE SAÚDE

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE COMUNICA:

PROTOCOLO SEI PMC.2026.00044313-35
INTERESSADO(A): ODONTO CASTELO CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 42.999.683/0001-82
ASSUNTO: PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DE TAXA INDEFERIDO.

Campinas, 06 de abril de 2026
MÔNICA REGINA PRADO DE TOLEDO MACEDO NUNES
DIRETOR(A) EM EXERCÍCIO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2026.00037725-46
Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Pública
Objeto: Recuperação e adequação de unidade móvel de monitoramento da Guarda Municipal de Campinas
Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto artigo da Art. 6º, VI, do Decreto Municipal 23.207/24, **AUTORIZO**, com fulcro na AMIL 0065/2026, em favor da empresa:
NOVA TRUCK SERVICE MANUT DE EQUIP RODOV DE CARGAS LTDA., inscrita sob CNPJ: 28.396.787/0001-71.
A respectiva despesa no valor total de R\$ 63.767,00 (sessenta e três mil setecentos e sessenta e sete reais).
Publique-se na forma da lei.
Campinas, 06 de abril de 2026
CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2026.00035329-10
Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Pública
Objeto: Aquisição de filtros e refs de água para manutenção de purificadores e bebedouros desta Secretaria e de suas Bases da Guarda Municipal de Campinas.
Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto artigo da Art. 6º, VI, do Decreto Municipal 23.207/24, **AUTORIZO**, com fulcro na AMIL 66/2026, a despesa no Valor Total: R\$ 1.897,60 (um mil oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), em favor das empresas:
- FERFACOM COMERCIAL LTDA, CNPJ: 01.737.624/0001-59 - Valor Item 1: R\$ 817,60 (oitocentos e dezessete reais e sessenta centavos).
- BOCAIUVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 49.107.558/0001-60 - Valor Item 2: R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais).
Publique-se na forma da lei.
Campinas, 06 de abril de 2026
CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo: PMC.2026.00029385-99
Interessada: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública - SMCASP
Assunto: Aquisição de Carabina Taurus T9, calibre 9x19
Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto artigo da Art. 6º, VI, do Decreto Municipal 23.207/24, **AUTORIZO**, com fulcro no art. 74, I, da Lei Federal 14.133/21, a contratação direta da empresa TAURUS ARMAS S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.781.335/0001-02, bem como a respectiva despesa no valor total de R\$ 417.950,00 (quatrocentos e dezessete mil novecentos e cinquenta reais).
Campinas, 06 de abril de 2026
CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>. Para utilizar o SEI é necessário realizar o

cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2026.00052615-22	RESERVA DAS ARAUCARIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
PMC.2026.00039469-86	ANDRÉ LUÍS SILVA DE SOUZA
PMC.2026.00041124-00	ANDRÉ LUÍS SILVA DE SOUZA

Campinas, 02 de abril de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE INTIMAÇÃO - EVITAR AÇÕES PREJUDICIAIS AO CURSO DAS ÁGUAS PLUVIAIS
INTIMAÇÃO Nº 5171

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a evitar ações que prejudiquem o regime e curso das águas pluviais na faixa de viela sanitária de forma a não causar danos às propriedades vizinhas, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º, item I, sob pena de multa.

Proprietário: Manoel Modesto da Silva - Protocolo: PMC.2026.00001089-04 - Rua Mario Honório dos Santos, 29, Jardim Alto da Cidade Universitária, Quarteirão: 629, Quadra: B, Lote: 8.
Campinas, 06 de abril de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO - REMOÇÃO DE OBSTÁCULOS DE VIELA SANITÁRIA
INTIMAÇÃO Nº 5162

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a promover a remoção de obstáculos da faixa de viela, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, e não causar danos às propriedades vizinhas, no prazo de 15 dias, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º item II, sob pena de multa.
Proprietário: Carmem Peres da Silva - Protocolo: PMC.2023.00011726-81 - Rua Doutor Nivaldo Alves Bonilha, 906, Cidade Satélite Íris, Quarteirão: 4444, Quadra: 19, Lote: 15

Campinas, 06 de abril de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO - CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS
INTIMAÇÃO Nº 5205

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a evitar ações que prejudiquem o regime e curso das águas pluviais na faixa de viela sanitária de forma a não causar danos às propriedades vizinhas, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º, item I, sob pena de multa.
Proprietário: Espólio de Luciano Prestes Perrone - Protocolo: PMC.2021.00061015-96 - Rua Visconde de Inhommerim, Jardim Santa Genebra, Quarteirão: 6929, Quadra: 63, Lote: 21.

Campinas, 06 de abril de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE URBANISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FMDU
Edital de Convocação 03/2026 - Reunião Ordinária

Convocamos os Senhores Conselheiros titulares representantes das entidades titulares e convidamos os representantes das entidades suplentes que compõem os respectivos segmentos deste Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano, para Reunião Ordinária a ser realizada terça-feira, dia 14 de abril de 2026, às 16:00hs, através de ambiente virtual.

LINK DE ACESSO:
<https://salavirtual.campinas.sp.gov.br/b/nil-2cy-sro-z6g>

- Pauta:**
1) Comunicados:
a - Sobre saldo e extratos bancários do FMDU e Balanços Patrimoniais;
2) Matérias para Deliberação:
a - Aprovação da Ata da Reunião Ordinária anterior;
3) Comunicados da Presidência:
a - Data da próxima reunião virtual: 19/05/2026, às 16:00hs;
4) Assuntos Gerais - Palavra livre.

Campinas, 01 de abril de 2026
CAROLINA BARACAT DO N. LAZINHO
PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Requerimento: 721/2022
Proprietário da Obra: Marcos Aurélio Corrêa Prata
Decisão: Emitido Certificado de Conclusão de Obra Nº 10536/2026 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, Comercial
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁS

Requerimento: 6229/2025
Proprietário da Obra: Sandro Cavalcanti de Albuquerque
Decisão: Emitidos Alvará de Aprovação Nº 14003/2026 e Alvará de Execução Nº 14004/2026 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 10968/2026
Proprietário da Obra: GABRIELA GNATOS JOÃO LIMA
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 14005/2026 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 11062/2026
Proprietário da Obra: JORGE SOARES FERREIRA
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 14006/2026 para projeto de Edificação Nova de CSEI, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 9518/2025
Proprietário da Obra: Antonio Carlos Rossi Innocente
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 14007/2026 para projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 9407/2025
Proprietário da Obra: Angelo Jose Hyppolito Trigueirinho
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 14008/2026 para projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁS

Requerimento: 6910/2025
Proprietário da Obra: Cristina Martins Alves
Decisão: Emitidos Alvará de Aprovação Nº 14009/2026 e Alvará de Execução Nº 14010/2026 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 10197/2026
Proprietário da Obra: Victor Longo Petercem Viglongo Correa
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 14011/2026 para projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 10533/2026
Proprietário da Obra: Evêncio Alvarenga Bastos
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 14012/2026 para projeto de Demolição Total Não Iniciada de CSEI

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2889/2024 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: Clodoaldo de Farias Silva
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 8714/2025 - Cumprimento de Exigências 04
Proprietário da Obra: IBIZA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Multifa-

miliar Vertical
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 2547/2023 - Prorrogação de Prazo 02
Proprietário da Obra: Marcos Arruda de Melo Caricato
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 10397/2026 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: Jaime Barbin
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Total Não Iniciada de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 7412/2025 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: HUMBERTO AKIRA TAKAHASHI
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Ampliação e Reforma Não Iniciada de HCSEI

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5161/2024 - Cumprimento de Exigências 03
Proprietário da Obra: Mariane Marques Duarte
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Ampliação de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 10224/2026
Proprietário da Obra: CONDOMINIO RESIDENCIAL JANDAIAS DO CAMBUI
Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6524/2025 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: Lucas Sayeg Davini
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1974/2023 - Cumprimento de Exigências 05
Proprietário da Obra: Pedro Henrique Magalhães de Barros
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 10337/2026 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: Wilson Ferreira Pinto
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 7040/2025
Proprietário da Obra: Manuel Antônio Munguia Payes

Decisão: Defiro projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Horizontal do tipo C em Barão Geraldo

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 10043/2025 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: INSTANT RENDA URBANA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Total Não Iniciada de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 351/2022 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: Arthur Felipe Steiner
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 10780/2026 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: Nelson Santini Neto
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 3630/2024 - Cumprimento de Exigências 03
Proprietário da Obra: José Luis Rodrigues
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2170/2023 - Cumprimento de Exigências 04
Proprietário da Obra: Katia Cristina Novo Nascimento
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 6789/2025
Proprietário da Obra: Renata Abib
Decisão: Defiro projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5750/2024 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: MARIO CÉSAR FERRAZ DE TOLEDO
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Ampliação e Regularização de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 10762/2026
Proprietário da Obra: ATILIO BOLZANI
Decisão: Defiro projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5853/2025 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: Sheila Silva Cabeça

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2695/2023 - Análise CAP 00
Proprietário da Obra: EQUIPAC CONSTRUÇOES E ADMINISTRACAO LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1865/2023 - Cumprimento de Exigências 04
Proprietário da Obra: CLAUDIO ALCANTARA E SILVA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Ampliação e Demolição Parcial Não Iniciada de CSEI

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL ADMINISTRATIVA - CDA

DEFERIDO O PRAZO DE 60 DIAS
PROT. 26/11/046 MARIO LUCAS DE ALENCAR.
Campinas, 06 de abril de 2026

DÉBORA NUNES GOULART DA SILVA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **Condomínio Residencial Campos da Figueira**, CNPJ 36.115.717/0001-26, situado na Rua Santa Cruz das Palmeiras, 1501, Loteamento Parque da Figueira, do **Auto de Infração e Multa n.º 925**, lavrado em 30/03/2026, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 43, cujas vias se encontram no protocolo **2020/11/12672**. A infração aplicada nos termos do Art. 182 da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R\$ 509,96** (Quinhentos e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **15 (Quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 11483**, lavrada em 31/03/2026 em nome de **Eucledio Galerani**, CPF 016.xxx.xxx-79, referente ao imóvel localizado à Rua Vicente Celestino, nº 867, Jd Anton Von Zuben, código cartográfico 3443.62.12.0103, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2021/11/11816**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar Nº 09/2003, Art. 176, estabelecendo-se que deva “agendar vistoria no imóvel, informando data e horário a ser realizada” no **prazo detrinta (30) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **Osmar de Oliveira Sandoval**, CPF 195.xxx.xxx-27, do **Auto de Infração e Multa n.º 1782**, lavrado em 31/03/2026, relativo ao imóvel sito à Rua Artur Osvaldo Sigrist, nº 182, Sta Judith, código cartográfico: 3461.21.96.0520, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 21, Inciso II, cujas vias se encontram no protocolo **2021/99/9578**. A infração aplicada nos termos do Art. 161, Alínea a, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R\$ 2.801,98**. É facultada ao proprietário a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **10 (dez) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 11715**, lavrada em 13/03/2026 em nome de **Thiago Rubens Campos do Prado** CPF: 237XXXXX80, referente ao imóvel localizado na Rua Luiz Liberman, Nº 610, Bairro Jd. Pauliceia, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRAFICO: 3413.63.50.0001.00000, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.0004222-56**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, Paragrafo 1º, estabelecendo-se que deva **REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, no prazo de **30 (TRINTADIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 11897**, lavrada em 20/03/2026 em nome de **DILMA MACIEL PAVANE BISCO**, CPF: 005.XXX.XXX-38, referente ao imóvel localizado na RUA ALFREDO JOSÉ SAID, Nº 220, JD. BOTÂNICO, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRAFICO: 4312.43.95.0443., cujas vias se encontram no SEI **PMC.2026.00045997-83**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 288/20, Art. 14., estabelecendo-se que deva **DESOCUPAR A FAIXA DE VIELA DE PEDESTRE SITUADA ENTRE OS Nº 240 E 220 DA RUA ALFREDO JOSÉ SAID, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, no prazo de **15 (QUINZE DIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 12181**, lavrada em 01/04/2026 em nome de **Luciana Aparecida Lima da Silva**, CPF 149.***-**-02, referente ao imóvel localizado na Rua Janaquari, N.º 693, Vila Aeroporto, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2024.00151648-56**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, Art. 45, estabelecendo-se que deva promover a limpeza do imóvel e reparos no muro de divisa com o n.º 681 a fim de colocar o imóvel em condições de estabilidade, segurança e salubridade, no prazo de **30 (trinta) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **Intimação N.º 12180**, lavrada em 01/04/2026, em nome de **Valdemir Antonio Rigiani**, CPF 204.***-**-53, referente ao imóvel localizado na Rua Agnaldo José Antoniali, n.º 282, DIC II, Campinas, SP, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2024.00125760-96**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, estabelecendo-se que deva **REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE** estabelecendo-se que deva, no prazo de **(30)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 12218**, lavrada em 01/04/2026 em nome de **YUNEISI GONÇALVES SANCHEZ**, CPF: 083.***-**-04, referente ao imóvel localizado na RUA DR. ARNALDO DE CARVALHO, N.º 1081, JD. CHAPADÃO, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRAFICO: 083.201.681-04, cujas vias se encontram no SEI **PMC.2026.00048402-60**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 108, estabelecendo-se que deva **ADEQUAR P PASSEIO PÚBLICO A LEGISLAÇÃO VIGENTE SOB PENA DE MEDIDAS LEGAIS**, no prazo de **15 (QUINZE DIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 12219**, lavrada em 01/04/2026 em nome de **YUNEISI GONÇALVES SANCHEZ**, CPF: 083.XXX.XXX-04, referente ao imóvel localizado na RUA DR. ARNALDO DE CARVALHO, N.º 1081, JD. CHAPADÃO, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRAFICO: 3414.12.17.0146.01001, cujas vias se encontram no SEI **PMC.2026.00048402-60**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 146, Parágrafo ÚNICO, estabelecendo-se que deva **REMOVER A RAMPADA DE CONCRETO INSTALADA NA VIA PÚBLICA JUNTO AS GUIAS SOB PENA DE MEDIDAS LEGAIS**, no prazo de **15 (QUINZE DIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 12217**, lavrada em 01/04/2026 em nome de **RAIJOHN RIBEIRO UCHOA**, CPF:182.XXX.XXX-91, referente ao imóvel localizado na Rua EMILIO HENKING, N.º 137, VILA ROSSI, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRAFICO: 3414.22.14.0135.01001, cujas vias se encontram no SEI **PMC.2026.00041486-92**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 21, INCISO II, estabelecendo-se que deva **REGULARIZAR O IMÓVEL SOB PENA DE MEDIDAS LEGAIS**, no prazo de **30 (TRINTA DIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **RAIJOHN RIBEIRO UCHOA**, CPF 182.XXX.XXX-91, que a obra localizada à RUA EMILIO HENKING, N.º 137, VILA ROSSI, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRAFICO: 3414.22.14.0135.01001, neste município, encontra-se embargada, por meio do **Auto de Embargo n.º 5445**, lavrado em 01/04/2026, por ter infringido os Art. 21, incisos II, da Lei Complementar 09/2003, conforme Art. 43 do mesmo diploma legal, cujas vias se encontram no SEI **PMC.2026.00041486-92**. A partir da data desta publicação, deverá a obra permanecer paralisada no estágio descrito e detalhado no referido protocolo, até sua regularização definitiva, sujeitando-se à imposição de penalidades previstas em lei, caso haja desrespeito ao embargo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 12215**, lavrada em 31/03/2026 em nome de **MANOELA LOPES PALMA NOVO**, CPF: 308.XXX.XXX-40, referente ao imóvel localizado na AV. SAN CONRADO, N.º 1267, Bairro CPND. SAN CONRADO, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRAFICO: 4153.34.85.0364, cujas vias se encontram no SEI **PMC.2025.0015963-70**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art.152, Parágrafo 1º, estabelecendo-se que deva **REMOVER MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO E MANTÊ-LO DESOBRSTUIDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, no prazo de **30 (TRINTADIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 14190**, lavrada em 31.03.2026 em nome de **WESLEY DA SILVA MARCELINO**, CPF:401.***-**-11, referente ao imóvel localizado na RUA PEDRO ALEXANDRINO DE OLIVEIRA FILHO, 173 - RESIDENCIAL COSMO, Campinas, SP - CÓD. CARTOGRAFICO:3343.34.36.0321.01001, cujas vias se encontram no protocolo **SEI.PMC.2026.00052342-15**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art.43, estabelecendo-se que deva **REGULARIZAR A CONSTRUÇÃO, SOB PENA DE MULTAS E DEMAIS MEDIDAS LEGAIS**, no prazo de **30(TRINTA)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **WESLEY DA SILVA MARCELINO**, CPF: 401.***-**-11, do **Auto de Infração e Multa n.º 1711**,lavrado em31.03.2026, referente ao imóvel localizado à RUA PEDRO ALEXANDRINO DE OLIVEIRA FILHO, 173 - RESIDENCIAL COSMO, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRAFICO:3343.34.36.0321.01001, por ter infringi-

do a Lei Complementar 09/2003, Art. 21 inciso II, cujas vias se encontram no protocolo **SEI.PMC.2026.00052342-15**. A infração aplicada nos termos do Art. 161, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R\$ 1.277,45(UM MIL, DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)**. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **15 (QUINZE) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **Intimação N.º 13690**, lavrada em 22/01/2026,em nome de **Espolio de Waldemar Maia Gonçalves**, CPF 262.***-**-87, referente ao imóvel localizado na Rua dos Tocaunas, N.º 304, VI Miguel Vicente Cury, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRAFICO:3254.3251.0001, cujas vias se encontram na **PMC.202600009681-64**. A Intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, estabelecendo-se que deva **REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, no prazo de **30 (TRINTA DIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **Intimação N.º 13691**, lavrada em 22/01/2026,em nome de **Espolio de Waldemar Maia Gonçalves**, CPF 262.***-**-87, referente ao imóvel localizado na Rua dos Tocaunas, N.º 304, VI Miguel Vicente Cury, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRAFICO:3254.3251.0001, cujas vias se encontram na Sei **PMC.2026.00009681-64**. A Intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 152, estabelecendo-se que deva **DESOBRSTRUIR O PASSEIO PÚBLICO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, no prazo de **30 (TRINTA DIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **Espolio de Waldemar Maia Gonçalves**, CPF. 262.***-**-87, do **Auto de Infração e Multa n.º 9436**,lavrado em 22/01/2026, referente ao imóvel localizado à Rua dos Tocaunas, N.º 304, VI Miguel Vicente Cury, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRAFICO: 3254.3251.0001, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 21, cujas vias se encontram no Protocolo **PMC.2025.00133724-78**. A infração aplicada nos termos do Art. 167, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R\$ 2.121,43(dois mil cento vinte um reais, quarenta três centavos)**. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 11579**, lavrada em 30.03.2026em nome de **LUIZ OIKO**, CPF: 858.*****-87, referente ao imóvel localizado na RUA OSMANDO MASCARO, 431 - VILA AUROCAN, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRAFICO: 3414.44.06.0045.01001, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00051335-24**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, estabelecendo-se que deva **REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, no prazo de **30 (TRINTADIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **LUIZ OIKO**, CPF: 858.*****-87, do **Auto de Infração e Multa n.º 1710**, lavrado em 30.03.2026, referente ao imóvel localizado à RUA OSMANDO MASCARO, 431 - VILA AUROCAN, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRAFICO: 3414.44.06.0045.01001, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 21, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00051335-24**. A infração aplicada nos termos do Art. 161, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R\$ 5.119,99 (CINCO MIL,CENTO E DEZENOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)**. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 11353**, lavrada em 28/01/2026 em nome de **JOSE ALEXANDRE MORELLE**, CPF: 125.***-**-70, referente ao imóvel localizado na RUA DOUTOR GUSTAVO RODRIGUES PEREIRA DUTRA, N.º 523, JARDIM LUMEN CHRISTI, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRAFICO: 3423.32.08.0721, cujas vias se encontram na SEI **PMC.2026.00012706-16**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, Parágrafo 1º, estabelecendo-se que deva **REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, no prazo de **30 (TRINTADIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 11352**, lavrada em 28/01/2026 em nome de **JOSE ALEXANDRE MORELLE**, CPF: 125***-**-70, referente ao imóvel localizado na TUA DOUTOR GUSTAVO RODRIGUES PEREIRA DUTRA, N.º 523, JARDIM LUMEN CHRISTI, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRAFICO: 3423.32.08.0711, cujas vias se encontram na SEI **PMC.2026.00012706-16**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 288/2020, Art. 14, Parágrafo 1º, estabelecendo-se que deva **DESOBRSTRUIR O SOLO PUBLICO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, no prazo de **60 (SESSENTA DIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 11475**, lavrada em 24/03/2026 em nome de **Renato José Barbieri**, CPF 184. xxx.xxx-81, referente ao imóvel localizado na rua Vicente D'Ascenzo, n.º 135, Jd Tamoio, código cartográfico 3442.24.05.0226, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2025.00108585-07**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 21, estabelecendo-se que deva **REGULARIZAR O IMÓVEL**, no prazo de **30 dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar nome de **Renato José Barbieri**, CPF 184.xxx.xxx-81, que a obra localizada à rua Vicente D’Ascenzo, nº 135, Jd Tamoio, código cartográfico 3442.24.05.0226, neste município, encontra-se embargada, por meio do **Auto de Embargo n.º 481**, lavrado em 24/03/2026, por ter infringido o Art. 21 da Lei Complementar 09/2003, conforme Art. 43 do mesmo diploma legal, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2025.00108585-07**. Este edital dá publicidade ao ato praticado em 24/03/2026, cujos efeitos já estão em vigor. A obra deverá permanecer paralisada no estágio descrito e detalhado no referido protocolo, até sua regularização definitiva, sujeitando-se à imposição de multa nos termos do Art. 167, caso haja desrespeito ao embargo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação n.º11716**, lavrada em 01/04/2026 em nome de **ADILSON LUIS DOS SANTOS**, CPF: 137.XXX.XXX-81, referente ao imóvel localizado na RUA QUATRO, Nº 215, LOTEAMENTO CHACARA LEANDRO (CÓD. CARTOGRAFICO: 1463.42.35.0237.00000), neste município, cujas vias se encontram no protocolo **SEI PMC.2026.00053530-52**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, Art. 45, estabelecendo-se que deva: Colocar o muro da lateral direita de quem da rua quatro olha o imóvel de frente (trecho de cerca de 10 metros), confluência da rua quatro com a rua dois, em condições de estabilidade e segurança sob pena de multa, no prazo de **IMEDIATO**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º11482**, lavrada em 31/03/2026em nome de **ÉLCIO LAURY**, CPF: 011.XXX.XXX-08, referente ao imóvel localizado na Rua ANTENOR BATISTA, 77, JD DAS OLIVEIRAS, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRAFICO: 3441.54.51.0082.01001, cujas vias se encontram no Protocolo 2006/11/5576. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 21, INCISO II, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR O IMÓVEL, no prazo de **30 (TRINTA DIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **ELCIO LAURY**, CPF: 011.*****-08, do **Auto de Infração e Multa n.º 1784**, lavrado em 31/03/2026, referente ao imóvel localizado à RUA ANTENOR BATISTA, 77 - JD DAS OLIVEIRAS, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRAFICO: 3441.54.51.0082.01001, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 21, Inciso II, cujas vias se encontram no protocolo **2006/11/5576**. A infração aplicada nos termos do Art. 161, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R\$ 1.148,17** (hum mil,cento e quarenta e oito reais e dezessete centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **10 (dez) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **Construtora Valadares Gontijo Ltda**, CNPJ 41.829.870/0001-55, do **Auto de Infração e Multa n.º 15484** lavrado em 06/04/2026, referente ao imóvel localizado à Rua Dona Presciliiana Soares, nº 169, Cambui, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 27, cujas vias se encontram no protocolo **2011/11/15715**. A infração aplicada nos termos do Art. 163, Alínea B, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R\$ 142.090,92** (Cento e quarenta e dois mil reais e noventa e dois centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **10 (dez) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **LUIZ CARLOS DE SOUZA**, CPF.356.***.***-72, do **Auto de Infração e Multa n.º 1757**, lavrado em 03/12/2025, referente ao imóvel localizado à Rua Alapa, nº 44, Parque Universitário de Viracopos, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 43, cujas vias se encontram no protocolo **2019/11/4673**. A infração aplicada nos termos do Art. 182, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R\$ 488,05** (quatrocentos e oitenta e oito reais e cinco centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **10 (dez) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 11486**, lavrada em 02/04/2026 em nome de **Espólio de Manoel Vieira**, CPF 367.xxx.xxx-34, referente ao imóvel localizado na Rua Cunha, nº 52, Jd Bonfim, código cartográfico 3414.14.99.0157, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2025.00060043-29**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 21, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR O IMÓVEL, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

Campinas, 06 de abril de 2026

PAULO HENRIQUE CREDEDIO

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

DEFERIDOS

PROT. 22/11/7119 WILMA APARECIDA DE JESUS ALVES e JOSIAS SOTELO ALVES;
PROT. 24/11/7055 WAGNER LUIZ APPARICIO NABARRO;
PROT. 23/11/10665 JOSE FERNANDES TEOFILO;
PROT. 24/11/11074 MARIA DAS DORES ALMEIDA;
PROT. 22/11/16176 QUYLHA PARTICIPAÇÕES LTDA;
PROT. 26/11/925 CPN - CONSTRUÇÕES, PLANEJAMENTO E NEGOCIOS LTDA;
PROT. 23/11/6498 ELY ANTONIO QUELHO;
PROT. 23/11/11663 ANA CLAUDIA DE MELO SOARES.

DEFERIDO O RECURSO N.º 25/11/1509 - TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO D.O.M. DO DIA 26/12/2023, REFERENTE AO INDEFERIMENTO DO PROTOCOLO N.º 2023/11/2257 EM NOME DE LUIS CARLOS FRANCISCO GOUVEIA.

DEFERIDO O PRAZO DE 30 DIAS

PROT. 26/11/516 AMANDA NAYARA SILVA RODRIGUES;
PROT. 26/11/720 JOAO ALVES DE LIMA.

DEFERIDO O PRAZO DE 90 DIAS

PROT. 26/11/993 JONATHAN QUAIAT GARDIN.

DEFERIDO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DO PROTOCOLO N.º 2023/11/15015 EM NOME DE NASLEY AIRTON LISBOA DE SOUSA

PROT. 26/11/881 MATHEUS CORRER DANTAS.

INDEFERIDOS

PROT. 25/11/4329 JONATHAN QUAIAT GARDIN;
PROT. 26/11/1163 PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA;
PROT. 26/11/1008 LUCIANO BOTELHO DE MORAIS;
PROT. 26/11/685 ICON PROPERTIES LTDA.

INDEFERIDOS OS RECURSOS

PROT. 25/11/2153 LUIS CARLOS FRANCISCO GOUVEIA;
PROT. 25/11/2267 JONATHAN QUAIAT GARDIN.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1006

PROT. 20/11/3132 IRENE CORTEZANE MAXIMIANO;
PROT. 23/11/11877 PAULO ROBERTO MARCONDES DE ALMEIDA;
PROT. 23/11/11574 VERA LUCIA DE MORAES MERLI;
PROT. 20/11/8319 FABIO ROGERIO FERNANDES FANTINATO;
PROT. 21/11/3005 MARCIA CRISTIANE COELHO DE FARIAS;
PROT. 23/11/318 MARCOS IGNACIO;
PROT. 20/11/3342 NOBERTO XAVIER DE CAMARGO;
PROT. 21/11/10943 SARAH REGINA CORNELIO FAGUNDES;
PROT. 22/11/5196 NEJ CONSTRUTORA;
PROT. 22/11/6433 CLAUDIO MARIA LONGO;
PROT. 24/11/7349 ELIANE SILVA BONARDI;
PROT. 23/11/11644 ADENILSON RODRIGUES DA CRUZ;
PROT. 20/11/10832 MARIA REGINA CHECCHIA DE ALMEIDA BARBOSA CECCARELLI;
PROT. 21/11/16265 JOSE CARLOS MACHADO MARTINEZ;
PROT. 24/11/5187 CLELIA LEITE BARBOSA;
PROT. 24/11/3691 CARLA PERROTTI;
PROT. 23/11/12460 WANDERLEY GREGGO;
PROT. 21/11/16491 MARCELO CLEBER MANENTE;
PROT. 23/11/8243 EWERTON SOARES DA SILVA;
PROT. 23/11/9466 UNIAO ESPERITO ANTONIO CARLOS / PRESIDENTE ANTONIO CARLOS LA-ZAREK;
PROT. 23/11/11607 TATIANE MAMEDIO FERNANDES;
PROT. 24/11/9494 CARLOS CRISTIANO DOS REIS DANTAS;
PROT. 26/11/1091 MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A.;
PROT. 26/11/1114 CORINTO DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1008

PROT. 26/11/194 ANTONIO JOSE BARBOSA PENTEADO;
PROT. 23/11/13870 INVENTARIANTE SANDRA REJANE GOMES MIESSA;
PROT. 24/11/9976 LUIZ CARLOS COLDIBELLI;
PROT. 26/11/980 THALITA DAIANE DE MELO;
PROT. 21/11/5809 2F EMPREEN, PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS PROPRIOS;
PROT. 26/11/803 SANTO ANTONIO 1 EMPREENDIMENTOS IMOB.;
PROT. 22/11/15891 RESERVA DAS ARAUCARIAS EMPREEN. IMOBILIARIO LTDA;
PROT. 24/11/11703 ARQUIDIOCESE DE CAMPINAS;
PROT. 20/11/8134 PORTAL D'ITALIA SPE EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.

FACE AO TEMPO DECORRIDO, INDEFIRO COM BASE NO ART. 35 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 09/03 (LIMPEZA)

PROT. 23/11/12280 JURANDI SILVA OLIVEIRA;
PROT. 23/11/11124 THIAGO GOMES SALLES;
PROT. 23/11/9331 MARCELO AUGUSTO GIATTI CARNICELLI;
PROT. 20/11/3897 MARIA CECILIA CALANI BARANAUSKAS;
PROT. 23/11/9171 MARCIA REGINA GONÇALES CORREA;
PROT. 23/11/764 JOEL NUNES DOS SANTOS;
PROT. 24/11/5966 CAMILA FILOMENA ANTONIO POMPEU;
PROT. 20/11/11653 MARCIA RISSATO;
PROT. 20/11/13686 LUIS ARTIME ROZALEN GARCIA;
PROT. 23/11/11180 MARIA DE LOURDES PEREIRA;
PROT. 24/11/12305 MARIA DE FATIMA SELIS SIQUEIRA;
PROT. 23/11/8956 GX PARTICIPAÇÕES S/A;
PROT. 21/11/15724 EDILENE BAIÁ ROCHA;
PROT. 19/11/16915 EGLE JORGE LAPRESA;
PROT. 20/11/6433 CASEMIRO DOS REIS JUNIOR.

Campinas, 06 de abril de 2026

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

INDEFERIDO

PROT. 24/11/4845 LUCIANE ARAUJO DE SOUZA,
PROT. 17/11/5702 GIAQUETTO E WERNECK LTDA ME.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT. 12/11/10475 GAPLAN CAMINHÕES LTDA.

Campinas, 06 de abril de 2026

CLEVERSON DE OLIVEIRA SANCHES

DIRETOR DEPARTAMENTAL DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO

INDEFERIDO

PROT. 26/11/1102 CAROLINE DE MELO SOARES SEILER PAULO.

Campinas, 06 de abril de 2026

PAULO HENRIQUE CREDÉDIO

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS - CDRDC

DEFERIDO O PROJETO

PROT. 25/11/5242 BESALIEL SOARES BOTELHO.

INDEFERIDO

PROT. 26/11/839 EDERSON CARLOS QUEÇADA.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT. 26/11/844 FELIPE MARÇAL FIDELIS;
PROT. 26/11/940 ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL VEVEY;
PROT. 26/11/950 WAGNER FRANCISCO GRAEL;
PROT. 26/11/914 RICARDO HIDEKI TAKADA;
PROT. 26/11/930 VINICIUS DE FREITAS FADUL;
PROT. 25/11/3696 LIVIA COBOS STEFANELLI;
PROT. 25/11/5095 LUIS FELIPE ZEENNI YOUNES;
PROT. 26/11/908 JOSÉ CARLOS GASPAR;
PROT. 26/11/507 FERNANDA BOTELHO SILVA MENGUE;
PROT. 26/11/957 THIAGO PORTELA DE SANTANA;
PROT. 26/11/729 ROCHA MACHADO ENGENHARIA LTDA.

Campinas, 06 de abril de 2026

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

ESTUDO DE IMPACTO NA VIZINHANÇA EIV

GABINETE DA SECRETÁRIA
COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

O protocolo SEI PMC.2025.00095408-17 foi analisado e há pendências. O interessado deverá verificar e atender as exigências através do sistema Requerimentos dentro do prazo informado. PROT. SEI PMC.2025.00095408-17 - Fasciata Empreendimentos Mobiliarios Ltda

Campinas, 06 de abril de 2026
MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI
COORDENAÇÃO DA COMISSÃO EIV-RIV GS/SEMURB

GABINETE DA SECRETÁRIA
COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

O protocolo SEI PMC.2025.00095417-08 foi analisado e há pendências. O interessado deverá verificar e atender as exigências através do sistema Requerimentos dentro do prazo informado. PROT. SEI PMC.2025.00095417-08 - Fasciata Empreendimentos Mobiliarios Ltda

Campinas, 06 de abril de 2026
MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI
COORDENAÇÃO DA COMISSÃO EIV-RIV GS/SEMURB

GABINETE DA SECRETÁRIA
COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

INDEFIRO o recurso apresentado no protocolo 2026/11/719, considerando a manifestação da EMDEC no despacho 18143016 do SEI PMC.2022.00094593-35 e Deliberação na 16ª Reunião do Comitê Gestor do EIV/RIV, conforme despacho 17637144 no SEI PMC.2026.00006619-48. PROT. 2022/11/13764 SILVIA BASTOS RITTNER

INDEFIRO o recurso apresentado no protocolo 2025/11/2957, considerando a manifestação da EMDEC no despacho 17130695 do SEI PMC.2023.00059052-41. PROT. 2023/11/00866 ALEXANDRE CAVALHEIRO LIBA - INSTITUTO EDUCACIONAL CRESCER

Campinas, 01 de abril de 2026
CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO
PRESIDENTE DO EIV-RIV - GS/SEMURB

GABINETE DA SECRETÁRIA
COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

INDEFIRO o protocolo PMC.2025.00126818-17, protocolado em 28/08/2025 do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, do interessado RESIDENZ 01 SPE LTDA., por não atender ao disposto no Art. 65 do Decreto 23.119/2023.

Campinas, 06 de abril de 2026
MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI
COORDENAÇÃO DA COMISSÃO EIV-RIV GS/SEMURB

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SEI: CAMPREV.2026.00000324-95
OBJETO: Pagamento de uma (uma) taxa de inscrição para o 45º Simpósio de Direito Previdenciário - Região Sul, que ocorrerá nos dias 10 e 11 de abril de 2026, na cidade de Vale dos Vinhedos/RS, pelo Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário - IBDP
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de licitação. Art. 74, III, “f”, lei 14.133/2021
CONTRATADA: Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário - IBDP
CNPJ: 06.136.459/0001-01
VALOR: R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)
AUTORIZO a contratação direta, por Inexigibilidade de licitação, com fundamentação no Art. 74, III, “f”, lei 14.133/2021 e Parecer Jurídico doc 17755837
DETERMINO que seja dada a devida publicidade legal em conformidade com o parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/21

Campinas, 06 de abril de 2026
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor-Presidente

PORTARIA CAMPREV Nº 41/2026

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, no uso de suas atribuições, especialmente as dispostas na Lei Complementar nº 505, de 17 de dezembro de 2024, em conformidade ao Parecer Jurídico 18312501, SEI CAMPREV.2026.00000756-23, visando resguardar a operacionalidade das obrigações financeiras da autarquia, de forma excepcional, RESOLVE:

- Designar o servidor Marcelo de Moraes, matrícula nº 84, Diretor Previdenciário do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, para assinar as operações bancárias conjuntamente ao Diretor Presidente, durante férias regulamentares do Diretor Financeiro Paulo Ribeiro dos Santos Filho, matrícula nº 86, no período de 06/04/2026 a 05/05/2026.

A presente designação não acarretará despesas para o CAMPREV.

Campinas, 06 de abril de 2026
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor-Presidente

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA CNPJ Nº 44.608.776/0001-64
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam CONVOCADOS os Senhores Acionistas das CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA a se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 22 de abril de 2026, às 14:30 horas, na sede social da Companhia, situada na Rod. Dom Pedro I - SP 065 - Km 140,5 - s/n - Pista Norte - Barão Geraldo - Campinas/SP, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras do exercício de 2025; b) Destinação do Resultado Líquido do Exercício c) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração; d) Outros assuntos.
Campinas, 07 de abril de 2026.
(07, 08 e 09/04/2026)

WALQUYRIA AP. MAJEVESKI
Diretora Presidente

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

CONCURSO PÚBLICO - COHAB-CP 001/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - 24/2026

A Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB/CAMPINAS, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em) impreterivelmente na(s) data(s) e horário(s) indicado(s) abaixo, na Avenida Prefeito Faria Lima, nº 10 - Parque Itália - Campinas/SP, para que sejam iniciados os procedimentos relacionados à contratação.
Perderá os direitos decorrentes do Concurso Público 01/2024, o candidato que não atender a essa convocação no prazo aqui estabelecido, em conformidade com o item 14.7 do edital de abertura.

Data para comparecimento: 10/04/2026

HORÁRIO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	EMPREGO	CLASSIFICAÇÃO	LISTA
09:00	4031	DIEGO PEREIRA	ENGENHEIRO CIVIL JÚNIOR	1º	AC
11:00	3179	GABRIEL RICARDO OLIVEIRA MORAES	TÉCNICO EM INFORMÁTICA JÚNIOR	2º	AC
14:30	789	JÚLIA CASTRO HASEGAWA	ADVOGADO JÚNIOR	5º	AC

Listas: AC - Ampla Concorrência PPP - Pessoa Preta ou Parda PCD - Pessoa Com Deficiência

Campinas, 02 de abril de 2026
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Companhia de Habitação Popular de Campinas

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A comunica que se encontra aberto o Credenciamento nº 003/2026, protocolo SEI EMDEC.2025.00009380-87, referente ao credenciamento para prestação de serviços visando a remoção de animais de grande porte no Município de Campinas/SP, conforme Resolução CONTRAN nº 791. O Edital poderá ser obtido através de download no site da EMDEC no endereço www.emdec.com.br (clicando no link "Licitações" em seguida "Agenda de Licitações"), ou solicitado através do e-mail licitacoes@emdec.com.br. As inscrições e entrega da documentação exigida dar-se-á em dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Em: 06/04/2026.

DIVISÃO DE COMPRAS

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA - FJPO

COMUNICADO Nº 02/2026
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - FJPO

A Coordenadoria Administrativa da Fundação José Pedro de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 13.929, de 27/10/2010, que reestrutura o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Fundação José Pedro de Oliveira - FJPO e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução FJPO nº 09/2016, de 06/12/2016, que regulamenta os critérios para análise e aproveitamento de títulos e capacitações no sistema de avaliação de desempenho dos servidores públicos de carreira da Fundação José Pedro de Oliveira - FJPO.

CONSIDERANDO, ainda, o artigo 24, da Resolução FJPO nº 09/2016, que estabelece para a Coordenadoria Administrativa a obrigatoriedade da publicação no Diário Oficial do Município da relação de servidores cujos Títulos e/ou Capacitações foram deferidos e/ou indeferidos para fins de aproveitamento no sistema de avaliação de desempenho;

CONSIDERANDO, por fim, o Despacho FJPO-PRESIDÊNCIA nº18333486, do Processo SEI FJPO.2026.00000072-02, deferindo os cursos apresentados por meio de requerimento administrativo Processo SEI FJPO.2026.00000031-26

COMUNICA a relação dos títulos e/ou capacitações, protocolados até 20 de março de 2026, que foram deferidos para fins de aproveitamento no sistema de avaliação de desempenho dos ciclos avaliativos indicados:

I- A pontuação máxima referente às capacitações é de 40 (quarenta) pontos.

II- Caso haja protocolo que o interessado ainda não tomou ciência, poderá fazê-lo na Coordenadoria Administrativa da FJPO, das 9h às 12h e das 13h às 16h, em até 2 (dois) dias após a publicação desta ato.

III -O servidor poderá recorrer da decisão mediante recurso à comissão a que se refere o artigo 56 da Lei nº 13.929/2010 no prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da publicação deste ato.

RELAÇÃO DOS CURSOS - AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO - FJPO - CICLOS JULHO/2023 A JANEIRO/2026 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO SEI FJPO.2026.00000031-26									
MATR.	CARGO	CICLO AVALIATIVO	NOME DO CURSO	NOME INST. ENSINO	TIPO	DT. CONC.	C. HOR. (H)	SITUAÇÃO	PONTOS
111-2	PROCURADOR	JULHO/2023							0
									0
									0
S01								TOTAL	0
111-2	PROCURADOR	JANEIRO/2024							0
									0
									0
S01								TOTAL	0
111-2	PROCURADOR	JULHO/2024	NOVA LEI DE LICITAÇÕES: MODALIDADE E SELEÇÃO DE FORNECEDORES (TURMA MAR/2026)	ENAP	CURSO	11/03/2026	25	DEFERIDO	15
			MODELO LÓGICO APLICADO AO PPA 2024-2027 (TURMA MAR/2026)	ENAP	CURSO	14/03/2026	40	DEFERIDO	25
S01								TOTAL	40
111-2	PROCURADOR	JANEIRO/2025	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR PARA SERVIDORES PÚBLICOS (TURMA MAR/2026)	ENAP	CURSO	15/03/2026	25	DEFERIDO	15
			DIREITOS DA NATUREZA (TURMA JAN/2026)	ENAP	CURSO	28/01/2026	20	DEFERIDO	15
			MARCOS LEGAIS ANTIRACISTAS PARA IGUALDADE RACIAL (TURMA MAR/2026)	ENAP	CURSO	16/03/2026	20	DEFERIDO	15
S01								TOTAL	40
111-2	PROCURADOR	JULHO/2025	COMUNICAÇÃO ASSERTIVA, ORATÓRIA, RETÓRICA E TÉCNICAS DE APRESENTAÇÃO (TURMA MAR/2026)	ENAP	CURSO	17/03/2026	50	DEFERIDO	30
			DIREITOS HUMANOS E MEIO AMBIENTE (TURMA MAR/2026)	ENAP	CURSO	05/03/2026	30	DEFERIDO	15
S01								TOTAL	40
111-2	PROCURADOR	JANEIRO/2026	APLICAÇÃO DE PENALIDADES NOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS (TURMA MAR/2026)	ENAP	CURSO	14/03/2026	32	DEFERIDO	20
			PADRONIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO (TURMA MAR/2026)	ENAP	CURSO	14/03/2026	20	DEFERIDO	15
S01								TOTAL	35

Campinas, 06 de abril de 2026
ROGÉRIO MENEZES DE MELLO
Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO
Protocolo nº: HMMG.2022.00000880-83.**Modalidade:**Pregão eletrônico nº 233/2022.
Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviços MULTIPROFISSIONAIS de saúde, na área de Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Psicologia, Farmacêutico Clínico para Serviço de Controle de Infecção Hospitalar e Técnico de Imobilização de Gesso através de postos de trabalho para atender a Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar (RMMG) conforme especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. **Termo de Aditamento:** H00049/2026. **Contratada:** CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM.CNPJ: nº66.518.267/0001-83. **Aditamento:** Remanejamentode02 postos de Técnico de Enfermagem 24 horas (segunda-feira a domingo), 01posto de Fisioterapia 12 horas diurno (segunda-feira a domingo) e 01posto de Fisioterapia 12 horas noturno (segunda-feira a domingo).Todos os postos serão remanejados da unidade CHPEO para a unidade HMMG visando o enfrentamento ao surto de bactéria resistente, KPC.**Valor do Contrato Atualizado:** Não alterará o valor total contratado, permanecendo o valor mensal deR\$ 9.243.932,45. **Assinatura:** 02/04/2026.

TERMO DE ADITAMENTO
Protocolo nº: HMMG.2024.00001860-18.**Modalidade:**Pregão Eletrônico 90070/2025.
Objeto:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva, reparativa e preventiva em instrumentais. **Termo de Aditamento:** H00053/2026. **Contratada:** METAL CARE MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA- ME. CNPJ: nº30.446.412/0001-10. **Aditamento:** Fica prorrogada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 12 de maio de 2026, mantendo os preços ora praticados. **Valor do Contrato Atualizado:** R\$ 115.000,00. **Assinatura:** 02/04/2026

Campinas, 02 de abril de 2026
ANDERSON NERI GUIDO
Diretor Administrativo em exercício
DR. SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

DECISÃO

HMMG.2025.00002928-02
Interessada:GSS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME
Assunto: Procedimento de Aplicação de Penalidades
Determinada a abertura de procedimento administrativo de aplicação de penalidades, e regularmente notificada, a empresa GSS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME apresentou Defesa Prévia onde não restou comprovado descumprimento contratual por parte da empresa.
A vista do parecer jurídico doc.18320649 que acolho por seus próprios fundamentos, **DECIDO** pelo **ARQUIVAMENTO** do presente processo de aplicação de penalidade.

Campinas, 06 de abril de 2026
ANDERSON NERI GUIDO
Diretor Administrativo em Exercício

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A
- IMA CNPJ 48.197.859/0001-69 - NIRE 35 3 0003850 9 /
CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Srs. Acionistas da INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA, CONVOCADOS a se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, no dia **24/04/2026**, às **10h00**, em 1ª convocação, a realizar-se de forma virtual, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: **1) Aprovação das Demonstrações Contábeis do Exercício de 2025; 2) Eleição de Membro do Conselho de Administração; 3) Aprovação do modelo de negócios e dos critérios de seleção de empresas para o Polo Tecnológico da IMA; 4) Outros assuntos de interesse da sociedade.** Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede

social, os documentos da Administração, exigidos pelo art. 133 da Lei nº 6.404/76. Campinas/SP, 02 de abril de 2026. Vera Lucia de Oliveira - Presidente do Conselho de Administração.

Campinas, 02 de abril de 2026
GERÊNCIA JURÍDICA
GERÊNCIA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA ATRASO DE PAGAMENTO

Atendendo aos preceitos estabelecidos na Instrução nº. 01/2024 (PROCESSO SEI Nº 7766/2020-77) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, justificamos que os pagamentos efetuados com atraso no mês de **março/2026**, pela Informática de Municípios Associados S/A, se deram em virtude de descaixe financeiro. A empresa optou em priorizar pagamentos para não comprometer a prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC e na administração da Imprensa Oficial do Município, os quais compreendem indiretamente as razões de interesse público.

FORNECEDOR	VALOR
3 CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA	452.357,00

ANA MARIA CARDOSO DE OLIVEIRA MORAES
Gerente Financeira
GLACY KELLY FAVARO
Controle Interno

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

Em atendimento ao disposto no Decreto Municipal nº 16.720 de 03 de agosto de 2009, torna pública a relação das admissões e dos desligamentos do seu Quadro de Pessoal no mês de março de 2026.

I - ADMISSÕES			
MATRÍCULA	NOME	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO
NÃO HOUVE ADMISSÃO NO PERÍODO			
II - DESLIGAMENTOS			
MATRÍCULA	NOME	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO
NÃO HOUVE DESLIGAMENTO NO PERÍODO			
III - NOMEAÇÕES			
MATRÍCULA	NOME	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO
NÃO HOUVE NOMEAÇÃO NO PERÍODO			
IV - EXONERAÇÕES			
MATRÍCULA	NOME	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO
NÃO HOUVE EXONERAÇÃO NO PERÍODO			

Campinas, 06 de abril de 2026
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

AVISO DE REPUBLICAÇÃO

RFP (REQUEST FOR PROPOSAL) 001/2026 / PROCESSO SEI. IMA.2026.00000266-81

OBJETO: Formalização de proposta de parceria entre a Informática de Municípios Associados S/A e a(s) empresa(s) interessada(s) para atendimento à PMC - Prefeitura Municipal de Campinas e municípios do Estado de São Paulo, por meio de fornecimento de Tecnologias e Serviços de infraestrutura digital integrada para conectividade, interoperabilidade, segurança de redes e tecnologia predial inteligente, a serem incorporadas aos ambientes de desenvolvimento, infraestrutura e serviços da IMA. As empresas interessadas deverão responder todas as questões do edital disponível no site www.ima.sp.gov.br, no link "Licitações", Request for Proposal.

Prazo para envio da proposta: até o dia 20/04/2026, podendo ser prorrogado a critério e decisão exclusiva da Informática de Municípios Associados S/A. As respostas e os esclarecimentos necessários deverão ser enviados ao e-mail parcerias@ima.sp.gov.br.

Campinas, 06 de abril de 2026
RODOLFO COVER DE SANTI
DIRETORIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 2/2026 - Eletrônica, Objeto: Reabilitação da infraestrutura de redes, com a substituição de rede de água por Método Não Destrutivo (MND), pelo mesmo caminhoamento da rede existente, no sistema PIPE BURSTING, e por novo caminhoamento de rede, no sistema Furo Direcional, e execução de ligações de água por MND no bairro VILA INDUSTRIAL, incluindo fornecimento de tubos e conexões de Polietileno de Alta Densidade (PEAD), mão de obra, máquinas, equipamentos e recomposição de pavimentos. Recebimento das propostas até às 8h do dia 30/4/2026 e início da disputa de preços dia 30/4/2026 às 9h. A informação dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br.
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2026/81 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO. Recebimento das propostas até às 8h do dia 16/4/2026 e início da disputa de preços dia 16/4/2026 às 9h. O acesso deve ser feito no site www.licitacoes-e.com.br. Edital disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>).

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

AVISO DE LICITAÇÃO - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Acha-se aberto na **SETEC - Serviços Técnicos Gerais**, com Instrumento Convocatório disponibilizado no PNCP, portal da transparência da SETEC e Site da BLL - Bolsa de licitações e Leilões do Brasil, endereço eletrônico www.bll.org.br, o **Pregão Eletrônico nº 07/2026 / Edital 04/2026 - Processo Adm SETEC.2025.00009698-02**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de pragas urbanas (**DEDETIZAÇÃO DESRATIZAÇÃO DESINSETIZAÇÃO**), bem como, **LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA**, para atender às necessidades a autarquia, conforme especificações, quantidades e lo-

calizações estabelecidos no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital, e nas condições contidas neste instrumento convocatório, visando contratações futuras pela Autarquia, pelo período de **24 meses**.

INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 08/04/2026
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 24/04/2026 - às 10H

LOCAL DA DISPUTA: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, endereço eletrônico www.bll.org.br

No caso de dúvida quanto à utilização da ferramenta da **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**, utilizar o suporte técnico através do telefone (041) 3097-4600 ou através do e-mail contato@bll.org.br.

Esclarecimentos adicionais através do Email: colsetec@setec.sp.gov.br

Campinas, 01 de abril de 2026

DANIEL FARIA DE MACHADO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES DA SETEC

PORTARIA Nº 017 - PAD - DE 06 DE ABRIL DE 2026.

O Ilmo. Sr. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições previstas no artigo 39 da Resolução SETEC nº 07, de 09 de Novembro de 2022 e no artigo 8º, XI, da Lei Municipal n. 4.369, de 11 de Fevereiro de 1974 e

CONSIDERANDO a decisão tomada no processo administrativo disciplinar SEI SETEC.2025.00003079-23;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aplicada da pena de demissão ao servidor E. M. M., matrícula n. 1388, ocupante do cargo de Ajudante de Serviços Gerais, lotado na Setec - Serviços Técnicos Gerais, por violação aos deveres do art. 184, V, VI, VII e VIII da Lei Municipal n. 1.399/1955, bem como por incorrência na conduta prevista no artigo 198, I e VII da mesma Lei.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
CUMPRASE

Campinas, 06 de abril de 2026
ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
PRESIDENTE DA SETEC

DIVERSOS

ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO

CASA DA CRIANÇA PARALÍTICA DE CAMPINAS

- CPP CNPJ:46.042.370/0001-92 I.M.:37769-4

C.C.:3432.32.14.0001.01001

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Na forma dos artigos 32 a 38 do Estatuto da Casa da Criança Parálitica de Campinas - CCP, ficam os Senhores Associados, em dia com suas obrigações associativas, convocados para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 09 de abril de 2026 (quinta-feira), em sua sede à Rua Pedro Domingos Vitalli, 160- Parque Itália, Campinas - São Paulo, em primeira convocação às 17h30min, com a presença de metade mais um dos associados ou em segunda convocação, às 18h00min, com qualquer número de associados presentes.

A pauta da referida Assembleia Geral, ocorrerá nos moldes do estabelecido no artigo 34 itens "a" e "b" do Estatuto, que consiste das seguintes matérias:

- Leitura, discussão e votação do parecer do Conselho Fiscal sobre os balanços patrimonial e financeiro da Casa da Criança Parálitica de Campinas - CCP, referente ao exercício anterior;
- Leitura, discussão e votação do relatório de atividades da Diretoria Executiva, relativo ao exercício anterior.
- Alteração do Estatuto Social da Entidade conforme art. 36 inciso I.

Campinas, 02 de abril de 2026
MARIA BERNADETE FLAMÍNIO
Presidente

CASA DA CRIANÇA MEIMEI - CNPJ:46.043.063/0001-

26 I.M.:36461-4; 168398-5 C.C.:3412.24.97.0454.01001;

3412.24.88.0544.00000; 3412.24.97.490.01001

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A Presidente da Casa da Criança Meimei convoca os associados para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 16 de Abril de 2026, em sua sede social, na Av. Francisco José de Camargo Andrade, 959, Jd. Chapadão, Campinas, SP, em primeira convocação às 19h30min e em segunda convocação às 20h00min para deliberarem sobre: 1) Discutir e homologar as demonstrações contábeis e o relatório de atividades de 2025; 2) Eleição da Diretoria; 3) Informe sobre renúncia de membro efetivo do Conselho Administrativo; 4) Eleição de membro efetivo para o Conselho Administrativo; 5) Assuntos gerais.

Campinas, 02 de abril de 2026
PASCOA COLLI TOZONI
Presidente

PROTEJA A SUA VIDA E A VIDA DE QUEM VOCÊ AMA. CONFIRA OS BENEFÍCIOS DA VACINAÇÃO:



MAIOR PROTEÇÃO CONTRA DOENÇAS INFECCIOSAS;
MAIOR PROTEÇÃO CONTRA SEQUELAS GRAVES E MORTES;
DIMINUIÇÃO DO NÚMERO DE HOSPITALIZAÇÕES;
REDUÇÃO DOS GASTOS COM MEDICAMENTOS;
ERRADICAÇÃO DE DOENÇAS.

DEVISA SUS Prefeitura de Campinas